

Industriais - Compressores - Compressores de gás
Industriais - Compressores - Compressores de gás
Industriais - Compressores - Compressores de gás
Industriais - Compressores - Compressores de gás
Industriais - Compressores - Compressores de ar
Industriais - Compressores - Compressores de ar
Industriais - Compressores - Compressores de ar
Industriais - Compressores - Compressores de ar
Industriais - Compressores - Compressores de ar
Industriais - Compressores - Compressores de ar
Industriais - Compressores - Compressores de ar
Industriais - Compressores - Compressores de refrigeração
Industriais - Compressores - Compressores de refrigeração
Industriais - Compressores - Compressores de refrigeração
Industriais - Compressores - Compressores de refrigeração
Industriais - Compressores - Compressores de refrigeração
Industriais - Compressores - Compressores de refrigeração
Industriais - Compressores - Compressores de refrigeração
Industriais - Compressores - Compressores de refrigeração
Industriais - Compressores - Compressores de refrigeração
Industriais - Compressores - Compressores de refrigeração
Industriais - Compressores - Compressores de refrigeração
Industriais - Compressores - Compressores de refrigeração
Industriais - Compressores - Compressores de ar
Industriais - Compressores - Compressores de ar
Industriais - Compressores - Compressores de ar
Industriais - Compressores - Compressores de ar
Industriais - Compressores - Compressores de ar
Industriais - Compressores - Compressores de ar
Automotivos - Veículos leves (gasolina) - Transmissão e engrenagens
Automotivos - Veículos leves (gasolina) - Transmissão e engrenagens
Automotivos - Veículos leves (gasolina) - Transmissão e engrenagens
Automotivos - Veículos leves (gasolina) - Transmissão e engrenagens
Automotivos - Motocicletas - Motor
Automotivos - Motocicletas - Motor
Automotivos - Motocicletas - Motor
Automotivos - Motocicletas - Motor
Automotivos - Motocicletas - Motor
Automotivos - Motocicletas - Motor



Industriais - Hidráulicos
Industriais - Hidráulicos
Industriais - Hidráulicos
Industriais - Hidráulicos
Industriais - Hidráulicos
Industriais - Hidráulicos
Industriais - Hidráulicos
Industriais - Hidráulicos
Industriais - Hidráulicos
Industriais - Hidráulicos
Industriais - Hidráulicos
Automotivos - Motocicletas - Motor
Automotivos - Motocicletas - Motor
Graxas - Industriais
Graxas - Industriais
Graxas - Industriais
Graxas - Industriais
Graxas - Industriais
Graxas - Industriais
Graxas - Industriais
Graxas - Industriais
Graxas - Industriais
Graxas - Industriais
Graxas - Industriais
Graxas - Industriais
Graxas - Industriais
Graxas - Industriais
Graxas - Industriais
Graxas - Industriais
Graxas - Industriais
Graxas - Industriais
Graxas - Industriais
Graxas - Industriais
Graxas - Industriais
Graxas - Industriais
Graxas - Industriais
Graxas - Industriais
Graxas - Industriais
Graxas - Industriais
Graxas - Industriais
Graxas - Industriais
Graxas - Industriais
Industriais - Aplicações diversas
Industriais - Aplicações diversas
Automotivos - Motocicletas - Complementos para motocicletas
Automotivos - Motocicletas - Complementos para motocicletas
Automotivos - Motocicletas - Complementos para motocicletas
Automotivos - Motocicletas - Complementos para motocicletas
Embarcações - Pequenas embarcações



Embarcações - Pequenas embarcações
Embarcações - Pequenas embarcações
Embarcações - Pequenas embarcações
Embarcações - Pequenas embarcações
Embarcações - Pequenas embarcações
Embarcações - Pequenas embarcações
Embarcações - Pequenas embarcações
Embarcações - Pequenas embarcações
Graxas - Industriais
Graxas - Industriais
Básicos e Isolantes - Óleos básicos
Básicos e Isolantes - Óleos básicos
Básicos e Isolantes - Óleos básicos
Básicos e Isolantes - Óleos básicos
Básicos e Isolantes - Óleos básicos
Básicos e Isolantes - Óleos básicos
Básicos e Isolantes - Óleos básicos
Básicos e Isolantes - Óleos básicos
Básicos e Isolantes - Óleos básicos
Básicos e Isolantes - Óleos básicos
Básicos e Isolantes - Óleos básicos
Básicos e Isolantes - Óleos básicos
Básicos e Isolantes - Óleos básicos
Básicos e Isolantes - Óleos básicos
Básicos e Isolantes - Óleos básicos
Básicos e Isolantes - Óleos básicos
Básicos e Isolantes - Óleos básicos
Básicos e Isolantes - Óleos básicos
Básicos e Isolantes - Óleos básicos
Básicos e Isolantes - Óleos básicos
Básicos e Isolantes - Óleos básicos
Básicos e Isolantes - Óleos básicos
Graxas - Industriais
Graxas - Industriais
Ferroviários
Ferroviários
Ferroviários
Ferroviários
Ferroviários
Ferroviários
Ferroviários
Ferroviários
Ferroviários
Automotivos - Veículos leves (gasolina) - Motor
Automotivos - Veículos leves (gasolina) - Motor
Automotivos - Veículos leves (gasolina) - Motor



Automotivos - Máquinas Agrícolas / Offroad

Automotivos - Máquinas Agrícolas / Offroad

Automotivos - Máquinas Agrícolas / Offroad

Automotivos - Máquinas Agrícolas / Offroad

Industriais - Engrenagens

Industriais - Engrenagens

Industriais - Engrenagens

Industriais - Engrenagens

Industriais - Engrenagens

Industriais - Engrenagens

Industriais - Engrenagens

Industriais - Aplicações diversas

Industriais - Aplicações diversas

Industriais - Aplicações diversas

Industriais - Aplicações diversas

Industriais - Aplicações diversas

Industriais - Aplicações diversas

Industriais - Aplicações diversas

Industriais - Aplicações diversas

Industriais - Aplicações diversas

Industriais - Aplicações diversas

Industriais - Aplicações diversas

Industriais - Aplicações diversas

Industriais - Aplicações diversas

Industriais - Aplicações diversas

Industriais - Aplicações diversas

Industriais - Aplicações diversas

Industriais - Aplicações diversas

Industriais - Aplicações diversas

Industriais - Aplicações diversas

Industriais - Aplicações diversas

Industriais - Hidráulicos

Industriais - Hidráulicos

Industriais - Turbina / R&O

Industriais - Turbina / R&O

Industriais - Turbina / R&O

Industriais - Turbina / R&O

Industriais - Turbina / R&O

Industriais - Turbina / R&O

Industriais - Turbina / R&O

Industriais - Turbina / R&O

Industriais - Aplicações diversas

Industriais - Aplicações diversas

Industriais - Aplicações diversas

Industriais - Aplicações diversas

Industriais - Aplicações diversas

Industriais - Aplicações diversas





RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA CASA DOS FILTROS LTDA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA CASA DOS FILTROS LTDA – AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM 6.1.2 DO EDITAL.

INTERESSADA: CASA DOS FILTROS LTDA

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **CASA DOS FILTROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.160.306/0001-94 contra a desclassificação de sua empresa classificada como vencedora no Pregão Presencial Nº 25/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná

DA ADMISSIBILIDADE:

Inicialmente cumpre esclarecer que o recurso, apresentado é tempestiva e atende o enunciado descrito no item IX – **IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

11.8 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.9 A ausência de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

11.10 Eventuais recursos deverão ser interpostos de forma expressa e dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro que realiza a licitação.

11.11 Os recursos e impugnações deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante/recorrente, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

Diante do feito a Pregoeira, resolve receber o Recurso apresentado de forma válida e tempestiva, ou seja, dentro dos prazos legais previstos em edital.

DO RECURSO;

A empresa CASA DOS FILTROS LTDA interpôs recurso administrativo sob o argumento de que o certificado ISO 9001:2015 atenderia, de boa-fé, aos requisitos técnicos exigidos no item 6.1.2 do edital.

No entanto, o edital é explícito ao estabelecer que os licitantes que apresentarem propostas para os itens constantes na tabela “Demais Óleos e Filtros” devem, obrigatoriamente, anexar à proposta o certificado de homologação emitido pela montadora ou fabricante da marca. Esse certificado deve comprovar que o óleo ofertado é recomendado e homologado pela entidade emissora. Além disso, é imprescindível a apresentação dos respectivos boletins técnicos de todos os itens ofertados. O não cumprimento dessas exigências resulta na desclassificação da proposta, uma vez que a ausência desses documentos no momento oportuno configura o descumprimento de requisito essencial.

A tentativa de suprir essa omissão em fase posterior não encontra respaldo legal, pois compromete a isonomia entre os licitantes e fere a transparência do certame. A desclassificação da proposta, portanto, está em conformidade com os princípios da legalidade e da vinculação ao edital, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Ao agir dessa forma, a Administração Pública cumpre seu dever de observância às regras previamente estabelecidas, assegurando a lisura do processo e a igualdade de condições entre os participantes.



PÉROLA

GOVERNO MUNICIPAL

000752

Diante do exposto, é legítima e necessária a manutenção da desclassificação da proposta apresentada pela empresa CASA DOS FILTROS LTDA, por não ter atendido às exigências editalícias no momento oportuno, reafirmando o compromisso da Administração com os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência que regem sua atuação.

DA DECISÃO;

Por tais razões, essa Pregoeira decide por receber o recurso apresentado e julgar improcedente.

Decorrido todos os prazos previstos em edital e na Lei 14.133/2021, fica encerrado a fase de julgamento de recursos.

Dê ciência à interessada, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Pérola/PR, 06 de agosto de 2025.

Yasmim F. R. Martins
YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS
Pregoeira

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial n. 25/2025

Trata-se de recursos interpostos pela empresa licitante (Casa dos Filtros), contra ato decisório de inabilitação, sob o fundamento de que, referida empresa, deixou de atender o item 6.1.2, do Edital. Por fim, requereu a reforma da decisão para fins de habilitação.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal previsto no Edital. Sendo, pois, tempestivo e encaminhado de forma válida, o mesmo foi recebido, razão pela qual passaremos para a análise do mérito.

O documento, por sua vez, foi direcionado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, o qual encaminhou para análise e parecer jurídico.

É o breve relatório. Passa-se a opinar.

De ante mão, vislumbro que as razões de recurso apresentado pela Recorrente não procedem, pois, ao não apresentar o certificado de homologação fornecido pela empresa montadora ou fabricante da marca, deixou, portanto, de cumprir o que prescreve o Edital.

A habilitação tem como propósito a verificação do atendimento ou não das condições mínimas estabelecidas no Instrumento Convocatório pelos interessados, permitindo ao Poder Público avaliar aqueles que terão direito de participar da licitação.

Logo, é na fase de habilitação que o licitante deve demonstrar e comprovar que preenche plenamente todos os requisitos estabelecidos no edital, para, somente assim, ser ou não habilitado para prosseguir no certame.

Assim, não há que se falar em excesso de formalismo, como quer fazer acreditar a Recorrente, pois, o artigo 5º da Lei n. 14.133/21, diz que, em sua aplicação, deverão ser observados alguns princípios, dentre eles o da “vinculação ao edital”, vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

O artigo 64 da Lei n. 14.133/21, diz:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.





Verifica-se que a Recorrente não apresentou o documento exigido no item 6.1.2 do Edital, assim, não é possível realizar diligência para fins de complementação ou atualização, pois, para tais finalidades o documento deveria ter sido apresentado no ato da habilitação, o que não é o que se verifica neste caso.

Neste sentido é a jurisprudência:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXIGÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE/ANVISA) PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO. EDITAL DO PREGÃO. PREVISÃO. RESOLUÇÃO ANVISA. ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO. NATUREZA DO OBJETO LICITADO. AFE COGENTE. DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA. VINCULAÇÃO AO EDITAL. RECURSO PROVIDO. Segundo o inciso III do art. 5º da Resolução n.º 16/2014 da ANVISA, não é exigida a Autorização de Funcionamento (AFE) dos estabelecimentos ou empresas que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes. produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes. 2) Embora a licitante declarada vencedora tenha por objeto o exercício de atividade varejista, o Edital do pregão presencial n.º 000009/2015 da Prefeitura Municipal de Marataízes estabeleceu a exigência de o licitante vencedor apresentar AFE. 3) Além disso, o inciso VI do art. 2º da Resolução n.º 16/2014 da ANVISA estabelece que o comércio em quaisquer quantidades realizado entre pessoas jurídicas tem natureza de distribuição ou atacadista, e não varejista. 4) Para a empresa que realize atividade de distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais, o artigo 3º da Resolução n.º 16/2014 da ANVISA exige a Autorização de Funcionamento (AFE). 5) Logo, considerando que o objeto do pregão consiste na escolha da melhor proposta para registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde (gênero no qual estão inseridas as fraldas descartáveis, ex vi da definição contida no RDC N.º 211/2005 e no item 1.2 da Portaria n.º 1.480/90, ambos da ANVISA), envolvendo, portanto, pessoas jurídicas, conclui-se, em cognição sumária, que a referida aquisição licitada subsume-se à definição de distribuição ou comércio atacadista, e não de comércio varejista, mister para o qual é cogente a apresentação da AFE 6) Por conseguinte, tendo em vista que a licitante vencedora não apresentou a competente Autorização de Funcionamento (AFE), nos termos da alínea m do item 10.2.1 do instrumento convocatório, revela-se aplicável, a priori, a hipótese de desclassificação estabelecida no item 10.4 do edital 7) **Na salva guarda do procedimento licitatório, exsurge o princípio da vinculação, previsto no art. 41 da Lei 8.666/90, que tem como escopo vedar à administração o descumprimento das normas contidas no edital. (STJ - AgRg no AREsp 458436/RS - Segunda Turma - Ministro HUMBERTO MARTINS - DJe 02/04/2014).** 8) Recurso provido. ACORDA a Egrégia Segunda Câmara Cível, em conformidade da ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, por maioria, dar provimento ao recurso. (Vitória, 23 de fevereiro de 2016. DESEMBARGADOR PRESIDENTE).

RECURSO DE APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. NÃO CUMPRIMENTO DAS REGRAS DO EDITAL. NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS. DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1 - Trata-se de mandado de segurança, objetivando a anulação do ato que desclassificou a parte impetrante do procedimento licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, para a prestação dos serviços de limpeza, higiene e conservação predial e hospitalar. 2 - **Os elementos de convicção produzidos nos autos não autorizam o acolhimento da pretensão deduzida pela parte impetrante na petição inicial. Observando as informações da autoridade tida coatora (ID Num. 1052531), conclui-se que a empresa apelante foi eliminada do certame por descumprimento dos itens 12.7, 12.10, 12.9.5 e 12.14. Especialmente, no tocante ao descumprimento do item 12.14, licença de funcionamento da vigilância necessária, não merece retoque a decisão da entidade administrativa estadual.** A análise de cópia da referida Certidão (ID Num. 1052528 - Pág. 21), mostra que sua data de expedição é 09/07/2015 e sua validade 31/03/2016, ou seja, da data de realização do pregão eletrônico referida certidão já estava vencida. 3 - Nestas condições, se evidencia o descumprimento aos termos do instrumento convocatório por parte da licitante eliminada. Em casos análogos, não havendo regularidade na documentação exigida, a jurisprudência nacional tem mantido as decisões de inabilitação em licitações. 4 - **RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E IMPROVIDO.** ACORDÃO Acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores componentes da 2ª Turma de Direito Público, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Plenário 2ª Turma de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ao oitavo dia do mês de julho do ano de 2019. Este julgamento foi presidido pela Exma. Sra. Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento. (TJ-PA - APELAÇÃO CÍVEL: 0500650-37.2016.8.14.0301, Relator: NADJA NARA COBRA MEDA, Data de Julgamento: 08/07/2019, 2ª Turma de Direito Público)



Por este motivo, ao permitir a habilitação da Recorrente sem apresentar documento em consonância com o que prevê o Instrumento Convocatório, estar-se-ia admitindo tratamento não isonômico aos licitantes, sendo que a Administração tem o dever de pautar seus atos e decisões em consonância com o Edital, a fim de preservar a isonomia.

Sobre a matéria, é o ensina o mestre Hely Lopes Meirelles, vejamos:

"Vinculação ao edital: a vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (art. 41)." Hely Lopes Meirelles - Direito Administrativo Brasileiro, 19ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 1994, pág. 249-250

Acerca do cumprimento dos requisitos de habilitação pelos licitantes, leciona o ilustre jurista **MARÇAL JUSTEN FILHO**:

"O exame das condições do direito de participar da licitação é denominado usualmente habilitação. [...] Na acepção de fase patrimonial, a habilitação consiste no conjunto de atos orientados a apurar a idoneidade e a capacitação de um sujeito para contratar com a Administração Pública." (FILHO, Marçal Justen. Curso de Direito Administrativo. 8ª edição, Ed. Fórum)

A inabilitação da Recorrente decorreu da ausência de documento claramente regrado no Instrumento Convocatório, conseqüentemente, não caberia a realização de diligência, tendo em vista que caracterizaria juntada de documento novo, o que é expressamente vedado pela Lei nº 14.133/21.

Por tais razões, com supedâneo na legislação, nos princípios basilares da administração pública e, da análise das razões apresentadas, conclui-se que não procedem as alegações apresentadas pela empresa casa dos Filtros, devendo, portanto, permanecer a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Face ao exposto, ficando claro que não houve qualquer ofensa às disposições legais e nem mesmo a qualquer outro dispositivo a prejudicar o presente certame, eis que a Administração agiu dentro de todos os ditames legais e calcada em todos os princípios que sempre nortearam seus atos, **opino** por conhecer do recurso, mas **negar-lhe provimento** mantendo a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

É o parecer, S. M. J.

Pérola, PR, 06 de agosto de 2025.

RODRIGO CALIANI
Procurador

COMUNICAÇÃO INTERNA

Pérola/PR, 07 de agosto de 2025.

Senhora Prefeita,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Recurso Administrativo interposto pela empresa **CASA DOS FILTROS LTDA**, na data de 28/07/2025, protocolado no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, contra a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio prolatada no processo, referente ao Pregão Presencial nº 25/2025, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.

No referido instrumento constam o Recurso e julgamento do Recurso pela Pregoeira e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico, mantendo a decisão que desclassificou a empresa nos itens 150, 160 e 161.

Aguardando o pronunciamento de Vossa Excelência, subscrevemo-nos atenciosamente.


YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS
Pregoeira



DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial nº 25/2025

Trata-se de recurso administrativo interposto contra decisão proferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Pregão em epígrafe, que objetiva alcançar o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Dispensou-se de fazer o relatório, adotando como o mesmo aquele constante da decisão do Julgamento do Recurso feito pela Pregoeira e Procuradoria Geral.

A decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio prolatada no processo não merece reforma, visto que seguiu os princípios que norteiam o processo de licitação, especialmente o da legalidade e o julgamento objetivo.

Assim sendo, mantenho a decisão da Pregoeira, Equipe de Apoio e Procuradoria Geral para manter a desclassificação da empresa **CASA DOS FILTROS LTDA.**

Dê-se ciência às partes.

Pérola/PR, 08 de agosto de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial n. 25/2025

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, a Seção de Licitações, Compras e Contratos, por intermédio de sua chefia, encaminhou o processo administrativo em epígrafe, cujo objeto é para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes para manutenção e conservação dos veículos da frota municipal.

Inicialmente, consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame deste departamento jurídico, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Destaca-se que se cumpriu o que preceitua a Lei n. 14.133/2021, no tocante a publicação do edital em jornais de grande circulação e Diário Oficial.

Verificada a ata da sessão presente nos autos, constata-se que o processo licitatório ocorreu normalmente, com a participação de várias empresas, sendo uma empresa desclassificada dos lotes 150, 160, 161 e, sagrando-se vencedoras as empresas AF GOMES BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CASA DOS FILTROS PÉROLA LTDA, BIG CONVENIENCIA LTDA e NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI.

Feita a análise da documentação apresentada, acreditando que todos são verdadeiros, verifica-se que as empresas vencedoras apresentaram todos os documentos necessários para a qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista, previstos no edital do certame, conforme rol já enumerado no parecer inicial.

Destarte, é inequívoco o fato de que as empresas que se sagraram vencedoras, foram devidamente habilitadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, uma vez que não se vislumbra qualquer indício de irregularidade na documentação apresentada, sendo correta, em razão disso, a devida adjudicação do objeto aos vencedores.

Cumpre ressaltar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, bem como que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Portanto, sob o olhar jurídico a qual compete esta Procuradoria Geral, o presente processo licitatório, na modalidade **Pregão Presencial**, seguiu o rito previsto na legislação correlata, não sendo observado qualquer tipo de vício que possa ensejar ilegalidade ou ofensa aos demais princípios que

regem a atividade administrativa, razão pela qual é devida a realização da homologação final do procedimento.

Cumpre ressaltar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, bem como que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Portanto, destaca-se que o parecer é ato enunciativo por meio do qual o agente emite opinião acerca de determinada situação. Salvo disposição legal e expressa em contrário, o parecer não vincula a autoridade à qual se dirige, tratando-se de mera orientação.

Destaca-se ainda, que incumbe a esta Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não competindo analisar aspectos de conveniência e oportunidade ou aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa (por exemplo, especificações do objeto, justificativas, pesquisa de mercado, cálculo de apuração de preços, autenticidade das certidões, entre outros).

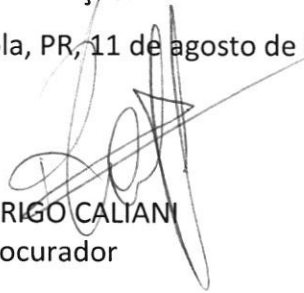
Outrossim, devem ser cumpridos todos os ditames anteriormente expostos, bem como as normas esculpidas nas Leis nº 14.133/2021 e nº 4.320/1964 e demais atinentes ao caso, respeitando ainda os princípios norteadores da Administração Pública fincados na constituição da República Federativa do Brasil e Legislações infraconstitucionais.

Face ao exposto a Procuradoria, OPINA, S.M.J., pela homologação do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 25/2025, cujo objeto é para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes para manutenção e conservação dos veículos da frota municipal.

Sem mais, remeto ao Agente de Contratação para os procedimentos necessários.

É a orientação.

Pérola, PR, 11 de agosto de 2025.



RODRIGO CALIANI
Procurador

DECRETO Nº 160/2025

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 25/2025, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 25/2025, que tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES	VALOR TOTAL (R\$)
AF GOMES BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	297.085,05
CASA DOS FILTROS PÉROLA LTDA	85.213,69
BIG CONVENIENCIA LTDA	304.646,24
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	199.463,90

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 11 de agosto de 2025.



VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 160/2025

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 25/2025, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 25/2025, que tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES	VALOR TOTAL (R\$)
AF GOMES BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	297.085,05
CASA DOS FILTROS PÉROLA LTDA	85.213,69
BIG CONVENIENCIA LTDA	304.646,24
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	199.463,90

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 11 de agosto de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal



ATA Nº 04, RETIFICAÇÃO DOS VALORES APRESENTADOS NA ATA Nº 03, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025, Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Às 14:00 horas do dia 02 de outubro de 2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola, Estado do Paraná, reuniu-se o pregoeiro juntamente com os membros da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 008, de 08 de janeiro de 2025, para proceder à retificação dos valores anteriormente apresentados na execução do objeto do Pregão Presencial nº 25/2025, do tipo "Maior Percentual de Desconto por Lote", cujo objetivo é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes destinados à manutenção e conservação da frota de veículos do Município de Pérola.

Após análise dos lances ofertados no sistema de gestão utilizado pelo Município — Governançabrasil — constatou-se divergência nos valores apresentados. Diante disso, a Pregoeira abriu chamado técnico para averiguação por parte do suporte, que identificou falhas no processamento das informações do certame. Em decorrência, o setor de desenvolvimento do sistema realizou uma análise detalhada e promoveu os ajustes necessários, processo que demandou um período prolongado e cuja conclusão se deu apenas na presente data.

Ressalta-se que estão sendo anexados a esta Ata todos os chamados abertos pelo Município junto ao sistema de gestão, os quais comprovam as inconsistências identificadas, bem como o novo relatório gerado após a reconfiguração dos lances.

De acordo com os relatórios atualizados, os valores totais adjudicados a cada empresa são os seguintes:

VENCEDORES	VALOR TOTAL (R\$)
AF GOMES BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	314.432,67
CASA DOS FILTROS PÉROLA LTDA	85.269,98
BIG CONVENIENCIA LTDA	310.463,02
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	217.627,87

Nada mais havendo a tratar, a sra Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrou-se a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Pregoeira:

Yasmim F. R. MARTINS
Yasmim Fernanda Rissato Martins

Membro da equipe de apoio:

Paulo Fernando Travain Bento
Paulo Fernando Travain Bento

Membro da equipe de apoio:

Thalles F. Piccinin
Thalles Frances Piccinin

Chamado: 920164; Chatbot - Administração de Suprimentos - GOVBR LC - Manutenção de Processos e Contrato - Acompanhamento registrado



De <qualitor@govbr.com.br>
Para <compras@perola.pr.gov.br>
Data 09/09/2025 16:13

000764

Acesso ao chamado

Chamado :

Chamado : 920164
Tipo de solicitação : CC - Suporte
Título do chamado : Chatbot - Administração de Suprimentos - GOVBR LC - Manutenção de Processos e Contrato
Categoria de abertura : LC - Licitações/Manutenção de processo e contrato
Responsável : Erick Delalibera Salini
Abertura : 11/08/2025 - 13:40
Situação : Em atendimento
Solução :
Data de término : -
Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA
Localidade : PR-MGA
Contato : Yasmim Fernanda Rissato Martins
Descrição : 3. GOVBR LC | 6. Manutenção de Processos e Contrato | 2. Relatar um Erro | Descrição:estou tendo problemas para realizar a habilitação de fornecedores em um processo presencial, sempre vou realizar a função aparece a seguinte mensagem: 'Antes de habilitar fornecedores, é necessário realizar a gravação/classificação da proposta para este processo.'

Lista de atividades :

Realizada em	Realizada em	Realizada em	Realizada em	Realizada em	Realizada em
09/09/2025 - 16:13	09/09/2025 - 16:10	09/09/2025 - 16:10	Erick Delalibera Salini	01:00	Análise do chamado de cliente

>> Acompanhamento iniciado em: 09/09/2025 16:10, finalizado em: 09/09/2025 16:10 <<
Boa tarde!

Usuária realizou análise dos anexos de mapas comparativos, resultantes da geração de script em base teste, onde encontrou divergências de propostas.

Repassado os lotes e tabelas de preços para o desenvolvimento ajustar o script.

ote/Tabela:

11/15
15/11
16/102
36/41
24/106
44/134

\ disposição,

Erick Salini

GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.

09/09/2025 - 15:07 Portal Solicitante 00:00

>> Registro efetuado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA \ Yasmim Fernanda Rissato Martins <<
Segue validação dos dados enviados.

09/09/2025 - 15:06 Portal Solicitante 00:00

>> O arquivo "RESPOSTA CHAMADO 920164.pdf" foi anexado. <<

09/09/2025 - 15:03 Erick Delalibera Salini 00:00

>> Chamado reaberto por: Erick Delalibera Salini

Motivo: Solicitado pelo Cliente

Ajuste de script. <<

09/09/2025 - 10:58 Erick Delalibera Salini 00:00

10:58 Erick Delalibera Salini 00:00

>> O arquivo "proposta_casa_filtros.png" foi anexado. <<

09/09/2025 - 10:58 Erick Delalibera Salini 00:00

>> O arquivo "proposta_big.png" foi anexado. <<

09/09/2025 - 10:58 Erick Delalibera Salini 00:00

>> O arquivo "proposta_AF_GOMES.png" foi anexado. <<

09/09/2025 - 10:58 Erick Delalibera Salini 00:00

>> O arquivo "mapa_comparativo_depois_do_script.pdf" foi anexado. <<

09/09/2025 - 10:58 Erick Delalibera Salini 00:00

>> O arquivo "mapa_comparativo_antes_de_script.pdf" foi anexado. <<

09/09/2025 - 09/09/2025 - 09/09/2025 - 10:58 10:57 10:57 Erick Delalibera Salini 00:10 Análise do chamado de cliente

>> Acompanhamento iniciado em: 09/09/2025 10:57, finalizado em: 09/09/2025 10:57 <<

Segue registro do chamado 927411 passado ao cliente no dia 04/09;

000765

Bom dia pessoal,

Executei o script de ajuste das propostas no LC (BASE TESTE) conforme o mapa comparativo enviado.

Segue em anexo o mapa comparativo antes e depois da execução do script para conferência.

Segue também em anexo as propostas para conferência.

Ações realizadas pelo script:

Classificação das Propostas, Propostas com os valores enviados conforme pdf do mapa comparativo comentado na solicitação.

Exclusão de registros do mapa comparativo (sistema gera novamente) e EXCLUSÃO DOS LANCES.

A exclusão dos lances é necessária pois sem ela a geração do mapa comparativo volta a dar problema impedindo etapas no processo como por exemplo a exclusão da adjudicação.

Ficamos no aguardo da conferência dos mapas comparativos e se podemos realizar a execução do script na base de dados do LC, ou seja, base quente.

À disposição,

Erick Salini

GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.

04/09/2025 - 15:50 Erick Delalibera Salini 00:00

>> Chamado aguardando confirmação de encerramento <<

04/09/2025 - 15:31 Erick Delalibera Salini 00:00

>> Chamado retornado de terceiros por: Erick Delalibera Salini <<

21/08/2025 - 17:49 Erick Delalibera Salini 00:00

>> O arquivo "MAPA COMPARATIVO-1-21_compressed.pdf" foi anexado. <<

21/08/2025 - 21/08/2025 - 21/08/2025 - 17:49 17:46 17:46 Erick Delalibera Salini 03:00 Análise do chamado de cliente

>> Acompanhamento iniciado em: 21/08/2025 17:46, finalizado em: 21/08/2025 17:46 <<

Para registro;

Conversado com usuária, e reanalisado o processo junto da mesma.

Solicitado mapa comparativo do pregão conforme anexo.

Anexado na demanda 511659 para desenvolvimento.

À disposição,

Erick Salini

GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.

13/08/2025 - 08:49 Erick Delalibera Salini 00:00

>> Chamado encaminhado a terceiros por: Erick Delalibera Salini <<

Fornecedor: Erro ou Suporte - Média (17 dias)

Observação: Aberto demanda 511659.

Previsão de retorno: 22/08/2025 - 08:46



>> Acompanhamento iniciado em: 12/08/2025 08:42, finalizado em: 12/08/2025 08:42 <<

Registro 12/08;

000766

Bom dia prezados,

O usuário excluiu as fases de processo de Adjudicação para voltar na sessão pública e ajustar ganhadores de lotes, ao exemplo do lote 72, tabela 16, onde o ganhador seria o fornecedor 1346. No lote 4, tabela 8 onde ganhador seria o fornecedor 4348.

Porém, depois que voltou para a fase de sessão pública no LC, sistema não deixa realizar ajustes e esta dando mensagem de advertencia conforme abaixo;

O processo não possui a fase de classificação de proposta ou todos os itens foram desclassificados"

Obs:
O rodado LCADM
tentado realizar inabilitação e habilitação de fornecedor, porém apresenta erro ABEND conforme anexo.
Demais testes e análises do processo

Processo: 41/2025

Foi aberta a demanda 511659 para analise do erro reportado, assim que tiver atualização vou informando no chamado;

A disposição,
Erick Salini
SOV ANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.

12/08/2025 - 09:35 Erick Delalibera Salini 00:00

>> Chamado capturado pelo usuário: Erick Delalibera Salini <<

11/08/2025 - 16:15 Luciane da Rosa Cabral Flores 00:20 Análise do chamado de cliente

>> Acompanhamento registrado em: 11/08/2025 16:15:53 <<

Prezados

Processo 41/2025 - Pregão Presencial RP Desconto por tabela de Preço

Onde os fornecedores estão classificados, mas cliente não esta conseguindo dar andamento para habilitação, trazendo a mensagem que não possui proposta cadastrada ou foram todas desclassificadas, cf imagem.

As propostas foram inclusas.

11/08/2025 - 16:15 Luciane da Rosa Cabral Flores 00:00

>> Chamado repassado para outra equipe: De "SAC - Suporte ao Cliente - Suprimentos" para "SAC - Suporte Estendido - Suprimentos" <<

11/08/2025 - 14:16 Luciane da Rosa Cabral Flores 00:10 Análise do chamado de cliente

>> Acompanhamento registrado em: 11/08/2025 14:16:33 <<

Prezado cliente,

Informo que já iniciei a análise da sua solicitação. Caso necessite de qualquer informação adicional, por favor, reportá-la neste chamado.

Atenciosamente,

11/08/2025 - 14:16 Luciane da Rosa Cabral Flores 00:00

>> Chamado em atendimento <<

11/08/2025 - 14:15 Luciane da Rosa Cabral Flores 00:00

>> Chamado repassado para outro responsável: <<

11/08/2025 - 14:15 Luciane da Rosa Cabral Flores 00:00

>> Chamado aguardando atendimento <<

11/08/2025 - 13:40 Intelichat GOVBR 00:00

>> Arquivo anexado ao atendimento via webservice: whats3.jpeg <<

11/08/2025 - 13:40 Intelichat GOVBR 00:00

>> O arquivo "whats3.jpeg" foi anexado. <<

13:40 Intelichat GOVBR 00:00
>> Arquivo anexado ao atendimento via webservice: whats2.jpeg <<
11/08/2025 -
13:40 Intelichat GOVBR 00:00
>> O arquivo "whats2.jpeg" foi anexado. <<
11/08/2025 -
13:40 Intelichat GOVBR 00:00
>> Arquivo anexado ao atendimento via webservice: whats1.jpeg <<
11/08/2025 -
13:40 Intelichat GOVBR 00:00
>> O arquivo "whats1.jpeg" foi anexado. <<
11/08/2025 -
13:40 Intelichat GOVBR 00:00
Chamado aberto em rascunho

000767

R. #
w

Chamado: 934948; Continuidade no chamado 920164 - Ao gerar mapa comparativo, duplicou os lances - Chamado aguardando confirmação de encerramento

000768

De <qualitor@govbr.com.br>
Para <compras@perola.pr.gov.br>
Data 01/10/2025 09:20

[Acesso ao chamado](#)

Você confirma o encerramento deste atendimento? [SIM](#) [NÃO](#)

[Acesso à pesquisa de satisfação](#)

Chamado :

Chamado :	934948
Tipo de solicitação :	CC - Suporte
Título do chamado :	Continuidade no chamado 920164 - Ao gerar mapa comparativo, duplicou os Lances
Categoria de abertura :	LC - Licitações/Manutenção de processo e contrato
Responsável :	Erick Delalibera Sallini
Abertura :	22/09/2025 - 15:17
Situação :	Encerrado

Handwritten signature and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is a large, stylized cursive mark, and the initials below it are also cursive and less legible.

000769

Bom dia, prezados,

Foram realizadas análises e testes na base de dados, onde o mapa comparativo apresentou as propostas conforme o esperado.

Em seguida, foi executado o script de correção na base online de Pérola, conforme demanda 511659, que trata especificamente da correção das propostas.

O alinhamento foi feito com a usuária Yasmin, que ficou responsável pela conferência e lançamento dos lances na sessão pública. Me mantive à disposição para auxiliar na conferência antes do avanço para a fase de adjudicação, além de ter repassado orientações sobre o procedimento de exclusão de fases.

Observação: O script executado refere-se apenas à correção das propostas. A questão da duplicação no relatório será analisada posteriormente, após o lançamento dos lances. Vamos aguardar para observar o comportamento do sistema.

Atenciosamente,
Erick Salini
GOVERNANÇABRASIL S/A

29/09/2025 18:40
Boa tarde,

A usuária solicitou auxílio para a conferência de lances na sessão pública.

Os lances foram conferidos e, em seguida, foi realizado o backup da base atual. Com isso, executamos o script de correção do mapa comparativo na base de testes.

Após a correção, foi realizada a adjudicação na base teste e o relatório de itens adjudicados em anexo foi repassado à usuária para validação.

Assim que recebermos o ok da validação, o script será executado na base online e o processo poderá seguir normalmente.

Atenciosamente,
Erick Salini
GOVERNANÇABRASIL S/A

01/10/2025 09:11
Bom dia!

O script de correção da duplicidade no mapa comparativo foi executado com sucesso. Com isso, o processo está apto para adjudicação e pode seguir normalmente.

Permaneço à disposição para qualquer dúvida ou necessidade de apoio.

Atenciosamente,
Erick Salini
GOVERNANÇABRASIL S/A

01/10/2025 - 09:11

Data de término :
Cliente :
Localidade :
Contato :

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA
PR-MGA
Yasmim Fernanda Rissato Martins

Prezados, em visita presencial ao Cliente, ele relatou que a solução do Chamado 920164 deu certo parcialmente, na sequência do processo, ao gerar mapa comparativo, duplicou os Lances. Podem analisar este caso urgente por favor, porque a primeira solução demorou bastante devido complexidade da solução.

Como a licitação é de lubrificantes para automóveis de Pérola, e de suma importância uma solução rápida para esse erro.

Descrição : *** Encaminhar chamado para Erick Delalibera Salini porque ele já está sabendo da demanda, atendeu o primeiro chamado e já passei sobre o novo erro pra ele no Teams.

Obrigado pela atenção até agora.

THIAGO SANTOS HORT
Gerente de Clientes

Lista de atividades :

000770

01/10/2025 - 09:11 Erick Delalibera Salini 00:00
 >> Chamado aguardando confirmação de encerramento <<
 01/10/2025 - 01/10/2025 - 01/10/2025 - 09:11 09:05 09:05 Erick Delalibera Salini 01:00 Análise do chamado de cliente
 >> Acompanhamento iniciado em: 01/10/2025 09:05, finalizado em: 01/10/2025 09:05 <<
 boa dia!

O script de correção da duplicidade no mapa comparativo foi executado com sucesso.
 Com isso, o processo está apto para adjudicação e pode seguir normalmente.

Permaneço à disposição para qualquer dúvida ou necessidade de apoio.

Atenciosamente,
 Erick Salini

GOVERNANÇABRASIL S/A

01/10/2025 - 07:57 Juliano Costa Emmert 00:00
 >> Chamado repassado para outro responsável: Erick Delalibera Salini <<
 30/09/2025 - 20:13 Erick Delalibera Salini 00:00
 >> O arquivo "perolaresposta.png" foi anexado. <<
 30/09/2025 - 30/09/2025 - 30/09/2025 - 20:13 20:12 20:12 Erick Delalibera Salini 00:15 Análise do chamado de cliente
 >> Acompanhamento iniciado em: 30/09/2025 20:12, finalizado em: 30/09/2025 20:12 <<
 boa noite!

Segue resposta do cliente por e-mail validando o procedimento de script.
 Obs: Usuária não conseguiu reabrir chamado.

Atenciosamente,
 Erick Salini

GOVERNANÇABRASIL S/A

30/09/2025 - 20:10 Erick Delalibera Salini 00:00
 >> Chamado reaberto por: Erick Delalibera Salini
 Motivo: Solicitado pelo Cliente
 Validação de cliente <<
 30/09/2025 - 18:40 Erick Delalibera Salini 00:00
 >> Chamado aguardando confirmação de encerramento <<
 29/09/2025 - 18:40 Erick Delalibera Salini 00:00

>> O arquivo "adjudicaAŞĂFoprocesso41_2025teste.pdf" foi anexado. <<
 29/09/2025 - 29/09/2025 - 29/09/2025 - 18:40 18:39 18:39 Erick Delalibera Salini 03:30 Análise do chamado de cliente
 >> Acompanhamento iniciado em: 29/09/2025 18:39, finalizado em: 29/09/2025 18:39 <<
 boa tarde,

A usuária solicitou auxílio para a conferência de lances na sessão publica.

Os lances foram conferidos e, em seguida, foi realizado o backup da base atual. Com isso, executamos o script de correção do mapa comparativo na base de testes.

Após a correção, foi realizada a adjudicação na base teste e o relatório de itens adjudicados em anexo foi repassado à usuária para validação.

Assim que recebermos o ok da validação, o script será executado na base online e o processo poderá seguir normalmente.

Atenciosamente,
 Erick Salini

GOVERNANÇABRASIL S/A

18:39

Erick Delalibera Salini

00:00

>> Chamado reaberto por: Erick Delalibera Salini

Motivo: Solicitado pelo Cliente

Conferencia de lances <<

25/09/2025 -

11:13

Erick Delalibera Salini

00:00

>> Chamado aguardando confirmação de encerramento <<

25/09/2025 -

25/09/2025 -

25/09/2025 -

11:13

11:12

11:12

Erick Delalibera Salini

03:00

Análise do chamado de cliente

>> Acompanhamento iniciado em: 25/09/2025 11:12, finalizado em: 25/09/2025 11:12 <<

Bom dia, prezados,

Foram realizadas análises e testes na base de dados, onde o mapa comparativo apresentou as propostas conforme o esperado.

Em seguida, foi executado o script de correção na base online de Pêrola, conforme demanda 511659, que trata especificamente da correção das propostas.

O alinhamento foi feito com a usuária Yasmin, que ficou responsável pela conferência e lançamento dos lances na sessão pública. Me mantive à disposição para auxiliar na conferência antes do avanço para a fase de adjudicação, além de ter repassado orientações sobre o procedimento de exclusão de fases.

Observação: O script executado refere-se apenas à correção das propostas. A questão da duplicação no relatório será analisada posteriormente, após o lançamento dos lances. Vamos aguardar para observar o comportamento do sistema.

Atenciosamente,

Erick Salini

GOVERNANÇABRASIL S/A

25/09/2025 -

11:11

Erick Delalibera Salini

00:00

>> Chamado retornado de terceiros por: Erick Delalibera Salini <<

24/09/2025 -

24/09/2025 -

24/09/2025 -

10:02

10:01

10:01

Erick Delalibera Salini

01:30

Análise do chamado de cliente

>> Acompanhamento iniciado em: 24/09/2025 10:01, finalizado em: 24/09/2025 10:01 <<

Bom dia, prezados,

Referente ao processo 41/2025:

Em agosto, a usuária identificou que os lances apresentados na adjudicação do LC não estavam condizentes com os vencedores, que haviam ofertado os maiores descontos. Diante disso, e optou por excluir fases do processo, retornando à etapa de sessão pública (propostas e lances).

Ao tentar prosseguir, o sistema apresentou o seguinte erro:

O processo não possui a fase de classificação de proposta ou todos os itens foram desclassificados."

A usuária então abriu o chamado 920164 solicitando correção. Realizamos a análise e identificamos a solução por meio de um script de correção na base de dados.

Essa correção foi aplicada em uma base de testes no dia 04/09/2025, e solicitamos à usuária que validasse as alterações para que pudéssemos executar o script na base online do cliente.

No dia 09/09/2025, a usuária retornou apontando algumas divergências que precisavam ser ajustadas antes da execução definitiva. Com os ajustes aprovados, o script foi executado na base online no dia 16/09/2025, restaurando as propostas à condição original do processo e permitindo a reinserção dos lances.

Posteriormente, no dia 22/09/2025, foi aberto o chamado 934948, relatando que os lances estavam aparecendo duplicados. Após análise no LC, verificamos que os lances estavam corretos na adjudicação, e a duplicação ocorria apenas no mapa comparativo (relatórios). Informamos à usuária que poderia seguir com o processo normalmente (adjudicação, homologação e emissão de empenhos).

Abrimos uma solicitação interna para correção do relatório.

Entanto, no dia 23/09/2025, a usuária realizou novamente a exclusão de fases do processo, retornando da adjudicação para a sessão pública com o objetivo de ajustar os lances. É importante destacar que os lances exibidos na adjudicação refletem exatamente os inseridos na sessão pública. Portanto, qualquer conferência ou ajuste deve ser feito na sessão pública.

Após garantir que os lances e vencedores estejam corretos, o processo pode seguir para adjudicação e demais etapas.

Ao excluir uma fase do processo, todos os registros daquela fase são apagados, retornando à etapa anterior.

Com isso, voltamos à situação inicial, sendo necessária uma nova análise e aplicação de script para correção do processo.

Atenciosamente,

Erick Salini

GOVERNANÇABRASIL S/A

23/09/2025 -

10:02

Juliano Costa Emmert

00:00

>> Chamado capturado pelo usuário: Juliano Costa Emmert <<

000771

10:02

Juliano Costa Emmert

00:00

>> Chamado encaminhado a terceiros por: Juliano Costa Emmert <<

Fornecedor: Erro ou Suporte - Alta (9 dias)

Observação: 514178 - informações quadruplicadas no relatório mapa comparativo

Revisão de retorno: 06/10/2025 - 23:59

000772

23/09/2025 -

10:02

Juliano Costa Emmert

00:30

Análise do chamado de cliente

>> Acompanhamento registrado em: 23/09/2025 10:02:23 <<

Aberta demanda junto ao desenvolvimento para análise do problema no relatório.

Em aguardo.

22/09/2025 -

18:39

22/09/2025 -

18:33

22/09/2025 -

18:33

Erick Delalibera Salini

02:00

Análise do chamado de cliente

>> Acompanhamento iniciado em: 22/09/2025 18:33, finalizado em: 22/09/2025 18:33 <<

Bom dia Yasmim,

Conforme analisado no LC, os lances e na fase de adjudicação estão corretos conforme os lances inseridos na fase de sessão pública.

Somente o mapa comparativo (relatório) apresenta divergência e aparece com lances triplicados.

Para ter certeza e melhor confirmação, reabri a demanda de fábrica que ajustou esse processo e até amanhã informarei aqui a conclusão da análise.

Atenciosamente,

Erick Salini

GOVERNANÇABRASIL S/A

22/09/2025 -

15:25

Erick Delalibera Salini

00:00

>> Chamado capturado pelo usuário: Erick Delalibera Salini <<

22/09/2025 -

15:25

Erick Delalibera Salini

00:00

>> Chamado em atendimento <<

22/09/2025 -

15:25

Erick Delalibera Salini

00:00

>> Chamado repassado para outro responsável: Erick Delalibera Salini <<

22/09/2025 -

15:22

Thiago Santos Hort

00:00

>> O arquivo "MAPA COMPARATIVO DUPLICAO.pdf" foi anexado. <<

22/09/2025 -

15:22

22/09/2025 -

16:00

22/09/2025 -

16:01

Thiago Santos Hort

00:01

Orientação ao Colega

>> Acompanhamento iniciado em: 22/09/2025 16:00, finalizado em: 22/09/2025 16:01 <<

Prova do erro em anexo:

22/09/2025 -

15:17

Thiago Santos Hort

00:00

>> Chamado aguardando atendimento <<

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de Número: 25 Processo: 41/2025
 Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Prazo de Execução: 12 MESES

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
4346	AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA	55.816.948/0001-01
4348	BIG CONVENIENCIA LTDA	09.550.529/0001-53
4347	CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA	12.160.306/0001-94
3408	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	30.846.202/0001-10

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
1	5	Aditivo redutor de atrito eixo diferencial S-7098 frasco contendo 200ml para ma	75.474,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			30,9000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			30,7000
BIG CONVENIENCIA LTDA			30,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
2	6	Aditivos de arrefecimento para radiadores, características adicionais, anticorro	69.776,25
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			80,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
3	7	Aditivos de arrefecimento para radiadores, características adicionais, anticorro	21.236,25
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			80,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
4	8	Arla 32 (uréia em solução aquosa) baldes com 20 litros	40.046,90
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			49,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			48,9000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
5	9	Detergente concentrado (shampoo) neutro para lavagem de latarias de veiculo	31.299,46
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			63,5000
BIG CONVENIENCIA LTDA			63,3000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
6	10	Detergente concentrado desincrustante uso Industrial 2000 1x10, 50 litros	35.927,40
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			49,8000

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de	Número: 25	Processo: 41/2025
Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

BIG CONVENIENCIA LTDA	49,5000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA	Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
7	11	Detergente concentrado Solupan desincrustante extra 1x20 - 50 litros	15.721,60
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			59,0000
BIG CONVENIENCIA LTDA			58,9000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
8	12	Elemento do filtro do combustível auxiliar Escavadeira Hidráulica John Deere 1	6.356,10
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,5000
BIG CONVENIENCIA LTDA			5,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
9	13	Filtro da transmissão Minicarregadeira Bob Cat S-130	4.570,05
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,5000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,3000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
10	14	Filtro da transmissão Pá Carregadeira Doosan DL 200-2	15.920,10
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			60,7000
BIG CONVENIENCIA LTDA			60,6000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
11	15	Filtro da transmissão Retro Escavadeira 416E	4.192,70
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,6000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,5000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
12	17	Filtro de ar condicionado Cabine Retro escavadeira 416F2	1.702,40
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,7000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,6000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de	Número: 25	Processo: 41/2025
Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
13	18	Filtro de ar condicionado cilindrico Retro Escavadeira 416F2 2022	6.386,80
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			16,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,9000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
14	20	Filtro de ar condicionado Escavadeira Hidráulica 160 GLC John Deere	5.250,30
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,2000
BIG CONVENIENCIA LTDA			5,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
15	21	Filtro de ar condicionado Escavadeira Hidráulica 160 GLC John Deere	7.875,45
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			16,0000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,8000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
16	23	Filtro de ar condicionado Moto Niveladora 120K	7.575,20
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,5000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,3000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
17	24	Filtro de ar condicionado Moto Niveladora 120K.	7.775,80
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,3000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
18	25	Filtro de ar condicionado Pá carregadeira CASE 621E.	17.334,90
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			16,0000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,6000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de Número: 25 Processo: 41/2025
 Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Prazo de Execução: 12 MESES

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
19	26	Filtro de ar condicionado Pá carregadeira CASE 621E	5.159,40
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,8000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,5000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
20	27	Filtro de ar condicionado Pá carregadeira CASE 621E.	4.074,75
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,8000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,6000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
21	28	Filtro de ar condicionado Pá carregadeira Doosan DL 200-2.	4.996,20
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,8000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,7000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
22	36	Filtro de ar do motor Bob Cat S-130.	2.709,90
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,1000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
23	42	Filtro de ar do motor Pá Carregadeira Eougem OJ 630 2016.	11.556,60
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			16,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,5000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
24	52	Filtro de ar primário do motor Escavadeira Hidráulica 160 GLC John Deere.	6.816,30
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,7000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,6000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de Número: 25 Processo: 41/2025
 Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Prazo de Execução: 12 MESES

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
25	53	Filtro de ar primário do motor Moto Niveladora 120K.	12.901,80
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			18,5000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			18,2000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
26	54	Filtro de ar primário do motor Pá carregadeira CASE 621E.	5.860,50
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,3000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
27	55	Filtro de ar primário do motor Pá carregadeira Doosan DL 200-2	30.664,65
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			65,5000
BIG CONVENIENCIA LTDA			65,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
28	56	Filtro de ar primário do motor Retro Escavadeira 416E 2013.	10.080,70
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,6000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,4000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
29	57	Filtro de ar primário do motor Retro Escavadeira 416F-2 2022.	12.665,80
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,5000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,3000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
30	62	Filtro de ar recirculação Pá Carregadeira Doosan DL 200-2.	7.242,75
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			60,5000
BIG CONVENIENCIA LTDA			60,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de	Número: 25	Processo: 41/2025
Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
31	63	Filtro de ar secundário do motor Pá carregadeira CASE 621E.	6.343,65
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			16,0000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,8000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
32	64	Filtro de ar secundário do motor Pá carregadeira Doosan DL 200-2.	7.242,75
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			60,5000
BIG CONVENIENCIA LTDA			60,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
33	65	Filtro de ar secundário do motor Retro Escavadeira 416E 2013.	6.315,30
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,7000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,5000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
34	66	Filtro de ar secundário do motor Retro Escavadeira 416F-2 2022.	5.081,50
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,5000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,2000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
35	70	Filtro de ar secundário Moto Niveladora 120K.	13.086,75
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,2000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
36	76	Filtro de combustível Bob Cat. S-130.	3.631,50
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,5000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de Número: 25 Processo: 41/2025
 Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Prazo de Execução: 12 MESES

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
37	85	Filtro de combustível Moto Niveladora 120K 2013.	10.255,20
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,5000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
38	86	Filtro de combustível Moto Niveladora 120K 2013.	9.172,05
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,5000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
39	93	Filtro de combustível Pá Carregadeira CASE 621E.	7.449,60
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,5000
BIG CONVENIENCIA LTDA			5,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
40	94	Filtro de combustível Pá Carregadeira CASE 621E.	5.233,80
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,6000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,5000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
41	95	Filtro de combustível Pá Carregadeira Doosan DL 200-2.	6.066,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,6000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,5000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
42	96	Filtro de combustível Pá Carregadeira Eougem OJ 630.	1.855,60
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,5000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,2000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de Número: 25 Processo: 41/2025
 Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Prazo de Execução: 12 MESES

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
43	98	Filtro de combustível Retro Escavadeira 416-E 2013.	6.196,35
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,2000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

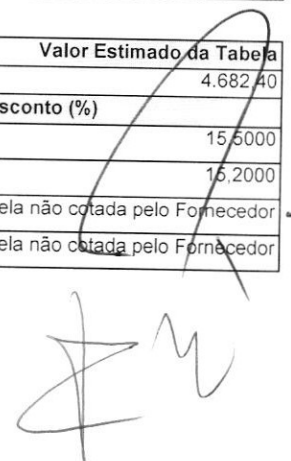
Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
44	99	Filtro de combustível Retro Escavadeira 416F2 2022.	6.196,35
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,2000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
45	100	Filtro de Combustível separador Bob Cat. S-130.	3.631,50
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			16,2000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			16,1000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
46	102	Filtro de combustível separador Pá Carregadeira CASE 621E.	8.744,25
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			16,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,8000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
47	103	Filtro de combustível separador Pá Carregadeira DL 200-2.	12.171,75
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,2000
BIG CONVENIENCIA LTDA			0,0100
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
48	104	Filtro de combustível Separador Retro Escavadeira 416E.	4.682,40
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,5000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,2000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de Número: 25 Processo: 41/2025
 Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Prazo de Execução: 12 MESES

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
49	105	Filtro de combustível separador Retro Escavadeira 416F2.	4.666,05
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,5000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
50	112	Filtro de transmissão Pá Carregadeira CASE 621E.	15.655,50
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,3000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
51	113	Filtro de transmissão Retro Escavadeira 416F2 2022.	18.181,80
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,5000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,2000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
52	119	Filtro do óleo do motor Escavadeira Hidráulica 160 GLC John Deere.	2.980,50
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,7000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,6000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
53	123	Filtro do óleo do motor Moto Niveladora 120K.	5.890,05
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			18,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
54	128	Filtro do óleo do motor Pá carregadeira CASE 621E.	4.046,56
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,5000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de Número: 25 Processo: 41/2025
 Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Prazo de Execução: 12 MESES

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
55	129	Filtro do óleo do motor Pá carregadeira Doosan DL 200-2.	11.021,10
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			35.5000
BIG CONVENIENCIA LTDA			35.0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
56	130	Filtro do óleo do motor Pá Carregadeira Eougem OJ 630.	2.414,88
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15.8000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15.7000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
57	133	Filtro do óleo do motor Retro Escavadeira 416E 2013/ 416F2 2022.	3.135,30
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15.8000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15.6000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
58	136	Filtro do óleo hidráulico Escavadeira Hidráulica 160 GLC	13.656,15
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15.8000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15.5000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
59	137	Filtro do óleo hidráulico Pá Carregadeira CASE 621E	17.266,95
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15.7000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15.5000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
60	138	Filtro do óleo hidráulico Pá Carregadeira Doosan DL 200-2	9.628,35
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15.5000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15.1000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de Número: 25 Processo: 41/2025
 Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Prazo de Execução: 12 MESES

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
61	139	Filtro do óleo hidráulico Retro Escavadeira 416E.	2.090,20
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			16,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,7000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
62	140	Filtro final do combustível Escavadeira Hidráulica John Deere 160 GLC.	3.482,70
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,7000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,6000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
63	141	Filtro primário do combustível Escavadeira Hidráulica John Deere 160 GLC.	3.980,70
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,7000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,6000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
64	144	Óleo de transmissão SAE 30w balde com 20 litros para Máquinas Pesadas.	31.796,76
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			42,5000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
65	145	Óleo de transmissão SAE 50w TO-4/TO-4M balde com 20 litros Escavadeira H	20.188,35
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,8000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,6000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
66	147	Óleo hidráulico SAE 46W Pá Carregadeira Doosan DL 200-2.	11.682,60
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			16,0000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,7000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de	Número: 25	Processo: 41/2025
Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
67	148	Óleo hidráulico SUPER EX 46HN ² ou conversão Escavadeira Hidráulica 160 G	11.682,60
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,8000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,6000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
68	152	Óleo Lubrificante 15W40 API-CI-4, para veículos à Diesel. Balde com 20 litros.	60.545,48
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,4000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,3000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
69	153	Óleo Lubrificante 15W40 API-CI-4, para veículos à Diesel. Balde com 20 litros.	19.530,80
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,5000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,2000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
70	159	Óleo lubrificante do motor Plus-50 TM II ² ou conversão Escavadeira Hidráulica	11.753,20
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			16,0000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,7000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
71	169	Óleo para transmissão SAE 10W Balde com 20 litros, Maquinas Pesadas.	18.585,20
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,6000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,5000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
72	16	Filtro de Ar Condicionado Ambulância GM Montana 1.4 Flex 2019 Placas: BCV	1.013,35
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			70,2000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			70,7000
BIG CONVENIENCIA LTDA			70,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de	Número: 25	Processo: 41/2025
Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
73	19	Filtro de ar condicionado Ducato Mult Jet 2.3 Placa: BAJ-5087	514,26
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			35,6000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			35,5000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
74	22	Filtro de Ar Condicionado MB Sprinter 2.2 415 CDI - BCJ-7576/BCO-8734/BCP	1.821,84
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			60,1000
BIG CONVENIENCIA LTDA			60,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
75	29	Filtro de ar condicionado ou conversão VW Voyage 1.0 automático Flex ano 20	672,70
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			40,5000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			40,3000
BIG CONVENIENCIA LTDA			40,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
76	30	Filtro de ar condicionado NW Amarok 2.0 TDI ano 2013/14 Placa: AYL-4529.	345,48
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			50,5000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			0,0500
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
77	31	Filtro de ar condicionado Ford Ka 1.5 Flex ano 2019.	183,15
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			60,1000
BIG CONVENIENCIA LTDA			60,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
78	32	Filtro de Ar Condicionado VW Gol 1.0 Flex / Placas: BBQ-4896/BEX-0E54/BEV	816,84
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			40,1000
BIG CONVENIENCIA LTDA			40,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de Número: 25 Processo: 41/2025
 Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Prazo de Execução: 12 MESES

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
79	33	Filtro de ar condicionado VW Gol 1.0 Flex ano 2016 Placa: BAB-9405/Gol 1.0	938,50
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			60,2000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			60,1000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
80	34	Filtro de Ar condicionado VW Saveiro 1.6 Ano: 2023 Placa: SEV3J78.	375,40
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			50,5000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			50,1000
BIG CONVENIENCIA LTDA			50,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
81	35	Filtro de ar do motor Ambulância GM Montana 1.4 Flex 2019 Placa: BCW-1D78	43,50
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,4000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			15,3000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
82	37	Filtro de ar do motor Fiat Argo 1.0 Flex 2023 Placas: SET-2C32/SEW-6F24/SE	497,70
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			50,1000
BIG CONVENIENCIA LTDA			50,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
83	38	Filtro de ar do motor Fiat Ducato 2.3 Mult Jet 2.3 Placa: BAB-9404/BEM-9F81.	1.317,69
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			30,7000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			30,6000
BIG CONVENIENCIA LTDA			30,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
84	39	Filtro de ar do motor GM Montana 1.4 Flex Placas: ASE-1868/BCW-5E41.	483,45
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			15,1000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
BIG CONVENIENCIA LTDA			10,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de Número: 25 Processo: 41/2025
 Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Prazo de Execução: 12 MESES

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
85	40	Filtro de ar do motor MB Sprinter 2.2 415 CDI - Placas: BCJ-7576/BCO-8734/E	1.020,48
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			20,2000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			20,1000
BIG CONVENIENCIA LTDA			20,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
86	41	Filtro de ar do motor Micro ônibus VW 8.160 Neobus ano 2022/23.	836,58
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,5000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			15,4000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
87	43	Filtro de ar do motor VW Voyage ou conversão 1.0 automático Flex ano 2020 F	1.011,53
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			35,2000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			35,1000
BIG CONVENIENCIA LTDA			35,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
88	44	Filtro de ar do motor Ambulância Fiat Scudo ano 2023 Placas: SFA-9B34/SFA-	648,84
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			30,1000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			0,0500
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
89	45	Filtro de ar do motor VW Amarok 2.0 TDI ano 2013/14 Placa: AYL-4529.	729,84
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			30,1000
BIG CONVENIENCIA LTDA			30,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
90	46	Filtro de ar do motor Ford Ka 1.5 Flex ano 2019 BDP-5B21.	147,10
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			30,5000
BIG CONVENIENCIA LTDA			30,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			0,0500
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de	Número: 25	Processo: 41/2025
Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
91	47	Filtro de ar do motor Sandero 1.6 Flex ano 2016/17 Placa: BAO-1E37/ Renault	1.057,68
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			40,1000
BIG CONVENIENCIA LTDA			40,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
92	48	Filtro de ar do motor VW Gol 1.0 Flex ano 2016 Placa: BAB-9405/VW Gol 1.0	1.634,01
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			40,5000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			40,1000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
93	49	Filtro de ar do motor VW Gol 1.0 Flex Placas: BBQ-4896/BEX-0E54/BEW-8156	1.711,82
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			40,4000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			40,1000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
94	50	Filtro de ar do motor VW Saveiro 1.6 Ano: 2023 Placa: SEV3J78.	266,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			21,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			20,9000
BIG CONVENIENCIA LTDA			20,5000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
95	51	Filtro de ar Ônibus VW Volksbus 15.190 Placas: AXC-7295/AXC-7320.	2.009,84
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			45,5000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			45,1000
BIG CONVENIENCIA LTDA			45,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
96	58	Filtro de ar primário do motor Trator LS 80 Plus e LS 80 Master	1.664,32
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			16,1000
BIG CONVENIENCIA LTDA			16,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de	Número: 25	Processo: 41/2025
Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
97	59	Filtro de ar primário Micro Ônibus Iveco City Class 3.0 ano: 2009 Placas: ARL-4	734,28
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			16,0000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,7000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			0,0500
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
98	60	Filtro de ar primário Micro ônibus VW 8.120 Placas: ARO-6680/ARO-8F96.	893,88
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			28,3000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			28,1000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
99	61	Filtro de ar primário Ônibus MB 1519 Placas: BBJ-5983/Ônibus VW Mascarell	2.261,07
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			55,1000
BIG CONVENIENCIA LTDA			55,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
100	67	Filtro de ar secundário Escavadeira Hidráulica GLC 160.	2.301,60
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,5000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,4000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			15,1000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
101	68	Filtro de ar secundário Micro Ônibus Iveco City Class 3.0 ARL-8245/AXO-6610	734,28
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,5000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,3000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			15,1000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
102	69	Filtro de ar secundário Micro ônibus VW 8.120 ARO-6680/ARO-8F96.	549,42
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			35,6000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			35,5000
BIG CONVENIENCIA LTDA			35,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de	Número: 25	Processo: 41/2025
Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
103	71	Filtro de ar secundário Ônibus MB 1519/Ônibus VW Mascarello Roma 320CV	1.005,93
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			45,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			0,0500
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
104	72	Filtro de ar secundário Trator LS 80 e LS 80 Master.	1.664,32
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			55,1000
BIG CONVENIENCIA LTDA			55,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
105	73	Filtro de ar VW Kombi 1.4 Placas: ARD-7952/AUH-7842.	243,42
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,5000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,4000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			15,1000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
106	74	Filtro de Combustível Ambulância Fiat Scudo 1.5 2023 Diesel Placas: SFA-9B3	2.807,76
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			15,1000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
107	75	Filtro de combustível Ambulância GM Montana 1.4 Flex 2019 Placa: BCW-1D7	112,77
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			50,1000
BIG CONVENIENCIA LTDA			50,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
108	77	Filtro de combustível Ducato Mult Jet 2.3 Placa: BAJ-5087.	1.988,98
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			15,5000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,4000
BIG CONVENIENCIA LTDA			5,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de	Número: 25	Processo: 41/2025
Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
109	78	Filtro de combustivel Fiat Argo 2023 Placas: SET-2C32/SEW-6F24/SET-2C28.	225,54
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			40,5000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			40,1000
BIG CONVENIENCIA LTDA			40,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
110	79	Filtro de combustivel Iveco Daily 45-170.	1.894,64
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			50,3000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			50,1000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
111	80	Filtro de combustivel M. Benz Atron 2729.	1.146,90
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			40,3000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			40,1000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
112	81	Filtro de Combustivel MB Sprinter 2.2 415 CDI - Placas: BCJ-7576/BCO-8734/	16.561,74
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			18,6000
BIG CONVENIENCIA LTDA			18,5000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
113	82	Filtro de combustivel Micro Ônibus Iveco City Class 3.0 Placas: ARL-8245	447,84
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,5000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,1000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			0,0500
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
114	83	Filtro de combustivel Micro Ônibus Iveco City Class 3.0 Placas: AXO-6610.	3.306,72
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,6000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			15,5000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,2000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de	Número: 25	Processo: 41/2025
Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
115	84	Filtro de combustível Micro Ônibus VW 8.160 Neobus ano 2022/23.	1.350,84
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,5000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			15,4000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
116	87	Filtro de combustível Ônibus MB 1519 BBJ-5983.	577,14
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			15,5000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,3000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
117	88	Filtro de combustível Ônibus Urbano VW Induscar MIL U DT 260CV AMU-3E87	584,80
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,1000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			0,0500
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
118	89	Filtro de combustível Ônibus Urbano VW Induscar MIL U DT 260CV Placa: AM	324,10
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			15,5000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,3000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,2000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
119	90	Filtro de combustível Ônibus VW Mascarello Roma 320CV Placas: ATC-3B52/A	2.469,30
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			28,6000
BIG CONVENIENCIA LTDA			28,5000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			28,1000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
120	91	Filtro de combustível Ônibus VW Volksbus 15.190 Placas: AXC-7295/AXC-732	2.663,52
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			15,5000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,3000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de Número: 25 Processo: 41/2025
Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.
Validade da Proposta: 60 DIAS
Prazo de Execução: 12 MESES

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
121	92	Filtro de combustível Ônibus VW Volksbus 15.190 Placas: AXC-7295/AXC-732	3.284,64
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,6000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			15,5000
BIG CONVENIENCIA LTDA			5,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
122	97	Filtro de combustível VW Voyage 1.0 automático Flex 2020 BED-7C95.	472,86
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			18,3000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			18,1000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
123	101	Filtro de combustível separador Micro ônibus 8.160 Neobus ano 2022/23.	843,06
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,7000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,5000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			0,0500
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
124	106	Filtro de óleo do motor Ambulância Fiat Scudo 1.5 diesel 2023 Placas: SFA-9B	1.280,70
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			20,2000
BIG CONVENIENCIA LTDA			20,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			0,0500
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
125	107	Filtro de óleo do motor Fiat Argo 1.0 Flex 2023 Placas: SET-2C32/SEW-6F24/S	321,84
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			20,1000
BIG CONVENIENCIA LTDA			20,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
126	108	Filtro de óleo do motor VW Voyage 1.0 automático Flex ano 2020 BED-7C95/V	443,68
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			18,6000
BIG CONVENIENCIA LTDA			18,5000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			18,1000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de Número: 25 Processo: 41/2025
 Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Prazo de Execução: 12 MESES

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
127	109	Filtro de Óleo do motor Ford Ka 1.5 ano 2019 BDP-5B21.	109,68
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			50,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			0,0500
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
128	110	Filtro de óleo do motor Trator LS 80 Plus e LS 80 Master.	490,60
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			40,6000
BIG CONVENIENCIA LTDA			40,5000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
129	111	Filtro de óleo do motor VW Gol 1.0 Flex ano 2016 Placa: BAB-9405/VW Gol 1.	693,25
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			30,3000
BIG CONVENIENCIA LTDA			30,2000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
130	114	Filtro do ar condicionado Sandero 1.6 Flex ano 2016/17 palca:BAO-1E37 e RE	431,90
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			30,4000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			30,3000
BIG CONVENIENCIA LTDA			30,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
131	115	Filtro do combustível VW Amarok 2.0 TDI ano 2013/14 Placa: AYL-4529.	560,43
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,4000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,3000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			0,0500
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
132	116	Filtro do combustível/VW Gol 1.0 Flex ano 2016 Placa: BAB-9405/VW Gol 1.0	1.208,42
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,3000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,2000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			15,1000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de	Número: 25	Processo: 41/2025
Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
133	117	Filtro do óleo do Motor /Ambulância GM Montana.	348,12
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			15,5000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,3000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
134	118	Filtro do óleo do motor Ducato Mult Jet 2.3/Micro Ônibus Iveco City Class 3.0 A	2.507,76
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			45,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			0,0500
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
135	120	Filtro do óleo do Motor MB Sprinter 2.2 415 CDI - Placas: BCJ-7576/BCO-8734	2.053,92
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,4000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			15,3000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
136	121	Filtro do óleo do motor Micro ônibus VW 8.120 Placas: ARO-6680/ARO-8F96.	620,50
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,8000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,7000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			0,0500
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
137	122	Filtro do óleo do motor Micro ônibus VW 8.160 Neobus 2022/23 Placa: SEG-58	742,80
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			15,5000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,2000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
138	124	Filtro do óleo do motor Ônibus MB 1419 BBJ-5983.	372,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			15,3000
BIG CONVENIENCIA LTDA			15,2000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de **Número:** 25 **Processo:** 41/2025
Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.
Validade da Proposta: 60 DIAS
Prazo de Execução: 12 MESES

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
139	125	Filtro do óleo do motor Ônibus Urbano VW Induscar MIL U DT 260CV Placa: A	681,90
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			18,1000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			0,0500
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
140	126	Filtro do óleo do motor Ônibus VW Mascarello Roma 320CV Placas: ATC-3B52	3.556,10
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			25,9000
BIG CONVENIENCIA LTDA			25,8000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			25,6000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
141	127	Filtro do óleo do motor Ônibus VW Volksbus 15.190 Placas: AXC-7295/AXC-73	1.561,20
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			25,6000
BIG CONVENIENCIA LTDA			25,5000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			25,1000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
142	131	Filtro do óleo do motor VW Amarok 2.0 TDI ano 2013/14 Placa: AYL-4529.	507,90
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			25,7000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			25,6000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			25,1000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
143	132	Filtro do óleo do motor Sandero 1.6 Flex ano 2016/17 Placa: BAO-1E37 e Ren	413,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			25,6000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			25,5000
BIG CONVENIENCIA LTDA			25,3000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
144	134	Filtro do Óleo do Motor VW Gol 1.0 Flex Placas: BBQ-4896/BEX-0E54/BEW-8	776,44
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			30,6000
BIG CONVENIENCIA LTDA			30,5000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			0,0500
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de Número: 25 Processo: 41/2025
 Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Prazo de Execução: 12 MESES

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
145	135	Filtro do óleo do motor VW Kombi 1.4 Placas: ARD-7952/AUH-7842.	322,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			40,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			0,0500
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
146	142	Fluido para freio dot 4, Frasco contendo 500 ml.	6.314,40
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			45,1000
BIG CONVENIENCIA LTDA			45,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
147	143	Graxa Sabão de Cálcio NL GI-2 Tambor com 170kg.	62.171,40
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			45,5000
BIG CONVENIENCIA LTDA			45,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			0,0500

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
148	146	Óleo Hidráulico 68 baldes com 20 litros para Maquinas Pesadas.	5.743,60
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			45,5000
BIG CONVENIENCIA LTDA			45,1000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			0,0500

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
149	149	Óleo lubrificante 0W20 API SN 100% sintético para veiculos Flex, caixa com 24	19.493,76
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			37,0000
BIG CONVENIENCIA LTDA			35,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			0,0500

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
150	150	Óleo lubrificante 0W30 ACEA C1 100% sintético para veiculos diesel.	25.005,60
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			30,4000
BIG CONVENIENCIA LTDA			30,0000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			Tabela não cotada pelo Fornecedor
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Desclassificação - Proposta

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de Número: 25 Processo: 41/2025
 Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Prazo de Execução: 12 MESES

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
151	151	Óleo lubrificante 10W40 motor a Diesel balde com 20 Litros, Basculante MB-2	23.110,88
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			30,6000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			30,4000
BIG CONVENIENCIA LTDA			30,3000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			0,0500

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
152	154	Óleo Lubrificante 15W40 API-CI-4, para veiculos à Diesel. Balde com 20 litros.	37.014,12
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			45,0000
BIG CONVENIENCIA LTDA			43,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			0,0500

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
153	155	Óleo lubrificante 5W30 API SN 100% Sintético, para veiculos flex, caixa com 2	51.300,48
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			63,0000
BIG CONVENIENCIA LTDA			62,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			0,0500

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
154	156	Óleo lubrificante 5W40 API SN 100% Sintético, para veiculos flex, caixa com 2	74.412,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			56,2000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			56,1000
BIG CONVENIENCIA LTDA			56,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
155	157	Óleo lubrificante Diferencial SAE 85W140 API GL-5 balde com 20 litros.	25.026,30
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			45,5000
BIG CONVENIENCIA LTDA			38,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			0,0500

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
156	158	Óleo lubrificante Diferencial SAE 90W API GL-5 balde com 20 litros.	10.699,66
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			15,5000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,1000
BIG CONVENIENCIA LTDA			5,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			0,0500

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de	Número: 25	Processo: 41/2025
Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
157	160	Óleo lubrificante do motor SAE 10W40 API CI-4 ACEA E9 e E6 100% sintético	6.368,80
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			15,5000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
BIG CONVENIENCIA LTDA			1,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			0,0500

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
158	161	Óleo lubrificante para caixa de direção hidráulica ATF Dexron 2 baldes com 20	7.118,28
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			15,5000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
BIG CONVENIENCIA LTDA			5,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			0,0500

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
159	162	Óleo lubrificante para câmbios, API GL-4 80W, balde com 20 litros, veículos a	6.068,48
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			15,2000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
BIG CONVENIENCIA LTDA			1,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			0,0500

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
160	163	Óleo lubrificante para Diferencial 80W90 API GL-4 Balde com 20 litros, veículo	33.145,92
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			45,2000
BIG CONVENIENCIA LTDA			40,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Desclassificação - Proposta

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
161	164	Óleo lubrificante SAE 10W40 100% SINTÉTICO API SN ACEA A3/B4 caixa d	11.151,36
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
BIG CONVENIENCIA LTDA			45,2000
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			45,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			Desclassificação - Proposta

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
162	165	Óleo lubrificante SAE 5W20 100% sintético API-SP/RC veiculos Flex Ford Ka	2.727,36
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			45,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
BIG CONVENIENCIA LTDA			12,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			0,0500

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de Número: 25 Processo: 41/2025
 Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Prazo de Execução: 12 MESES

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
163	166	Óleo lubrificante SAE 5W30 100% sintético ACEA C2, C3 API - SN veiculos die	22.896,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			45,0000
BIG CONVENIENCIA LTDA			40,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			0,0500

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
164	167	Óleo lubrificante SAE 5W40 100% sintético API SN Veiculos Flex caixa com 2	15.621,12
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			45,2000
BIG CONVENIENCIA LTDA			30,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			0,0500

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
165	168	Óleo lubrificante SL 10W30 semissintético 4 tempos 1L, Motocicleta Honda 15	586,16
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI			45,0000
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA			15,0000
BIG CONVENIENCIA LTDA			4,0000
CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA			0,0500

Sugestão por Maior Desconto sobre Tabela de Preço - Por Tabela

4347 - CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
1	5		30,9000	75.474,00	52.152,53
Total do Fornecedor: 52.152,53					

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
2	6		80,0000	69.776,25	13.955,25
3	7		80,0000	21.236,25	4.247,25
4	8		49,0000	40.046,90	20.423,92
Total do Fornecedor: 38.626,42					

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
5	9		63,5000	31.299,46	11.424,30
6	10		49,8000	35.927,40	18.035,55
7	11		59,0000	15.721,60	6.445,86
8	12		15,5000	6.356,10	5.370,90
Total do Fornecedor: 41.276,62					

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
9	13		15,5000	4.570,05	3.861,69
Total do Fornecedor: 3.861,69					

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
10	14		60,7000	15.920,10	6.256,60
Total do Fornecedor: 6.256,60					

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de Número: 25 Processo: 41/2025
 Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Prazo de Execução: 12 MESES

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
11	15	15,6000	4.192,70	3.538,64	
12	17	15,7000	1.702,40	1.435,12	
13	18	16,0000	6.386,80	5.364,91	
Total do Fornecedor: 10.338,67					

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
14	20	15,2000	5.250,30	4.452,25	
15	21	16,0000	7.875,45	6.615,38	
Total do Fornecedor: 11.067,63					

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
16	23	15,5000	7.575,20	6.401,04	
17	24	15,3000	7.775,80	6.586,10	
Total do Fornecedor: 12.987,15					

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
18	25	16,0000	17.334,90	14.561,32	
19	26	15,8000	5.159,40	4.344,21	
20	27	15,8000	4.074,75	3.430,94	
21	28	15,8000	4.996,20	4.206,80	
Total do Fornecedor: 26.543,27					

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
22	36	15,1000	2.709,90	2.300,71	
23	42	16,0000	11.556,60	9.707,54	
Total do Fornecedor: 12.008,25					

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
24	52	15,7000	6.816,30	5.746,14	
Total do Fornecedor: 5.746,14					

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
25	53	18,5000	12.901,80	10.514,97	
26	54	15,3000	5.860,50	4.963,84	
Total do Fornecedor: 15.478,81					

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
27	55	65,5000	30.664,65	10.579,30	
Total do Fornecedor: 10.579,30					

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
28	56	15,6000	10.080,70	8.508,11	
29	57	15,5000	12.665,80	10.702,60	
Total do Fornecedor: 19.210,71					

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
30	62	60,5000	7.242,75	2.860,89	
31	63	16,0000	6.343,65	5.328,67	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de Número: 25 Processo: 41/2025
 Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Prazo de Execução: 12 MESES

32	64	60,5000	7.242,75	2.860,89
Total do Fornecedor: 11.050,44				

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
33	65	15,7000	6.315,30	5.323,80	
34	66	15,5000	5.081,50	4.293,87	
35	70	15,2000	13.086,75	11.097,56	
36	76	15,5000	3.631,50	3.068,62	
37	85	15,5000	10.255,20	8.665,64	
38	86	15,5000	9.172,05	7.750,38	
Total do Fornecedor: 40.199,87					

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
39	93	15,5000	7.449,60	6.294,91	
40	94	15,6000	5.233,80	4.417,33	
41	95	15,6000	6.066,00	5.119,70	
42	96	15,5000	1.855,60	1.567,98	
Total do Fornecedor: 17.399,93					

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
43	98	15,2000	6.196,35	5.254,50	
44	99	15,2000	6.196,35	5.254,50	
45	100	16,2000	3.631,50	3.043,20	
46	102	16,0000	8.744,25	7.345,17	
Total do Fornecedor: 20.897,38					

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
47	103	15,2000	12.171,75	10.321,64	
Total do Fornecedor: 10.321,64					

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
48	104	15,5000	4.682,40	3.956,63	
49	105	15,5000	4.666,05	3.942,81	
50	112	15,3000	15.655,50	13.260,21	
51	113	15,5000	18.181,80	15.363,62	
Total do Fornecedor: 36.523,27					

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
52	119	15,7000	2.980,50	2.512,56	
Total do Fornecedor: 2.512,56					

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
53	123	18,0000	5.890,05	4.829,84	
54	128	15,5000	4.046,55	3.419,33	
Total do Fornecedor: 8.249,18					

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
55	129	35,5000	11.021,10	7.108,61	
56	130	15,8000	2.414,88	2.033,33	
Total do Fornecedor: 9.141,94					

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de Número: 25 Processo: 41/2025
 Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Prazo de Execução: 12 MESES

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
57	133	15,8000	3.135,30	2.639,92	
Total do Fornecedor: 2.639,92					

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
58	136	15,8000	13.656,15	11.498,48	
Total do Fornecedor: 11.498,48					

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
59	137	15,7000	17.266,95	14.556,04	
Total do Fornecedor: 14.556,04					

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
60	138	15,5000	9.628,35	8.135,96	
Total do Fornecedor: 8.135,96					

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
61	139	16,0000	2.090,20	1.755,77	
Total do Fornecedor: 1.755,77					

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
62	140	15,7000	3.482,70	2.935,92	
63	141	15,7000	3.980,70	3.355,73	
Total do Fornecedor: 6.291,65					

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
64	144	42,5000	31.796,76	18.283,14	
Total do Fornecedor: 18.283,14					

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
65	145	15,8000	20.188,35	16.998,59	
66	147	16,0000	11.682,60	9.813,38	
67	148	15,8000	11.682,60	9.836,75	
68	152	15,4000	60.545,48	51.221,48	
Total do Fornecedor: 87.870,20					

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
69	153	15,5000	19.530,80	16.503,53	
Total do Fornecedor: 16.503,53					

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
70	159	16,0000	11.753,20	9.872,69	
Total do Fornecedor: 9.872,69					

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
71	169	15,6000	18.585,20	15.685,91	
Total do Fornecedor: 15.685,91					

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de Número: 25 Processo: 41/2025
 Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Prazo de Execução: 12 MESES

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
72	16		70,2000	1.013,35	301,98
Total do Fornecedor: 301,98					

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
73	19		35,6000	514,26	331,18
Total do Fornecedor: 331,18					

4347 - CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
74	22		60,1000	1.821,84	726,91
Total do Fornecedor: 726,91					

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
75	29		40,5000	672,70	400,26
Total do Fornecedor: 400,26					

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
76	30		50,5000	345,48	171,01
Total do Fornecedor: 171,01					

4347 - CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
77	31		60,1000	183,15	73,08
78	32		40,1000	816,64	489,17
Total do Fornecedor: 562,24					

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
79	33		60,2000	938,50	373,52
Total do Fornecedor: 373,52					

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
80	34		50,5000	375,40	185,82
Total do Fornecedor: 185,82					

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
81	35		15,4000	43,50	36,80
Total do Fornecedor: 36,80					

4347 - CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
82	37		50,1000	497,70	248,35
Total do Fornecedor: 248,35					

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
83	38		30,7000	1.317,69	913,16
Total do Fornecedor: 913,16					

4347 - CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
84	39		15,1000	483,45	410,45

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de Número: 25 Processo: 41/2025
 Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Prazo de Execução: 12 MESES

Total do Fornecedor: 410,45

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
85	40	20,2000	1.020,48	814,34	

Total do Fornecedor: 814,34

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
86	41	15,5000	836,58	706,91	

Total do Fornecedor: 706,91

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
87	43	35,2000	1.011,53	655,47	

Total do Fornecedor: 655,47

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
88	44	30,1000	648,84	453,54	

Total do Fornecedor: 453,54

4347 - CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
89	45	30,1000	729,84	510,16	

Total do Fornecedor: 510,16

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
90	46	30,5000	147,10	102,23	

Total do Fornecedor: 102,23

4347 - CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
91	47	40,1000	1.057,68	633,55	

Total do Fornecedor: 633,55

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
92	48	40,5000	1.634,01	972,24	
93	49	40,4000	1.711,82	1.020,24	

Total do Fornecedor: 1.992,48

4347 - CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
94	50	21,0000	266,00	210,14	

Total do Fornecedor: 210,14

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
95	51	45,5000	2.009,84	1.095,36	

Total do Fornecedor: 1.095,36

4347 - CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
96	58	16,1000	1.664,32	1.396,36	

Total do Fornecedor: 1.396,36

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
------	--------	------------------------	-----------------	--------------------	-------------

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de Número: 25 Processo: 41/2025
 Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Prazo de Execução: 12 MESES

97	59	16,0000	734,28	616,80	
Total do Fornecedor: 616,80					

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
98	60	28,3000	893,88	640,91	
Total do Fornecedor: 640,91					

4347 - CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
99	61	55,1000	2.261,07	1.015,22	
Total do Fornecedor: 1.015,22					

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
100	67	15,5000	2.301,60	1.944,85	
Total do Fornecedor: 1.944,85					

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
101	68	15,5000	734,28	620,47	
102	69	35,6000	549,42	353,83	
Total do Fornecedor: 974,29					

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
103	71	45,0000	1.005,93	553,26	
Total do Fornecedor: 553,26					

4347 - CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
104	72	55,1000	1.664,32	747,28	
Total do Fornecedor: 747,28					

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
105	73	15,5000	243,42	205,69	
Total do Fornecedor: 205,69					

4347 - CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
106	74	15,1000	2.807,76	2.383,79	
107	75	50,1000	112,77	56,27	
108	77	15,5000	1.988,98	1.680,69	
Total do Fornecedor: 4.120,75					

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
109	78	40,5000	225,54	134,20	
Total do Fornecedor: 134,20					

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
110	79	50,3000	1.894,64	941,64	
111	80	40,3000	1.146,90	684,70	
Total do Fornecedor: 1.626,34					

4347 - CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
112	81	18,6000	16.561,74	13.481,26	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de Número: 25 Processo: 41/2025
 Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Prazo de Execução: 12 MESES

Total do Fornecedor: 13.481,26

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
113	82	15,5000	447,84	378,42	
114	83	15,6000	3.306,72	2.790,87	
Total do Fornecedor: 3.169,30					

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
115	84	15,5000	1.350,84	1.141,46	
Total do Fornecedor: 1.141,46					

4347 - CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
116	87	15,5000	577,14	487,68	
Total do Fornecedor: 487,68					

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
117	88	15,1000	584,80	496,50	
Total do Fornecedor: 496,50					

4347 - CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
118	89	15,5000	324,10	273,86	
Total do Fornecedor: 273,86					

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
119	90	28,6000	2.469,30	1.763,08	
Total do Fornecedor: 1.763,08					

4347 - CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
120	91	15,5000	2.663,52	2.250,67	
Total do Fornecedor: 2.250,67					

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
121	92	15,6000	3.284,64	2.772,24	
Total do Fornecedor: 2.772,24					

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
122	97	18,3000	472,86	386,33	
123	101	15,7000	843,06	710,70	
Total do Fornecedor: 1.097,03					

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
124	106	20,2000	1.280,70	1.022,00	
Total do Fornecedor: 1.022,00					

4347 - CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
125	107	20,1000	321,84	257,15	
Total do Fornecedor: 257,15					

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de Número: 25 Processo: 41/2025
 Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Prazo de Execução: 12 MESES

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
126	108	18,6000	443,68	361,16	
Total do Fornecedor: 361,16					

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
127	109	50,0000	109,68	54,84	
Total do Fornecedor: 54,84					

4347 - CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
128	110	40,6000	490,60	291,42	
129	111	30,3000	693,25	483,20	
Total do Fornecedor: 774,61					

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
130	114	30,4000	431,90	300,60	
Total do Fornecedor: 300,60					

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
131	115	15,4000	560,43	474,12	
Total do Fornecedor: 474,12					

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
132	116	15,3000	1.208,42	1.023,53	
Total do Fornecedor: 1.023,53					

4347 - CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
133	117	15,5000	348,12	294,16	
Total do Fornecedor: 294,16					

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
134	118	45,0000	2.507,76	1.379,27	
135	120	15,4000	2.053,92	1.737,62	
Total do Fornecedor: 3.116,88					

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
136	121	15,8000	620,50	522,46	
Total do Fornecedor: 522,46					

4347 - CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
137	122	15,5000	742,80	627,67	
138	124	15,3000	372,00	315,08	
Total do Fornecedor: 942,75					

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
139	125	18,1000	681,90	558,48	
Total do Fornecedor: 558,48					

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de Número: 25 Processo: 41/2025
 Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Prazo de Execução: 12 MESES

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
140	126	25,9000	3.556,10	2.635,07	
141	127	25,6000	1.561,20	1.161,53	
Total do Fornecedor: 3.796,60					

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
142	131	25,7000	507,90	377,37	
Total do Fornecedor: 377,37					

4347 - CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
143	132	25,6000	413,00	307,27	
Total do Fornecedor: 307,27					

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
144	134	30,6000	776,44	538,85	
Total do Fornecedor: 538,85					

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
145	135	40,0000	322,00	193,20	
Total do Fornecedor: 193,20					

4347 - CASA DOS FILTROS PEROLA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
146	142	45,1000	6.314,40	3.466,61	
Total do Fornecedor: 3.466,61					

3408 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
147	143	45,5000	62.171,40	33.883,41	
148	146	45,5000	5.743,60	3.130,26	
149	149	37,0000	19.493,76	12.281,07	
Total do Fornecedor: 49.294,74					

4346 - AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
150	150	30,4000	25.005,60	17.403,90	
Total do Fornecedor: 17.403,90					

3408 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
151	151	30,6000	23.110,88	16.038,95	
152	154	45,0000	37.014,12	20.357,77	
153	155	63,0000	51.300,48	18.981,18	
154	156	56,2000	74.412,00	32.592,46	
155	157	45,5000	25.026,30	13.639,33	
156	158	15,5000	10.699,66	9.041,21	
157	160	15,5000	6.368,80	5.381,64	
158	161	15,5000	7.118,28	6.014,95	
159	162	15,2000	6.068,48	5.146,07	
160	163	45,2000	33.145,92	18.163,96	
Total do Fornecedor: 145.357,51					

4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
------	--------	------------------------	-----------------	--------------------	-------------

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro de	Número: 25	Processo: 41/2025
Condição de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria/bem ou serviço realizado.		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

161	164	45,2000	11.151,36	6.110,95
Total do Fornecedor: 6.110,95				

3408 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

Lote	Tabela	Percentual de Desconto	Valor da Tabela	Valor com Desconto	Observações
162	165	45,0000	2.727,36	1.500,05	
163	166	45,0000	22.896,00	12.592,80	
164	167	45,2000	15.621,12	8.560,37	
165	168	45,0000	586,16	322,39	
Total do Fornecedor: 22.975,61					

Valor da compra: 927.793,54

Situação de Empate Ficto

Lote: 161		Tabela: 164	
Fornecedor	Porte Empresa	Prioridade	Valor
4348 - BIG CONVENIENCIA LTDA	Não Especificado	Não se enquadra	45,2000
3408 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	ME (Micro Empresa)	Não se enquadra	45,0000

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

**DECRETO Nº 160/2025**

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 25/2025, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 25/2025, que tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES	VALOR TOTAL (R\$)
AF GOMES BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	314.432,67
CASA DOS FILTROS PÉROLA LTDA	85.269,98
BIG CONVENIENCIA LTDA	310.463,02
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	217.627,87

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 11 de agosto de 2025.


VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 160/2025

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 25/2025, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 25/2025, que tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES	VALOR TOTAL (R\$)
AF GOMES BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	314.432,67
CASA DOS FILTROS PÉROLA LTDA	85.269,98
BIG CONVENIENCIA LTDA	310.463,02
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	217.627,87

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 11 de agosto de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, Nº 1.731 - CEP: 87.540-000 - Fone: (44) 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - email: compras@perola.pr.gov.br

DECRETO Nº 160/2025

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 25/2025, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 25/2025, que tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES	VALOR TOTAL (R\$)
AF GOMES BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	314.432,67
CASA DOS FILTROS PÉROLA LTDA	85.269,98
BIG CONVENIENCIA LTDA	310.463,01
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	217.627,87

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 11 de agosto de 2025.



VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO N° 160/2025

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial n° 25/2025, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial n° 25/2025, que tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES	VALOR TOTAL (R\$)
AF GOMES BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	314.432,67
CASA DOS FILTROS PÉROLA LTDA	85.269,98
BIG CONVENIENCIA LTDA	310.463,01
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	217.627,87

Art. 2°. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal n° 14.133/21.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 11 de agosto de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, N° 1.731 - CEP: 87.540-000 - Fone: (44) 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - email: compras@perola.pr.gov.br

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 002/2025
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 001/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1393 de 02 de outubro de 2025, publicada em 04 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 002/2025
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 001/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1393 de 02 de outubro de 2025, publicada em 04 de outubro de 2025.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

Table with columns: Município, Valor, Descrição. Lists participating municipalities and their respective contributions to the emergency and urgency consortium.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 002/2025
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 001/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1393 de 02 de outubro de 2025, publicada em 04 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 002/2025
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 001/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1393 de 02 de outubro de 2025, publicada em 04 de outubro de 2025.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
DECRETO Nº 002/2025
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 001/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1393 de 02 de outubro de 2025, publicada em 04 de outubro de 2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 002/2025
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 001/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1393 de 02 de outubro de 2025, publicada em 04 de outubro de 2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 002/2025
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 001/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1393 de 02 de outubro de 2025, publicada em 04 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 002/2025
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 001/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1393 de 02 de outubro de 2025, publicada em 04 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 002/2025
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 001/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1393 de 02 de outubro de 2025, publicada em 04 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 002/2025
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 001/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1393 de 02 de outubro de 2025, publicada em 04 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 002/2025
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 001/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1393 de 02 de outubro de 2025, publicada em 04 de outubro de 2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025

Aos 06 de outubro de 2025, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços nº 25/2025, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, **AF GOMES BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.816.948/0001-01, estabelecida na Av. Angelo Moreira da Fonseca, Parque Danielle, nº 2892, na cidade de Umuarama, PR, neste ato legalmente representada por FABIANA FREIBERGER GOMES BARBOSA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.082.268-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 072.810.699-01, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Observadas as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES;

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca Modelo	Percentual desconto	Valor Total
5	1	Detergente concentrado (shampoo) neutro para lavagem de latarias de veículos, Extra 1x20 - 50 litros	Bombona	1	MULT-JET	63,50	11.424,3000
6	1	Detergente concentrado desincrustante uso Industrial 2000 1x10, 50 litros	Bombona	1	MULT-JET	49,80	18.035,5500
7	1	Detergente concentrado Solupan desincrustante extra 1x20 - 50 litros	Bombona	1	MULT-JET	59,00	6.445,8600
8	1	Elemento do filtro do combustível auxiliar Escavadeira Hidráulica John Deere 160 GLC	Unid.	1	JOHN DEERE	15,50	5.370,9000
10	1	Filtro da transmissão Pá Carregadeira Doosan DL 200-2	Unid.	1	DOOSAN	60,70	6.256,6000
14	1	Filtro de ar condicionado Escavadeira Hidráulica 160 GLC John Deere	Unid.	1	JOHN DEERE	15,20	4.452,2500
15	1	Filtro de ar condicionado Escavadeira Hidráulica 160 GLC John Deere	Unid.	1	JOHN DEERE	16,00	6.615,3800
18	1	Filtro de ar condicionado Pá carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	16,00	14.561,3200
19	1	Filtro de ar condicionado Pá carregadeira CASE 621E	Unid.	1	CASE	15,80	4.344,2100
20	1	Filtro de ar condicionado Pá carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	15,80	3.430,9400
21	1	Filtro de ar condicionado Pá carregadeira Doosan DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	15,80	4.206,8000
24	1	Filtro de ar primário do motor Escavadeira Hidráulica 160 GLC John Deere.	Unid.	1	JOHN DEERE	15,70	5.746,1400



27	1	Filtro de ar primário do motor Pá carregadeira Doosan DL 200-2	Unid.	1	DOOSAN	65,50	10.579,3000
30	1	Filtro de ar recirculação Pá Carregadeira Doosan DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	60,50	2.860,8900
31	1	Filtro de ar secundário do motor Pá carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	16,00	5.328,6700
32	1	Filtro de ar secundário do motor Pá carregadeira Doosan DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	60,50	2.860,8900
39	1	Filtro de combustível Pá Carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	15,50	6.294,9100
40	1	Filtro de combustível Pá Carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	15,60	4.417,3300
41	1	Filtro de combustível Pá Carregadeira Doosan DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	15,60	5.119,7000
42	1	Filtro de combustível Pá Carregadeira Eougem OJ 630.	Unid.	1	EOUGEM	15,50	1.567,9800
47	1	Filtro de combustível separador Pá Carregadeira DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	15,20	10.321,6400
52	1	Filtro do óleo do motor Escavadeira Hidráulica 160 GLC John Deere.	Unid.	1	JOHN DEERE	15,70	2.512,5600
55	1	Filtro do óleo do motor Pá carregadeira Doosan DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	35,50	7.108,6100
56	1	Filtro do óleo do motor Pá Carregadeira Eougem OJ 630.	Unid.	1	EOUGEM	15,80	2.033,3300
58	1	Filtro do óleo hidráulico Escavadeira Hidráulica 160 GLC	Unid.	1	JOHN DEERE	15,80	11.498,4800
60	1	Filtro do óleo hidráulico Pá Carregadeira Doosan DL 200-2	Unid.	1	DOOSAN	15,50	8.135,9600
62	1	Filtro final do combustível Escavadeira Hidráulica John Deere 160 GLC.	Unid.	1	JOHN DEERE	15,70	2.935,9200
63	1	Filtro primário do combustível Escavadeira Hidráulica John Deere 160 GLC.	Unid.	1	JOHN DEERE	15,70	3.355,7300
65	1	Óleo de transmissão SAE 50w TO-4/TO-4M balde com 20 litros Escavadeira Hidráulica John Deere GLC 160	Unid.	1	JOHN DEERE	15,80	16.998,5900
66	1	Óleo hidráulico SAE 46W Pá Carregadeira Doosan DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	16,00	9.813,3800
67	1	Óleo hidráulico SUPER EX 46HN ² ou conversão Escavadeira Hidráulica 160 GLC.	Unid.	1	JOHN DEERE	15,80	9.836,7500
68	1	Óleo Lubrificante 15W40 API-CI-4, para veículos à Diesel. Balde com 20 litros. Cota Principal 75%.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,40	51.221,4800
70	1	Óleo lubrificante do motor Plus-50 TM II ² ou conversão Escavadeira Hidráulica 160 GLC, balde com 20 litros.	Unid.	1	JOHN DEERE	16,00	9.872,6900



72	1	Filtro de Ar Condicionado Ambulância GM Montana 1.4 Flex 2019 Placas: BCW-1D78	Unid.	1	WEGA	70,20	301,9800
75	1	Filtro de ar condicionado ou conversão VW Voyage 1.0 automático Flex ano 2020 Placa: BED-7C95.	Unid.	1	WEGA	40,50	400,2600
80	1	Filtro de Ar condicionado VW Saveiro 1.6 Ano: 2023 Placa: SEV3J78.	Unid.	1	FRAM	50,50	185,8200
83	1	Filtro de ar do motor Fiat Ducato 2.3 Mult Jet 2.3 Placa: BAB-9404/BEM-9F81.	Unid.	1	WEGA	30,70	913,1600
85	1	Filtro de ar do motor MB Sprinter 2.2 415 CDI - Placas: BCJ-7576/BCO-8734/BCP-0961/BCR-9G44.	Unid.	1	FRAM	20,20	814,3400
87	1	Filtro de ar do motor VW Voyage ou conversão 1.0 automático Flex ano 2020 Placas: BED-7C95.	Unid.	1	WEGA	35,20	655,4700
90	1	Filtro de ar do motor Ford Ka 1.5 Flex ano 2019 BDP-5B21.	Unid.	1	WEGA	30,50	102,2300
95	1	Filtro de ar Ônibus VW Volksbus 15.190 Placas: AXC-7295/AXC-7320.	Unid.	1	WEGA	45,50	1.095,3600
97	1	Filtro de ar primário Micro Ônibus Iveco City Class 3.0 ano: 2009 Placas: ARL-8245/AXO-6610.	Unid.	1	HENGST	16,00	616,8000
101	1	Filtro de ar secundário Micro Ônibus Iveco City Class 3.0 ARL-8245/AXO-6610.	Unid.	1	WEGA	15,50	620,4700
102	1	Filtro de ar secundário Micro ônibus VW 8.120 ARO-6680/ARO-8F96.	Unid.	1	TECFIL	35,60	353,8300
109	1	Filtro de combustível Fiat Argo 2023 Placas: SET-2C32/SEW-6F24/SET-2C28.	Unid.	1	FRAM	40,50	134,2000
113	1	Filtro de combustível Micro Ônibus Iveco City Class 3.0 Placas: ARL-8245	Unid.	1	TECFIL	15,50	378,4200
114	1	Filtro de combustível Micro Ônibus Iveco City Class 3.0 Placas: AXO-6610.	Unid.	1	MANN	15,60	2.790,8700
119	1	Filtro de combustível Ônibus VW Mascarello Roma 320CV Placas: ATC-3B52/ATC-3B54.	Unid.	1	WEGA	28,60	1.763,0800
121	1	Filtro de combustível Ônibus VW Volksbus 15.190 Placas: AXC-7295/AXC-7320.	Unid.	1	TECFIL	15,60	2.772,2400
124	1	Filtro de óleo do motor Ambulância Fiat Scudo 1.5 diesel 2023 Placas: SFA-9B34/SFA-9B35/SFA-9B26.	Unid.	1	TURBO	20,20	1.022,0000
126	1	Filtro de óleo do motor VW Voyage 1.0 automático Flex ano 2020 BED-7C95/VW Voyage 1.0 Flex ano 2019 BDJ-3G88.	Unid.	1	TECFIL	18,60	361,1600



130	1	Filtro do ar condicionado Sandero 1.6 Flex ano 2016/17 palca:BAO-1E37 e RENAULT Logan 1.6 PALCA: ATQ6Q95.	Unid.	1	HENGST	30,40	300,6000
132	1	Filtro do combustível/VW Gol 1.0 Flex ano 2016 Placa: BAB-9405/VW Gol 1.0 Flex BCU-2A92/BCU-2A95/VW Gol 1.0 Flex ano 2016 BAB-9407/Gol 1.0 Flex 2018 BCU-2A91.	Unid.	1	TECFIL	15,30	1.023,5300
136	1	Filtro do óleo do motor Micro ônibus VW 8.120 Placas: ARO-6680/ARO-8F96.	Unid.	1	MANN	15,80	522,4600
140	1	Filtro do óleo do motor Ônibus VW Mascarello Roma 320CV Placas: ATC-3B52/ATC-3B54.	Unid.	1	TECFIL	25,90	2.635,0700
141	1	Filtro do óleo do motor Ônibus VW Volksbus 15.190 Placas: AXC-7295/AXC-7320.	Unid.	1	HENGST	25,60	1.161,5300
144	1	Filtro do Óleo do Motor VW Gol 1.0 Flex Placas: BBQ-4896/BEX-0E54/BEW-8I56/BEX-8G36.	Unid.	1	FRAM	30,60	538,8500
150	1	Óleo lubrificante 0W30 ACEA C1 100% sintético para veículos diesel.	Caixa	1	LUBRAX	30,40	17.403,9000

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 314.432,67 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA;

- 2.1** - O prazo de entrega será de até 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação;
- 2.2** - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas 24 horas após a solicitação, para que haja análise da prorrogação do prazo, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 2.3** - Os itens deverão ser entregues no local solicitado pela secretaria demandante, o qual será informado via e-mail;
- 2.4** - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 2.5** - A presente Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data em que for assinada pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS;

- 3.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/21.
- 3.2** – Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.
- 3.3** – Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 3.4** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.5 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor solicitante no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO;

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento, por meio de transferência bancária em moeda brasileira para uma conta corrente de titularidade da empresa contratada. O procedimento ocorrerá após a emissão das notas fiscais, o encaminhamento ao Departamento de Contabilidade e a conferência das Requisições de Abastecimento emitidas.

4.2 - O percentual de desconto oferecido na proposta da empresa vencedora será fixo e aplicado sobre os preços dos itens durante toda a vigência da ata. O valor de referência para aplicação dos descontos será aquele obtido exclusivamente por meio do software de orçamentação eletrônica "Traz Valor". Os preços serão levantados na forma de orçamento, garantindo a viabilidade da realização dos empenhos e a efetivação da compra.

4.3 - Os preços deverão ser levantados exclusivamente na plataforma "Traz Valor", sendo vedada a utilização de qualquer outra fonte de consulta ou referência para composição dos valores ofertados.

4.4 - Após a realização da consulta no software de orçamentação eletrônica "Traz Valor", a secretaria demandante encaminhará o pedido à empresa vencedora, contendo os valores de referência dos itens que deseja adquirir.

4.5 - As consultas para envio dos pedidos serão efetuadas pela secretaria demandante conforme a necessidade de novas demandas. Dessa forma, serão realizadas de maneira parcelada, no momento da efetivação da compra.

4.6 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) e ou serviços executados, entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente, o número do procedimento licitatório.

4.7 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) e ou serviços, entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

4.7.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.7.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.7.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

5.1 - A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, por um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais e/ou prestações dos serviços foram feitas, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

5.2.1 - A entrega será feita nos endereços constante na autorização de entrega emitida pelo setor solicitante, e caberá ao servidor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor solicitante, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.3 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

5.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.5 - Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da notificação de não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES;**6.1 – Do Município**

- 6.1.1** – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 6.1.2** – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 6.1.3** – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 6.1.4** – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;
- 6.1.5** – Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Fornecedora

- 6.2.1** – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 6.2.2** - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos produtos e de qualquer tipo de demanda.
- 6.2.3** – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 6.2.4** - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 6.2.5** – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 6.2.6** - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 6.2.7** – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO;

- 7.1** – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirado da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.
- 7.2** – A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 7.3** – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 7.4** - Toda e qualquer entrega de produto fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os produtos, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 7.5** - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 7 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA E CONTROLE DE QUALIDADE;

- 8.1** – Os produtos fornecidos não devem ter data de fabricação superior a 24 meses no caso dos óleos e 12 meses no caso dos filtros. Estes prazos estarão sujeitos à análise do fiscal de contrato no momento do recebimento;
- 8.2** – A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange a qualidade do produto e em caso de avaria ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo os prazos previstos neste Termo de Referência para a conclusão da entrega dos equipamentos, que deverá ser por conta da contratada, tais como: as despesas de embalagens, tributos, frete, transporte, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 8.3** – A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos desta

Prefeitura julgarem necessárias, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.4 – Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, ficando de logo entendido que o Setor solicitante aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.5 – Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

8.6 – A avaliação da qualidade do produto efetuada pela secretaria solicitante não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES;

9.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 08% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

9.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS;

10.1. O reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

10.1.1. Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

10.1.1.1. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

10.1.2. Para solicitar o reequilíbrio **não poderão haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.**

10.1.3. Os pedidos de reequilíbrio **não suspendem a entrega de itens já empenhados.** Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente

10.1.4. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a **CONTRATADA** deverá apresentar no Setor de Compras e Licitações, de preferência via e-mail: compras@perola.pr.gov.br, toda documentação abaixo:

10.1.4.1. Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do (s) **produto (s)** contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

PREÇO CONTRATADO
Descrição do Produto



a) Valor registrado na Ata de Registro de Preços		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:...../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a - e		R\$ 0,00	
PREÇO ATUALIZADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na Ata de Registro de Preços		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:...../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a - e		R\$ 0,00	

10.1.4.2. Cópias das notas fiscais referentes ao mês de julgamento da licitação, informando sua margem de lucro no fornecimento do (s) produto (s) contratado (s), bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

10.1.4.3. O valor reequilibrado nunca deverá ser superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.1.4.4. Cópias das certidões vigentes: **i)** Certificado de regularidade do FGTS; **ii)** Certidão de débitos Trabalhista; **iii)** Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **iv)** Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa Estadual; **v)** Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal; **vi)** Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR - no site <http://www1.tce.pr.gov.br/> (Consulta de Impedidos de Licitar); **vii)** Tribunal de Contas da União - TCU em consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne os resultados das certidões no TCU - Licitantes Inidôneos; **viii)** CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; **ix)** CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e **x)** CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

10.1.5. Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro **NÃO SERÁ RECEBIDO**.

10.1.6. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a PREFEITURA a análise e deliberação a respeito do pedido.

10.1.7. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.1.8. Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será **INDEFERIDO** pela PREFEITURA e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.1.9. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a **CONTRATADA** deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedor(es).

10.1.10. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

10.1.11. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

10.1.12. O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

10.1.13. Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico da Ata de Registro de Preços para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

10.1.14. O reajuste de preço será admitido caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

10.1.15. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.1.16. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.1.17. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.1.18. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.1.19. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.1.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no artigo 25 inciso 7º da lei 14.133/2021:

§ 7º Independentemente do prazo de duração da Ata de Registro de Preços, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

11.1.1 – A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;

11.1.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3 - A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

11.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

11.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

11.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



11.3 – Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3.1 – A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES REQUISITANTES;

12.1 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2025:

DESPESES PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
9	3852	01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90.30.01.06	000
9	3853	01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90.30.39.99	000
42	3854	01.03	11.334.0013	2.003	3.3.90.30.01.06	000
42	3855	01.03	11.334.0013	2.003	3.3.90.30.39.99	000
83	3856	04.01	04.122.0002	2.007	3.3.90.30.01.06	000
83	3857	04.01	04.122.0002	2.007	3.3.90.30.39.99	000
100	3858	05.01	04.129.0003	2.008	3.3.90.30.01.06	000
100	3859	05.01	04.129.0003	2.008	3.3.90.30.39.99	000
132	3860	06.01	04.131.0004	2.009	3.3.90.30.01.06	000
132	3861	06.01	04.131.0004	2.009	3.3.90.30.39.99	000
145	3862	06.02	13.392.0008	2.070	3.3.90.30.01.06	000
145	3863	06.02	13.392.0008	2.070	3.3.90.30.39.99	000
2962	3864	06.03	04.695.0002	2.073	3.3.90.30.01.06	000
2962	3865	06.03	04.695.0002	2.073	3.3.90.30.39.99	000
161	3866	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.01.06	000
161	3867	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.39.99	000
162	3868	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.01.06	104
162	3869	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.39.99	104
219	2347	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.01.06	103
219	2158	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.39.99	103
220	2348	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.01.06	104
220	2157	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.39.99	104
221	3870	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.01.06	1013
221	2014	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.39.99	1013
222	3871	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.01.06	1043
222	3355	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.39.99	1043
2831	3872	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.01.06	31013
2831	3873	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.39.99	31013
2832	3874	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.01.06	31043
2832	3875	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.39.99	31043
332	3876	07.03	27.812.0009	2.028	3.3.90.30.01.06	000
332	3877	07.03	27.812.0009	2.028	3.3.90.30.39.99	000
404	3878	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.01.06	494
404	3879	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.39.99	494
405	3880	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.01.06	495
405	3881	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.39.99	495
2546	3882	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.01.06	31016
2546	3883	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.39.99	31016
2547	3884	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.01.06	31018
2547	3885	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.39.99	31018
465	2482	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.01.06	000
465	2481	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.39.99	000
466	2229	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.01.06	303
466	2077	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.39.99	303
2552	3887	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.01.06	31018
2552	2990	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.39.99	31018
508	3888	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.01.06	000
508	3889	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.39.99	000
509	3890	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.01.06	494
509	3891	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.39.99	494
2543	2556	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.01.06	3497



2543	2555	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.39.99	3497
537	3892	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.01.06	000
537	3893	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.39.99	000
577	3894	09.01	08.244.0011	2.047	3.3.90.30.01.06	000
577	3895	09.01	08.244.0011	2.047	3.3.90.30.39.99	000
588	3896	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.01.06	000
588	3897	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.39.99	000
589	3898	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.01.06	926
589	3899	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.39.99	926
3044	3900	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.01.06	3926
3044	3901	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.39.99	3926
619	3902	09.01	08.244.0012	2.048	3.3.90.30.01.06	000
619	3903	09.01	08.244.0012	2.048	3.3.90.30.39.99	000
649	3904	09.02	08.243.0011	6.003	3.3.90.30.01.06	000
649	3905	09.02	08.243.0011	6.003	3.3.90.30.39.99	000
658	3906	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.01.06	000
658	3907	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.39.99	000
675	2976	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.01.06	000
675	2961	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.39.99	000
723	3908	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.01.06	000
723	2169	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.39.99	000
724	3909	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.01.06	510
724	3910	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.39.99	510
726	3911	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.01.06	1045
726	2175	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.39.99	1045
2843	3912	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.01.06	3510
2843	3913	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.39.99	3510
2845	3149	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.01.06	31045
2845	3011	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.39.99	31045
2565	3914	13.01	04.121.0002	2.150	3.3.90.30.01.06	000
2565	3915	13.01	04.121.0002	2.150	3.3.90.30.39.99	000
2582	3916	14.01	11.334.0013	2.151	3.3.90.30.01.06	000
2582	3917	14.01	11.334.0013	2.151	3.3.90.30.39.99	000

12.2-Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

12.3 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos seguintes órgãos desta Administração:

DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES;

13.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre através do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;

14.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO;

15.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2025.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pelo Município de Pérola, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos itens licitados e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2025 e proposta da empresa **AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.**

16.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Pérola/PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.



E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas
abaixo.

Pérola/PR, 06 de outubro de 2025.

VALDETE CARLOS
OLIVEIRA
GONCALVES DA
CUNHA:52409872972

Assinado de forma digital
por VALDETE CARLOS
OLIVEIRA GONCALVES DA
CUNHA:52409872972
Dados: 2025.10.07 14:18:48
-03'00'

VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal.
AF GOMES BARBOSA
COMERCIO DE
PECAS
LTDA:55816948000101

Assinado digitalmente por AF GOMES BARBOSA
COMERCIO DE PECAS LTDA:55816948000101
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Umuarama, OU=AC
SOLLUT Multipia v3, OU=1162965000128, OU=Presencial,
OU=Certificado P.J. A1, CN=AF GOMES BARBOSA
COMERCIO DE PECAS LTDA:55816948000101
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.06 23:47:43-03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.1.0

AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Contratante



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025

Processo: nº 41/2025. Pregão Presencial nº 25/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 07/10/2025. Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **AF GOMES BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.816.948/0001-01, estabelecida na Av. Angelo Moreira da Fonseca, Parque Danielle, nº 2892, na cidade de Umuarama, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca Modelo	Percentual desconto	Valor Total
5	1	Detergente concentrado (shampoo) neutro para lavagem de latarias de veículos, Extra 1x20 - 50 litros	Bombona	1	MULT-JET	63,50	11.424,3000
6	1	Detergente concentrado desincrustante uso Industrial 2000 1x10, 50 litros	Bombona	1	MULT-JET	49,80	18.035,5500
7	1	Detergente concentrado Solupan desincrustante extra 1x20 - 50 litros	Bombona	1	MULT-JET	59,00	6.445,8600
8	1	Elemento do filtro do combustível auxiliar Escavadeira Hidráulica John Deere 160 GLC	Unid.	1	JOHN DEERE	15,50	5.370,9000
10	1	Filtro da transmissão Pá Carregadeira Doosan DL 200-2	Unid.	1	DOOSAN	60,70	6.256,6000
14	1	Filtro de ar condicionado Escavadeira Hidráulica 160 GLC John Deere	Unid.	1	JOHN DEERE	15,20	4.452,2500
15	1	Filtro de ar condicionado Escavadeira Hidráulica 160 GLC John Deere	Unid.	1	JOHN DEERE	16,00	6.615,3800
18	1	Filtro de ar condicionado Pá carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	16,00	14.561,3200
19	1	Filtro de ar condicionado Pá carregadeira CASE 621E	Unid.	1	CASE	15,80	4.344,2100
20	1	Filtro de ar condicionado Pá carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	15,80	3.430,9400
21	1	Filtro de ar condicionado Pá carregadeira Doosan DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	15,80	4.206,8000
24	1	Filtro de ar primário do motor Escavadeira Hidráulica 160 GLC John Deere.	Unid.	1	JOHN DEERE	15,70	5.746,1400
27	1	Filtro de ar primário do motor Pá carregadeira Doosan DL 200-2	Unid.	1	DOOSAN	65,50	10.579,3000
30	1	Filtro de ar recirculação Pá Carregadeira Doosan DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	60,50	2.860,8900
31	1	Filtro de ar secundário do motor Pá carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	16,00	5.328,6700
32	1	Filtro de ar secundário do motor Pá carregadeira Doosan DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	60,50	2.860,8900
39	1	Filtro de combustível Pá Carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	15,50	6.294,9100



40	1	Filtro de combustível Pá Carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	15,60	4.417,3300
41	1	Filtro de combustível Pá Carregadeira Doosan DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	15,60	5.119,7000
42	1	Filtro de combustível Pá Carregadeira Eougem OJ 630.	Unid.	1	EOUGEM	15,50	1.567,9800
47	1	Filtro de combustível separador Pá Carregadeira DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	15,20	10.321,6400
52	1	Filtro do óleo do motor Escavadeira Hidráulica 160 GLC John Deere.	Unid.	1	JOHN DEERE	15,70	2.512,5600
55	1	Filtro do óleo do motor Pá carregadeira Doosan DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	35,50	7.108,6100
56	1	Filtro do óleo do motor Pá Carregadeira Eougem OJ 630.	Unid.	1	EOUGEM	15,80	2.033,3300
58	1	Filtro do óleo hidráulico Escavadeira Hidráulica 160 GLC	Unid.	1	JOHN DEERE	15,80	11.498,4800
60	1	Filtro do óleo hidráulico Pá Carregadeira Doosan DL 200-2	Unid.	1	DOOSAN	15,50	8.135,9600
62	1	Filtro final do combustível Escavadeira Hidráulica John Deere 160 GLC.	Unid.	1	JOHN DEERE	15,70	2.935,9200
63	1	Filtro primário do combustível Escavadeira Hidráulica John Deere 160 GLC.	Unid.	1	JOHN DEERE	15,70	3.355,7300
65	1	Óleo de transmissão SAE 50w TO-4/TO-4M balde com 20 litros Escavadeira Hidráulica John Deere GLC 160	Unid.	1	JOHN DEERE	15,80	16.998,5900
66	1	Óleo hidráulico SAE 46W Pá Carregadeira Doosan DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	16,00	9.813,3800
67	1	Óleo hidráulico SUPER EX 46HN ² ou conversão Escavadeira Hidráulica 160 GLC.	Unid.	1	JOHN DEERE	15,80	9.836,7500
68	1	Óleo Lubrificante 15W40 API-CI-4, para veículos à Diesel. Balde com 20 litros. Cota Principal 75%.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,40	51.221,4800
70	1	Óleo lubrificante do motor Plus-50 TM II ² ou conversão Escavadeira Hidráulica 160 GLC, balde com 20 litros.	Unid.	1	JOHN DEERE	16,00	9.872,6900
72	1	Filtro de Ar Condicionado Ambulância GM Montana 1.4 Flex 2019 Placas: BCW-1D78	Unid.	1	WEGA	70,20	301,9800
75	1	Filtro de ar condicionado ou conversão VW Voyage 1.0 automático Flex ano 2020 Placa: BED-7C95.	Unid.	1	WEGA	40,50	400,2600
80	1	Filtro de Ar condicionado VW Saveiro 1.6 Ano: 2023 Placa: SEV3J78.	Unid.	1	FRAM	50,50	185,8200
83	1	Filtro de ar do motor Fiat Ducato 2.3 Mult Jet 2.3 Placa: BAB-9404/BEM-9F81.	Unid.	1	WEGA	30,70	913,1600



85	1	Filtro de ar do motor MB Sprinter 2.2 415 CDI - Placas: BCJ-7576/BCO-8734/BCP-0961/BCR-9G44.	Unid.	1	FRAM	20,20	814,3400
87	1	Filtro de ar do motor VW Voyage ou conversão 1.0 automático Flex ano 2020 Placas: BED-7C95.	Unid.	1	WEGA	35,20	655,4700
90	1	Filtro de ar do motor Ford Ka 1.5 Flex ano 2019 BDP-5B21.	Unid.	1	WEGA	30,50	102,2300
95	1	Filtro de ar Ônibus VW Volksbus 15.190 Placas: AXC-7295/AXC-7320.	Unid.	1	WEGA	45,50	1.095,3600
97	1	Filtro de ar primário Micro Ônibus Iveco City Class 3.0 ano: 2009 Placas: ARL-8245/AXO-6610.	Unid.	1	HENGST	16,00	616,8000
101	1	Filtro de ar secundário Micro Ônibus Iveco City Class 3.0 ARL-8245/AXO-6610.	Unid.	1	WEGA	15,50	620,4700
102	1	Filtro de ar secundário Micro ônibus VW 8.120 ARO-6680/ARO-8F96.	Unid.	1	TECFIL	35,60	353,8300
109	1	Filtro de combustível Fiat Argo 2023 Placas: SET-2C32/SEW-6F24/SET-2C28.	Unid.	1	FRAM	40,50	134,2000
113	1	Filtro de combustível Micro Ônibus Iveco City Class 3.0 Placas: ARL-8245	Unid.	1	TECFIL	15,50	378,4200
114	1	Filtro de combustível Micro Ônibus Iveco City Class 3.0 Placas: AXO-6610.	Unid.	1	MANN	15,60	2.790,8700
119	1	Filtro de combustível Ônibus VW Mascarello Roma 320CV Placas: ATC-3B52/ATC-3B54.	Unid.	1	WEGA	28,60	1.763,0800
121	1	Filtro de combustível Ônibus VW Volksbus 15.190 Placas: AXC-7295/AXC-7320.	Unid.	1	TECFIL	15,60	2.772,2400
124	1	Filtro de óleo do motor Ambulância Fiat Scudo 1.5 diesel 2023 Placas: SFA-9B34/SFA-9B35/SFA-9B26.	Unid.	1	TURBO	20,20	1.022,0000
126	1	Filtro de óleo do motor VW Voyage 1.0 automático Flex ano 2020 BED-7C95/VW Voyage 1.0 Flex ano 2019 BDJ-3G88.	Unid.	1	TECFIL	18,60	361,1600
130	1	Filtro do ar condicionado Sandero 1.6 Flex ano 2016/17 palca:BAO-1E37 e RENAULT Logan 1.6 PALCA: ATQ6Q95.	Unid.	1	HENGST	30,40	300,6000
132	1	Filtro do combustível/VW Gol 1.0 Flex ano 2016 Placa: BAB-9405/VW Gol 1.0 Flex BCU-2A92/BCU-2A95/VW Gol 1.0 Flex ano 2016 BAB-9407/Gol 1.0 Flex 2018 BCU-2A91.	Unid.	1	TECFIL	15,30	1.023,5300
136	1	Filtro do óleo do motor Micro ônibus VW 8.120 Placas: ARO-6680/ARO-8F96.	Unid.	1	MANN	15,80	522,4600
140	1	Filtro do óleo do motor Ônibus VW Mascarello Roma 320CV Placas: ATC-	Unid.	1	TECFIL	25,90	2.635,0700



		3B52/ATC-3B54.					
141	1	Filtro do óleo do motor Ônibus VW Volksbus 15.190 Placas: AXC-7295/AXC-7320.	Unid.	1	HENGST	25,60	1.161,5300
144	1	Filtro do Óleo do Motor VW Gol 1.0 Flex Placas: BBQ-4896/BEX-0E54/BEW-8156/BEX-8G36.	Unid.	1	FRAM	30,60	538,8500
150	1	Óleo lubrificante 0W30 ACEA C1 100% sintético para veículos diesel.	Caixa	1	LUBRAX	30,40	17.403,9000

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 314.432,67 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Prefeitura Municipal de Pérola**Licitações e Contratos****Extrato de Ata de Registro de Preço****PÉROLA**
GOVERNO MUNICIPAL**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025**

Processo: nº 41/2025. Pregão Presencial nº 25/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 07/10/2025. Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **AF GOMES BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.816.948/0001-01, estabelecida na Av. Angelo Moreira da Fonseca, Parque Danielle, nº 2892, na cidade de Umuarama, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca Modelo	Percentual desconto	Valor Total
5	1	Detergente concentrado (shampoo) neutro para lavagem de latarias de veículos, Extra 1x20 - 50 litros	Bombona	1	MULT-JET	63,50	11.424,3000
6	1	Detergente concentrado desincrustante uso Industrial 2000 1x10, 50 litros	Bombona	1	MULT-JET	49,80	18.035,5500
7	1	Detergente concentrado Solupan desincrustante extra 1x20 - 50 litros	Bombona	1	MULT-JET	59,00	6.445,8600
8	1	Elemento do filtro do combustível auxiliar Escavadeira Hidráulica John Deere 160 GLC	Unid.	1	JOHN DEERE	15,50	5.370,9000
10	1	Filtro da transmissão Pá Carregadeira Doosan DL 200-2	Unid.	1	DOOSAN	60,70	6.256,6000
14	1	Filtro de ar condicionado Escavadeira Hidráulica 160 GLC John Deere	Unid.	1	JOHN DEERE	15,20	4.452,2500
15	1	Filtro de ar condicionado Escavadeira Hidráulica 160 GLC John Deere	Unid.	1	JOHN DEERE	16,00	6.615,3800
18	1	Filtro de ar condicionado Pá carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	16,00	14.561,3200
19	1	Filtro de ar condicionado Pá carregadeira CASE 621E	Unid.	1	CASE	15,80	4.344,2100
20	1	Filtro de ar condicionado Pá carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	15,80	3.430,9400
21	1	Filtro de ar condicionado Pá carregadeira Doosan DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	15,80	4.206,8000
24	1	Filtro de ar primário do motor Escavadeira Hidráulica 160 GLC John Deere.	Unid.	1	JOHN DEERE	15,70	5.746,1400
27	1	Filtro de ar primário do motor Pá carregadeira Doosan DL 200-2	Unid.	1	DOOSAN	65,50	10.579,3000
30	1	Filtro de ar recirculação Pá Carregadeira Doosan DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	60,50	2.860,8900
31	1	Filtro de ar secundário do motor Pá carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	16,00	5.328,6700
32	1	Filtro de ar secundário do motor Pá carregadeira Doosan DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	60,50	2.860,8900
39	1	Filtro de combustível Pá Carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	15,50	6.294,9100

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



40	1	Filtro de combustível Pá Carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	15,60	4.417,3300
41	1	Filtro de combustível Pá Carregadeira Doosan DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	15,60	5.119,7000
42	1	Filtro de combustível Pá Carregadeira Eougem OJ 630.	Unid.	1	EOUGEM	15,50	1.567,9800
47	1	Filtro de combustível separador Pá Carregadeira DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	15,20	10.321,6400
52	1	Filtro do óleo do motor Escavadeira Hidráulica 160 GLC John Deere.	Unid.	1	JOHN DEERE	15,70	2.512,5600
55	1	Filtro do óleo do motor Pá carregadeira Doosan DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	35,50	7.108,6100
56	1	Filtro do óleo do motor Pá Carregadeira Eougem OJ 630.	Unid.	1	EOUGEM	15,80	2.033,3300
58	1	Filtro do óleo hidráulico Escavadeira Hidráulica 160 GLC	Unid.	1	JOHN DEERE	15,80	11.498,4800
60	1	Filtro do óleo hidráulico Pá Carregadeira Doosan DL 200-2	Unid.	1	DOOSAN	15,50	8.135,9600
62	1	Filtro final do combustível Escavadeira Hidráulica John Deere 160 GLC.	Unid.	1	JOHN DEERE	15,70	2.935,9200
63	1	Filtro primário do combustível Escavadeira Hidráulica John Deere 160 GLC.	Unid.	1	JOHN DEERE	15,70	3.355,7300
65	1	Óleo de transmissão SAE 50w TO-4/TO-4M balde com 20 litros Escavadeira Hidráulica John Deere GLC 160	Unid.	1	JOHN DEERE	15,80	16.998,5900
66	1	Óleo hidráulico SAE 46W Pá Carregadeira Doosan DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	16,00	9.813,3800
67	1	Óleo hidráulico SUPER EX 46HN ² ou conversão Escavadeira Hidráulica 160 GLC.	Unid.	1	JOHN DEERE	15,80	9.836,7500
68	1	Óleo Lubrificante 15W40 API-CI-4, para veículos à Diesel. Balde com 20 litros. Cota Principal 75%.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,40	51.221,4800
70	1	Óleo lubrificante do motor Plus-50 TM II ² ou conversão Escavadeira Hidráulica 160 GLC, balde com 20 litros.	Unid.	1	JOHN DEERE	16,00	9.872,6900
72	1	Filtro de Ar Condicionado Ambulância GM Montana 1.4 Flex 2019 Placas: BCW-1D78	Unid.	1	WEGA	70,20	301,9800
75	1	Filtro de ar condicionado ou conversão VW Voyage 1.0 automático Flex ano 2020 Placa: BED-7C95.	Unid.	1	WEGA	40,50	400,2600
80	1	Filtro de Ar condicionado VW Saveiro 1.6 Ano: 2023 Placa: SEV3J78.	Unid.	1	FRAM	50,50	185,8200
83	1	Filtro de ar do motor Fiat Ducato 2.3 Mult Jet 2.3 Placa: BAB-9404/BEM-	Unid.	1	WEGA	30,70	913,1600

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



		9F81.					
85	1	Filtro de ar do motor MB Sprinter 2.2 415 CDI - Placas: BCJ-7576/BCO-8734/BCP-0961/BCR-9G44.	Unid.	1	FRAM	20,20	814,3400
87	1	Filtro de ar do motor VW Voyage ou conversão 1.0 automático Flex ano 2020 Placas: BED-7C95.	Unid.	1	WEGA	35,20	655,4700
90	1	Filtro de ar do motor Ford Ka 1.5 Flex ano 2019 BDP-5B21.	Unid.	1	WEGA	30,50	102,2300
95	1	Filtro de ar Ônibus VW Volksbus 15.190 Placas: AXC-7295/AXC-7320.	Unid.	1	WEGA	45,50	1.095,3600
97	1	Filtro de ar primário Micro Ônibus Iveco City Class 3.0 ano: 2009 Placas: ARL-8245/AXO-6610.	Unid.	1	HENGST	16,00	616,8000
101	1	Filtro de ar secundário Micro Ônibus Iveco City Class 3.0 ARL-8245/AXO-6610.	Unid.	1	WEGA	15,50	620,4700
102	1	Filtro de ar secundário Micro ônibus VW 8.120 ARO-6680/ARO-8F96.	Unid.	1	TECFIL	35,60	353,8300
109	1	Filtro de combustível Fiat Argo 2023 Placas: SET-2C32/SEW-6F24/SET-2C28.	Unid.	1	FRAM	40,50	134,2000
113	1	Filtro de combustível Micro Ônibus Iveco City Class 3.0 Placas: ARL-8245	Unid.	1	TECFIL	15,50	378,4200
114	1	Filtro de combustível Micro Ônibus Iveco City Class 3.0 Placas: AXO-6610.	Unid.	1	MANN	15,60	2.790,8700
119	1	Filtro de combustível Ônibus VW Mascarello Roma 320CV Placas: ATC-3B52/ATC-3B54.	Unid.	1	WEGA	28,60	1.763,0800
121	1	Filtro de combustível Ônibus VW Volksbus 15.190 Placas: AXC-7295/AXC-7320.	Unid.	1	TECFIL	15,60	2.772,2400
124	1	Filtro de óleo do motor Ambulância Fiat Scudo 1.5 diesel 2023 Placas: SFA-9B34/SFA-9B35/SFA-9B26.	Unid.	1	TURBO	20,20	1.022,0000
126	1	Filtro de óleo do motor VW Voyage 1.0 automático Flex ano 2020 BED-7C95/VW Voyage 1.0 Flex ano 2019 BDJ-3G88.	Unid.	1	TECFIL	18,60	361,1600
130	1	Filtro do ar condicionado Sandero 1.6 Flex ano 2016/17 palca:BAO-1E37 e RENAULT Logan 1.6 PALCA: ATQ6Q95.	Unid.	1	HENGST	30,40	300,6000
132	1	Filtro do combustível/VW Gol 1.0 Flex ano 2016 Placa: BAB-9405/VW Gol 1.0 Flex BCU-2A92/BCU-2A95/VW Gol 1.0 Flex ano 2016 BAB-9407/Gol 1.0 Flex 2018 BCU-2A91.	Unid.	1	TECFIL	15,30	1.023,5300
136	1	Filtro do óleo do motor Micro ônibus	Unid.	1	MANN	15,80	522,4600

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
 CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



		VW 8.120 Placas: ARO-6680/ARO-8F96.					
140	1	Filtro do óleo do motor Ônibus VW Mascarello Roma 320CV Placas: ATC-3B52/ATC-3B54.	Unid.	1	TECFIL	25,90	2.635,0700
141	1	Filtro do óleo do motor Ônibus VW Volksbus 15.190 Placas: AXC-7295/AXC-7320.	Unid.	1	HENGST	25,60	1.161,5300
144	1	Filtro do Óleo do Motor VW Gol 1.0 Flex Placas: BBQ-4896/BEX-0E54/BEW-8I56/BEX-8G36.	Unid.	1	FRAM	30,60	538,8500
150	1	Óleo lubrificante 0W30 ACEA C1 100% sintético para veículos diesel.	Caixa	1	LUBRAX	30,40	17.403,9000

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 314.432,67 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025

Processo: nº 41/2025. Pregão Presencial nº 25/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 08/10/2025. Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **CASA DOS FILTROS PÉROLA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.160.306/0001-94, estabelecida na Av. Dona Pérola Byington, centro, nº 150, na cidade de Pérola, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca Modelo	Percentual Desconto	Valor Total
1	1	Aditivo redutor de atrito eixo diferencial S-7098 frasco contendo 200ml para máquinas pesadas	FRASCO	1	IQA S-7098	30,90	52.152,5300
74	1	Filtro de Ar Condicionado MB Sprinter 2.2 415 CDI - BCJ-7576/BCO-8734/BCP-0961/BCR-9G44	Unid.	1	WEGA	60,10	726,9100
77	1	Filtro de ar condicionado Ford Ka 1.5 Flex ano 2019.	Unid.	1	WEGA	60,10	73,0800
78	1	Filtro de Ar Condicionado VW Gol 1.0 Flex / Placas: BBQ-4896/BEX-0E54/BEW-8I56/BEX-8G36.	Unid.	1	WEGA	40,10	489,1700
82	1	Filtro de ar do motor Fiat Argo 1.0 Flex 2023 Placas: SET-2C32/SEW-6F24/SET-2C28	Unid.	1	WEGA	50,10	248,3500
84	1	Filtro de ar do motor GM Montana 1.4 Flex Placas: ASE-1868/BCW-5E41.	Unid.	1	WEGA	15,10	410,4500
89	1	Filtro de ar do motor VW Amarok 2.0 TDI ano 2013/14 Placa: AYL-4529.	Unid.	1	WEGA	30,10	510,1600
91	1	Filtro de ar do motor Sandero 1.6 Flex ano 2016/17 Placa: BAO-1E37/ Renault Logan 1.6 Placa: ATQ6Q95.	Unid.	1	WEGA	40,10	633,5500
94	1	Filtro de ar do motor VW Saveiro 1.6 Ano: 2023 Placa: SEV3J78.	Unid.	1	WEGA	21,00	210,1400
96	1	Filtro de ar primário do motor Trator LS 80 Plus e LS 80 Master	Unid.	1	WEGA	16,10	1.396,3600
99	1	Filtro de ar primário Ônibus MB 1519 Placas: BBJ-5983/Ônibus VW Mascarello Rom 320CV ATC-3B52/ATC-3B54/Ônibus Urbano VW Induscar MIL U DT 260CV AMU-3E87.	Unid.	1	WEGA	55,10	1.015,2200
104	1	Filtro de ar secundário Trator LS 80 e LS 80 Master.	Unid.	1	WEGA	55,10	747,2800
106	1	Filtro de Combustível Ambulância Fiat Scudo 1.5 2023 Diesel Placas: SFA-9B34/SFA-9B35/SFA-9B26.	Unid.	1	WEGA	15,10	2.383,7900
107	1	Filtro de combustível Ambulância GM Montana 1.4 Flex 2019 Placa: BCW-1D78.	Unid.	1	WEGA	50,10	56,2700
108	1	Filtro de combustível Ducato Mult Jet	Unid.	1	WEGA	15,50	1.680,6900



		2.3 Placa: BAJ-5087.					
112	1	Filtro de Combustível MB Sprinter 2.2 415 CDI - Placas: BCJ-7576/BCO-8734/BCP-0961/BCR-9G44.	Unid.	1	WEGA	18,60	13.481,2600
116	1	Filtro de combustível Ônibus MB 1519 BBJ-5983.	Unid.	1	WEGA	15,50	487,6800
118	1	Filtro de combustível Ônibus Urbano VW Induscar MIL U DT 260CV Placa: AMU-3E87.	Unid.	1	WEGA	15,50	273,8600
120	1	Filtro de combustível Ônibus VW Volksbus 15.190 Placas: AXC-7295/AXC-7320.	Unid.	1	WEGA	15,50	2.250,6700
125	1	Filtro de óleo do motor Fiat Argo 1.0 Flex 2023 Placas: SET-2C32/SEW-6F24/SET-2C28.	Unid.	1	WEGA	20,10	257,1500
128	1	Filtro de óleo do motor Trator LS 80 Plus e LS 80 Master.	Unid.	1	WEGA	40,60	291,4200
129	1	Filtro de óleo do motor VW Gol 1.0 Flex ano 2016 Placa: BAB-9405/VW Gol 1.0 Flex ano 2016 BAB-9405/VW Gol 1.0 Flex 2018 BCU-2A91.	Unid.	1	WEGA	30,30	483,2000
133	1	Filtro do óleo do Motor /Ambulância GM Montana.	Unid.	1	WEGA	15,50	294,1600
137	1	Filtro do óleo do motor Micro ônibus VW 8.160 Neobus 2022/23 Placa: SEG-5E83.	Unid.	1	WEGA	15,50	627,6700
138	1	Filtro do óleo do motor Ônibus MB 1419 BBJ-5983.	Unid.	1	WEGA	15,30	315,0800
143	1	Filtro do óleo do motor Sandero 1.6 Flex ano 2016/17 Placa:BAO-1E37 e Renault Logan 1.6 Placa:ATQ6Q95.	Unid.	1	WEGA	25,60	307,2700
146	1	Fluído para freio dot 4, Frasco contendo 500 ml.	FRASCO	1	LUBRAX	45,10	3.466,6100

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 85.269,98 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preço



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025

Processo: nº 41/2025. Pregão Presencial nº 25/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 08/10/2025. Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **CASA DOS FILTROS PÉROLA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.160.306/0001-94, estabelecida na Av. Dona Pérola Byington, centro, nº 150, na cidade de Pérola, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca Modelo	Percentual Desconto	Valor Total
1	1	Aditivo redutor de atrito eixo diferencial S-7098 frasco contendo 200ml para máquinas pesadas	FRASCO	1	IQA S-7098	30,90	52.152,5300
74	1	Filtro de Ar Condicionado MB Sprinter 2.2 415 CDI - BCJ-7576/BCO-8734/BCP-0961/BCR-9G44	Unid.	1	WEGA	60,10	726,9100
77	1	Filtro de ar condicionado Ford Ka 1.5 Flex ano 2019.	Unid.	1	WEGA	60,10	73,0800
78	1	Filtro de Ar Condicionado VW Gol 1.0 Flex / Placas: BBQ-4896/BEX-0E54/BEW-8I56/BEX-8G36.	Unid.	1	WEGA	40,10	489,1700
82	1	Filtro de ar do motor Fiat Argo 1.0 Flex 2023 Placas: SET-2C32/SEW-6F24/SET-2C28	Unid.	1	WEGA	50,10	248,3500
84	1	Filtro de ar do motor GM Montana 1.4 Flex Placas: ASE-1868/BCW-5E41.	Unid.	1	WEGA	15,10	410,4500
89	1	Filtro de ar do motor VW Amarok 2.0 TDI ano 2013/14 Placa: AYL-4529.	Unid.	1	WEGA	30,10	510,1600
91	1	Filtro de ar do motor Sandero 1.6 Flex ano 2016/17 Placa: BAO-1E37/ Renault Logan 1.6 Placa: ATQ6Q95.	Unid.	1	WEGA	40,10	633,5500
94	1	Filtro de ar do motor VW Saveiro 1.6 Ano: 2023 Placa: SEV3J78.	Unid.	1	WEGA	21,00	210,1400
96	1	Filtro de ar primário do motor Trator LS 80 Plus e LS 80 Master	Unid.	1	WEGA	16,10	1.396,3600
99	1	Filtro de ar primário Ônibus MB 1519 Placas: BBJ-5983/Ônibus VW Mascarello Rom 320CV ATC-3B52/ATC-3B54/Ônibus Urbano VW Induscar MIL U DT 260CV AMU-3E87.	Unid.	1	WEGA	55,10	1.015,2200
104	1	Filtro de ar secundário Trator LS 80 e LS 80 Master.	Unid.	1	WEGA	55,10	747,2800
106	1	Filtro de Combustível Ambulância Fiat Scudo 1.5 2023 Diesel Placas: SFA-9B34/SFA-9B35/SFA-9B26.	Unid.	1	WEGA	15,10	2.383,7900
107	1	Filtro de combustível Ambulância GM Montana 1.4 Flex 2019 Placa: BCW-1D78.	Unid.	1	WEGA	50,10	56,2700

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



108	1	Filtro de combustível Ducato Mult Jet 2.3 Placa: BAJ-5087.	Unid.	1	WEGA	15,50	1.680,6900
112	1	Filtro de Combustível MB Sprinter 2.2 415 CDI - Placas: BCJ-7576/BCO-8734/BCP-0961/BCR-9G44.	Unid.	1	WEGA	18,60	13.481,2600
116	1	Filtro de combustível Ônibus MB 1519 BBJ-5983.	Unid.	1	WEGA	15,50	487,6800
118	1	Filtro de combustível Ônibus Urbano VW Induscar MIL U DT 260CV Placa: AMU-3E87.	Unid.	1	WEGA	15,50	273,8600
120	1	Filtro de combustível Ônibus VW Volksbus 15.190 Placas: AXC-7295/AXC-7320.	Unid.	1	WEGA	15,50	2.250,6700
125	1	Filtro de óleo do motor Fiat Argo 1.0 Flex 2023 Placas: SET-2C32/SEW-6F24/SET-2C28.	Unid.	1	WEGA	20,10	257,1500
128	1	Filtro de óleo do motor Trator LS 80 Plus e LS 80 Master.	Unid.	1	WEGA	40,60	291,4200
129	1	Filtro de óleo do motor VW Gol 1.0 Flex ano 2016 Placa: BAB-9405/VW Gol 1.0 Flex ano 2016 BAB-9405/VW Gol 1.0 Flex 2018 BCU-2A91.	Unid.	1	WEGA	30,30	483,2000
133	1	Filtro do óleo do Motor /Ambulância GM Montana.	Unid.	1	WEGA	15,50	294,1600
137	1	Filtro do óleo do motor Micro ônibus VW 8.160 Neobus 2022/23 Placa: SEG-5E83.	Unid.	1	WEGA	15,50	627,6700
138	1	Filtro do óleo do motor Ônibus MB 1419 BBJ-5983.	Unid.	1	WEGA	15,30	315,0800
143	1	Filtro do óleo do motor Sandero 1.6 Flex ano 2016/17 Placa:BAO-1E37 e Renault Logan 1.6 Placa:ATQ6Q95.	Unid.	1	WEGA	25,60	307,2700
146	1	Fluido para freio dot 4, Frasco contendo 500 ml.	FRASCO	1	LUBRAX	45,10	3.466,6100

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 85.269,98 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Lote, Área, Descrição, Unidade, Data, Marca, Percentual, Valor. Title: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2025. Includes details for various construction materials like cimento, areia, and telhas.

Table with columns: Lote, Área, Descrição, Unidade, Data, Marca, Percentual, Valor. Title: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2025. Includes details for various construction materials like cimento, areia, and telhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
ATA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
Decreto Municipal nº 121/2025.

Table with columns: Lote, Área, Descrição, Unidade, Data, Marca, Percentual, Valor. Title: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2025. Includes details for various construction materials like cimento, areia, and telhas.

Table with columns: Lote, Área, Descrição, Unidade, Data, Marca, Percentual, Valor. Title: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2025. Includes details for various construction materials like cimento, areia, and telhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 120/2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quem possa interessar...

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 00/2025
PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
ATA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 00/2025 PARA A PRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EDITAL DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 404, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025
REVOGA FORTES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 405, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025
Designa servidor para exercer a função de Coordenação Pedagógica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 406, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025
Designa servidor para exercer a função de Coordenação Pedagógica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 407, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025
Designa servidor para exercer a função de Coordenação Pedagógica...

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025

Aos 06 de outubro de 2025, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços nº 25/2025, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, **CASA DOS FILTROS PÉROLA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.160.306/0001-94, estabelecida na Av. Dona Pérola Byington, centro, nº 150, na cidade de Pérola, PR, neste ato legalmente representada por GEZE APARECIDO ORRUTIA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.038.422-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 081.192.589-75, na cidade de Pérola, Estado do Paraná. Observadas as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES;

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca Modelo	Percentual Desconto	Valor Total
1	1	Aditivo redutor de atrito eixo diferencial S-7098 frasco contendo 200ml para máquinas pesadas	FRASCO	1	IQA S-7098	30,90	52.152,5300
74	1	Filtro de Ar Condicionado MB Sprinter 2.2 415 CDI - BCJ-7576/BCO-8734/BCP-0961/BCR-9G44	Unid.	1	WEGA	60,10	726,9100
77	1	Filtro de ar condicionado Ford Ka 1.5 Flex ano 2019.	Unid.	1	WEGA	60,10	73,0800
78	1	Filtro de Ar Condicionado VW Gol 1.0 Flex / Placas: BBQ-4896/BEX-0E54/BEW-8I56/BEX-8G36.	Unid.	1	WEGA	40,10	489,1700
82	1	Filtro de ar do motor Fiat Argo 1.0 Flex 2023 Placas: SET-2C32/SEW-6F24/SET-2C28	Unid.	1	WEGA	50,10	248,3500
84	1	Filtro de ar do motor GM Montana 1.4 Flex Placas: ASE-1868/BCW-5E41.	Unid.	1	WEGA	15,10	410,4500
89	1	Filtro de ar do motor VW Amarok 2.0 TDI ano 2013/14 Placa: AYL-4529.	Unid.	1	WEGA	30,10	510,1600
91	1	Filtro de ar do motor Sandero 1.6 Flex ano 2016/17 Placa: BAO-1E37/ Renault Logan 1.6 Placa: ATQ6Q95.	Unid.	1	WEGA	40,10	633,5500
94	1	Filtro de ar do motor VW Saveiro 1.6 Ano: 2023 Placa: SEV3J78.	Unid.	1	WEGA	21,00	210,1400
96	1	Filtro de ar primário do motor Trator LS 80 Plus e LS 80 Master	Unid.	1	WEGA	16,10	1.396,3600
99	1	Filtro de ar primário Ônibus MB 1519 Placas: BBJ-5983/Ônibus VW Mascarello Rom 320CV ATC-3B52/ATC-3B54/Ônibus Urbano VW Induscar MIL U DT 260CV AMU-3E87.	Unid.	1	WEGA	55,10	1.015,2200



104	1	Filtro de ar secundário Trator LS 80 e LS 80 Master.	Unid.	1	WEGA	55,10	747,2800
106	1	Filtro de Combustível Ambulância Fiat Scudo 1.5 2023 Diesel Placas: SFA-9B34/SFA-9B35/SFA-9B26.	Unid.	1	WEGA	15,10	2.383,7900
107	1	Filtro de combustível Ambulância GM Montana 1.4 Flex 2019 Placa: BCW-1D78.	Unid.	1	WEGA	50,10	56,2700
108	1	Filtro de combustível Ducato Mult Jet 2.3 Placa: BAJ-5087.	Unid.	1	WEGA	15,50	1.680,6900
112	1	Filtro de Combustível MB Sprinter 2.2 415 CDI - Placas: BCJ-7576/BCO-8734/BCP-0961/BCR-9G44.	Unid.	1	WEGA	18,60	13.481,2600
116	1	Filtro de combustível Ônibus MB 1519 BBJ-5983.	Unid.	1	WEGA	15,50	487,6800
118	1	Filtro de combustível Ônibus Urbano VW Induscar MIL U DT 260CV Placa: AMU-3E87.	Unid.	1	WEGA	15,50	273,8600
120	1	Filtro de combustível Ônibus VW Volksbus 15.190 Placas: AXC-7295/AXC-7320.	Unid.	1	WEGA	15,50	2.250,6700
125	1	Filtro de óleo do motor Fiat Argo 1.0 Flex 2023 Placas: SET-2C32/SEW-6F24/SET-2C28.	Unid.	1	WEGA	20,10	257,1500
128	1	Filtro de óleo do motor Trator LS 80 Plus e LS 80 Master.	Unid.	1	WEGA	40,60	291,4200
129	1	Filtro de óleo do motor VW Gol 1.0 Flex ano 2016 Placa: BAB-9405/VW Gol 1.0 Flex ano 2016 BAB-9405/VW Gol 1.0 Flex 2018 BCU-2A91.	Unid.	1	WEGA	30,30	483,2000
133	1	Filtro do óleo do Motor /Ambulância GM Montana.	Unid.	1	WEGA	15,50	294,1600
137	1	Filtro do óleo do motor Micro ônibus VW 8.160 Neobus 2022/23 Placa: SEG-5E83.	Unid.	1	WEGA	15,50	627,6700
138	1	Filtro do óleo do motor Ônibus MB 1419 BBJ-5983.	Unid.	1	WEGA	15,30	315,0800
143	1	Filtro do óleo do motor Sandero 1.6 Flex ano 2016/17 Placa:BAO-1E37 e Renault Logan 1.6 Placa:ATQ6Q95.	Unid.	1	WEGA	25,60	307,2700
146	1	Fluído para freio dot 4, Frasco contendo 500 ml.	FRASCO	1	LUBRAX	45,10	3.466,6100

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 85.269,98 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA;

2.1 - O prazo de entrega será de até 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação;

2.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas 24 horas após a solicitação, para que haja análise da prorrogação do prazo, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

2.3 - Os itens deverão ser entregues no local solicitado pela secretaria demandante, o qual será informado via e-mail;

2.4 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2.5 - A presente Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data em que for assinada pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS;

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/21.

3.2 - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.5 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor solicitante no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO;

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento, por meio de transferência bancária em moeda brasileira para uma conta corrente de titularidade da empresa contratada. O procedimento ocorrerá após a emissão das notas fiscais, o encaminhamento ao Departamento de Contabilidade e a conferência das Requisições de Abastecimento emitidas.

4.2 - O percentual de desconto oferecido na proposta da empresa vencedora será fixo e aplicado sobre os preços dos itens durante toda a vigência da ata. O valor de referência para aplicação dos descontos será aquele obtido exclusivamente por meio do software de orçamentação eletrônica "Traz Valor". Os preços serão levantados na forma de orçamento, garantindo a viabilidade da realização dos empenhos e a efetivação da compra.

4.3 - Os preços deverão ser levantados exclusivamente na plataforma "Traz Valor", sendo vedada a utilização de qualquer outra fonte de consulta ou referência para composição dos valores ofertados.

4.4 - Após a realização da consulta no software de orçamentação eletrônica "Traz Valor", a secretaria demandante encaminhará o pedido à empresa vencedora, contendo os valores de referência dos itens que deseja adquirir.

4.5 - As consultas para envio dos pedidos serão efetuadas pela secretaria demandante conforme a necessidade de novas demandas. Dessa forma, serão realizadas de maneira parcelada, no momento da efetivação da compra.

4.6 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) e ou serviços executados, entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente, o número do procedimento licitatório.

4.7 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) e ou serviços, entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

4.7.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.7.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.7.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

5.1 - A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, por um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais e/ou prestações dos serviços foram feitas, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

5.2.1 – A entrega será feita nos endereços constante na autorização de entrega emitida pelo setor solicitante, e caberá ao servidor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor solicitante, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.3 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

5.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02(dois) dias úteis.

5.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES;

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

6.1.5 – Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Fornecedor

6.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

6.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos produtos e de qualquer tipo de demanda.

6.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

6.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

6.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

6.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO;

7.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirado da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

7.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

7.4 - Toda e qualquer entrega de produto fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os produtos, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 7 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA E CONTROLE DE QUALIDADE;

8.1 – Os produtos fornecidos não devem ter data de fabricação superior a 24 meses no caso dos óleos e 12 meses no caso dos filtros. Estes prazos estarão sujeitos à análise do fiscal de contrato no momento do recebimento;

8.2 – A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange a qualidade do produto e em caso de avaria ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo os prazos previstos neste Termo de Referência para a conclusão da entrega dos equipamentos, que deverá ser por conta da contratada, tais como: as despesas de embalagens, tributos, frete, transporte, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.3 – A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos desta Prefeitura julgarem necessárias, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.4 – Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, ficando de logo entendido que o Setor solicitante aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.5 – Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

8.6 – A avaliação da qualidade do produto efetuada pela secretaria solicitante não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES;

9.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 08% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

9.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS;

10.1. O reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

10.1.1. Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

10.1.1.1. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

10.1.2. Para solicitar o reequilíbrio **não poderá haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.**

10.1.3. Os pedidos de reequilíbrio **não suspendem a entrega de itens já empenhados.** Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente

10.1.4. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a **CONTRATADA** deverá apresentar no Setor de Compras e Licitações, de preferência via e-mail: compras@perola.pr.gov.br, toda documentação abaixo:

10.1.4.1. Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do (s) produto (s) contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

PREÇO CONTRATADO			
Descrição do Produto			
a)	Valor registrado na Ata de Registro de Preços	R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:..../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a – e			R\$ 0,00
PREÇO ATUALIZADO			
Descrição do Produto			
a)	Valor registrado na Ata de Registro de Preços	R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:..../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a – e			R\$ 0,00

10.1.4.2. Cópias das notas fiscais referentes ao mês de julgamento da licitação, informando sua margem de lucro no fornecimento do (s) produto (s) contratado (s), bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

10.1.4.3. O valor reequilibrado nunca deverá ser superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.1.4.4. Cópias das certidões vigentes: **i)** Certificado de regularidade do FGTS; **ii)** Certidão de débitos Trabalhista; **iii)** Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **iv)** Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa Estadual; **v)** Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal; **vi)**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR - no site <http://www1.tce.pr.gov.br/> (Consulta de Impedidos de Licitar); **vii)** Tribunal de Contas da União - TCU em consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne os resultados das certidões no TCU - Licitantes Inidôneos; **viii)** CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; **ix)** CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e **x)** CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

10.1.5. Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.

10.1.6. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a PREFEITURA a análise e deliberação a respeito do pedido.

10.1.7. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.1.8. Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será **INDEFERIDO** pela PREFEITURA e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.1.9. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a **CONTRATADA** deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedor(es).

10.1.10. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

10.1.11. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

10.1.12. O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

10.1.13. Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico da Ata de Registro de Preços para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

10.1.14. O reajuste de preço será admitido caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

10.1.15. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.1.16. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.1.17. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.1.18. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.1.19. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.1.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no artigo 25 inciso 7º da lei 14.133/2021:

§ 7º Independentemente do prazo de duração da Ata de Registro de Preços, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

11.1.1 – A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;

11.1.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3 - A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

11.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

11.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

11.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 – Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3.1 – A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES REQUISITANTES;

12.1 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2025:

DESPES PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
9	3852	01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90.30.01.06	000
9	3853	01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90.30.39.99	000
42	3854	01.03	11.334.0013	2.003	3.3.90.30.01.06	000
42	3855	01.03	11.334.0013	2.003	3.3.90.30.39.99	000
83	3856	04.01	04.122.0002	2.007	3.3.90.30.01.06	000
83	3857	04.01	04.122.0002	2.007	3.3.90.30.39.99	000
100	3858	05.01	04.129.0003	2.008	3.3.90.30.01.06	000
100	3859	05.01	04.129.0003	2.008	3.3.90.30.39.99	000
132	3860	06.01	04.131.0004	2.009	3.3.90.30.01.06	000
132	3861	06.01	04.131.0004	2.009	3.3.90.30.39.99	000
145	3862	06.02	13.392.0008	2.070	3.3.90.30.01.06	000
145	3863	06.02	13.392.0008	2.070	3.3.90.30.39.99	000
2962	3864	06.03	04.695.0002	2.073	3.3.90.30.01.06	000
2962	3865	06.03	04.695.0002	2.073	3.3.90.30.39.99	000
161	3866	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.01.06	000
161	3867	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.39.99	000
162	3868	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.01.06	104
162	3869	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.39.99	104
219	2347	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.01.06	103
219	2158	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.39.99	103
220	2348	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.01.06	104
220	2157	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.39.99	104
221	3870	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.01.06	1013
221	2014	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.39.99	1013
222	3871	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.01.06	1043
222	3355	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.39.99	1043



2831	3872	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.01.06	31013
2831	3873	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.39.99	31013
2832	3874	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.01.06	31043
2832	3875	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.39.99	31043
332	3876	07.03	27.812.0009	2.028	3.3.90.30.01.06	000
332	3877	07.03	27.812.0009	2.028	3.3.90.30.39.99	000
404	3878	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.01.06	494
404	3879	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.39.99	494
405	3880	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.01.06	495
405	3881	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.39.99	495
2546	3882	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.01.06	31016
2546	3883	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.39.99	31016
2547	3884	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.01.06	31018
2547	3885	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.39.99	31018
465	2482	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.01.06	000
465	2481	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.39.99	000
466	2229	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.01.06	303
466	2077	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.39.99	303
2552	3887	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.01.06	31018
2552	2990	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.39.99	31018
508	3888	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.01.06	000
508	3889	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.39.99	000
509	3890	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.01.06	494
509	3891	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.39.99	494
2543	2556	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.01.06	3497
2543	2555	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.39.99	3497
537	3892	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.01.06	000
537	3893	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.39.99	000
577	3894	09.01	08.244.0011	2.047	3.3.90.30.01.06	000
577	3895	09.01	08.244.0011	2.047	3.3.90.30.39.99	000
588	3896	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.01.06	000
588	3897	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.39.99	000
589	3898	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.01.06	926
589	3899	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.39.99	926
3044	3900	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.01.06	3926
3044	3901	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.39.99	3926
619	3902	09.01	08.244.0012	2.048	3.3.90.30.01.06	000
619	3903	09.01	08.244.0012	2.048	3.3.90.30.39.99	000
649	3904	09.02	08.243.0011	6.003	3.3.90.30.01.06	000
649	3905	09.02	08.243.0011	6.003	3.3.90.30.39.99	000
658	3906	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.01.06	000
658	3907	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.39.99	000
675	2976	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.01.06	000
675	2961	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.39.99	000
723	3908	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.01.06	000
723	2169	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.39.99	000
724	3909	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.01.06	510
724	3910	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.39.99	510
726	3911	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.01.06	1045
726	2175	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.39.99	1045
2843	3912	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.01.06	3510
2843	3913	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.39.99	3510
2845	3149	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.01.06	31045
2845	3011	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.39.99	31045
2565	3914	13.01	04.121.0002	2.150	3.3.90.30.01.06	000
2565	3915	13.01	04.121.0002	2.150	3.3.90.30.39.99	000
2582	3916	14.01	11.334.0013	2.151	3.3.90.30.01.06	000
2582	3917	14.01	11.334.0013	2.151	3.3.90.30.39.99	000

12.2-Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

12.3 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos seguintes órgãos desta Administração:

DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES;**

13.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre através do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;

14.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO;

15.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pelo Município de Pérola, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos itens licitados e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2025** e proposta da empresa **CASA DOS FILTROS PÉROLA LTDA - ME**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

16.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Pérola/PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Pérola/PR, 06 de outubro de 2025.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA
GONCALVES DA
CUNHA:524098729
72

Assinado digitalmente por VALDETE
CARLOS OLIVEIRA GONCALVES DA
CUNHA:52409872972
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=
31904918000199, OU=AC SingularID
Múltipla, CN=CP=Brasil, CN=VALDETE
CARLOS OLIVEIRA GONCALVES DA
CUNHA:52409872972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2025.10.08 11:32:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal.

CASA DOS FILTROS
PEROLA
LTDA:12160306000194

Assinado de forma digital por
CASA DOS FILTROS PEROLA
LTDA:12160306000194
Dados: 2025.10.08 10:49:36
-03'00'

CASA DOS FILTROS PÉROLA LTDA - ME

Contratante



PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2025

Aos 06 de outubro de 2025, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços nº 25/2025, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, **BIG CONVENIÊNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.550.529/0001-53, estabelecida na Rua Duque de Caxias, centro, nº 1078, na cidade de Altônia, PR, neste ato legalmente representada por MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5782687-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 762.096.959-49, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Observadas as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES;

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Lote	Item	Descrição	Unid	Qty	Marca Modelo	Percentual Desconto	Valor Total
2	1	Aditivos de arrefecimento para radiadores, características adicionais, anticorrosivo e tensoativo/ inibidor de corrosão, aplicação motores automotivos à gasolina, álcool e diesel, componentes etilenoglicol 50/50. Balde com 20 Litros. Cota Principal	BALDE	1	PARAFLU	80,00	13.955,2500
3	1	Aditivos de arrefecimento para radiadores, características adicionais, anticorrosivo e tensoativo/ inibidor de corrosão, aplicação motores automotivos à gasolina, álcool e diesel, componentes etilenoglicol 50/50. Balde com 20 Litros. Cota Reservada	BALDE	1	PARAFLU	80,00	4.247,2500
4	1	Arla 32 (uréia em solução aquosa) baldes com 20 litros	GALÃO	1	OXIPURA	49,00	20.423,9200
9	1	Filtro da transmissão Minicarregadeira Bob Cat S-130	Unid.	1	BOB CAT	15,50	3.861,6900
11	1	Filtro da transmissão Retro Escavadeira 416E	Unid.	1	CATERPILLAR	15,60	3.538,6400
12	1	Filtro de ar condicionado Cabine Retro escavadeira 416F2	Unid.	1	CATERPILLAR	15,70	1.435,1200
13	1	Filtro de ar condicionado cilíndrico Retro Escavadeira 416F2 2022	Unid.	1	JOHN DEERE	16,00	5.364,9100
16	1	Filtro de ar condicionado Moto Niveladora 120	Unid.	1	CATERPILLAR	15,50	6.401,0400
17	1	Filtro de ar condicionado Moto Niveladora 120K.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,30	6.586,1000
22	1	Filtro de ar do motor Bob Cat S-130.	Unid.	1	BOB CAT	15,10	2.300,7100
23	1	Filtro de ar do motor Pá Carregadeira	Unid.	1	EOUGEM	16,00	9.707,5400



Eougem OJ 630 2016.							
25	1	Filtro de ar primário do motor Moto Niveladora 120K.	Unid.	1	CATERPILLAR	18,50	10.514,9700
26	1	Filtro de ar primário do motor Pá carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	15,30	4.963,8400
28	1	Filtro de ar primário do motor Retro Escavadeira 416E 2013.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,60	8.508,1100
29	1	Filtro de ar primário do motor Retro Escavadeira 416F-2 2022.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,50	10.702,6000
33	1	Filtro de ar secundário do motor Retro Escavadeira 416E 2013.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,70	5.323,8000
34	1	Filtro de ar secundário do motor Retro Escavadeira 416F-2 2022.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,50	4.293,8700
35	1	Filtro de ar secundário Moto Niveladora 120K.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,20	11.097,5600
36	1	Filtro de combustível Bob Cat. S-130.	Unid.	1	BOB CAT	15,50	3.068,6200
37	1	Filtro de combustível Moto Niveladora 120K 2013.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,50	8.665,6400
38	1	Filtro de combustível Moto Niveladora 120K 2013.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,50	7.750,3800
43	1	Filtro de combustível Retro Escavadeira 416-E 2013.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,20	5.254,5000
44	1	Filtro de combustível Retro Escavadeira 416F2 2022	Unid.	1	CATERPILLAR	15,20	5.254,5000
45	1	Filtro de Combustível separador Bob Cat. S-130.	Unid.	1	BOB CAT	16,20	3.043,2000
46	1	Filtro de combustível separador Pá Carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	16,00	7.345,1700
48	1	Filtro de combustível Separador Retro Escavadeira 416E.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,50	3.956,6300
49	1	Filtro de combustível separador Retro Escavadeira 416F2.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,50	3.942,8100
50	1	Filtro de transmissão Pá Carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	15,30	13.260,2100
51	1	Filtro de transmissão Retro Escavadeira 416F2 2022.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,50	15.363,6200
53	1	Filtro do óleo do motor Moto Niveladora 120K.	Unid.	1	CATERPILLAR	18,00	4.829,8400
54	1	Filtro do óleo do motor Pá carregadeira CASE 621E	Unid.	1	CASE	15,50	3.419,3300
57	1	Filtro do óleo do motor Retro Escavadeira 416E 2013/ 416F2 2022.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,80	2.639,9200
59	1	Filtro do óleo hidráulico Pá Carregadeira CASE 621E	Unid.	1	CASE	15,70	14.556,0400
61	1	Filtro do óleo hidráulico Retro Escavadeira 416E.	Unid.	1	CATERPILLAR	16,00	1.755,7700



64	1	Óleo de transmissão SAE 30w balde com 20 litros para Máquinas Pesadas.	BALDE	1	CATERPILLAR	42,50	18.283,1400
69	1	Óleo Lubrificante 15W40 API-CI-4, para veículos à Diesel. Balde com 20 litros. Cota Reservada 25%	BALDE	1	CATERPILLAR	15,50	16.503,5300
71	1	Óleo para transmissão SAE 10W Balde com 20 litros, Maquinas Pesadas.	BALDE	1	CATERPILLAR	15,60	15.685,9100
73	1	Filtro de ar condicionado Ducato Mult Jet 2.3 Placa: BAJ-5087	Unid.	1	WEGA	35,60	331,1800
76	1	Filtro de ar condicionado NW Amarok 2.0 TDI ano 2013/14 Placa: AYL-4529.	Unid.	1	WEGA	50,50	171,0100
79	1	Filtro de ar condicionado VW Gol 1.0 Flex ano 2016 Placa: BAB-9405/Gol 1.0 Flex 2018 BCU-2A91.	Unid.	1	WEGA	60,20	373,5200
81	1	Filtro de ar do motor Ambulância GM Montana 1.4 Flex 2019 Placa: BCW-1D78	Unid.	1	WEGA	15,40	36,8000
86	1	Filtro de ar do motor Micro ônibus VW 8.160 Neobus ano 2022/23.	Unid.	1	WEGA	15,50	706,9100
88	1	Filtro de ar do motor Ambulância Fiat Scudo ano 2023 Placas: SFA-9B34/SFA-9B35/SFA-9B26 ref.: 98.139.088.80 ou conversão.	Unid.	1	WEGA	30,10	453,5400
92	1	Filtro de ar do motor VW Gol 1.0 Flex ano 2016 Placa: BAB-9405/VW Gol 1.0 Flex ano 2016 BAB-9407/Gol 1.0 Flex 2018 BCU-2A91.	Unid.	1	WEGA	40,50	972,2400
93	1	Filtro de ar do motor VW Gol 1.0 Flex Placas: BBQ-4896/BEX-0E54/BEW-8I56/BEX-8G36.	Unid.	1	WEGA	40,40	1.020,2400
98	1	Filtro de ar primário Micro ônibus VW 8.120 Placas: ARO-6680/ARO-8F96.	Unid.	1	WEGA	28,30	640,9100
100	1	Filtro de ar secundário Escavadeira Hidráulica GLC 160.	Unid.	1	WEGA	15,50	1.944,8500
103	1	Filtro de ar secundário Ônibus MB 1519/Ônibus VW Mascarello Roma 320CV ATC-3B52/ATC-354 Placa: BBJ-5983.	Unid.	1	WEGA	45,00	553,2600
105	1	Filtro de ar VW Kombi 1.4 Placas: ARD-7952/AUH-7842.	Unid.	1	WEGA	15,50	205,6900
110	1	Filtro de combustível Iveco Daily 45-170.	Unid.	1	WEGA	50,30	941,6400
111	1	Filtro de combustível M. Benz Atron 2729.	Unid.	1	WEGA	40,30	684,7000
115	1	Filtro de combustível Micro Ônibus VW 8.160 Neobus ano 2022/23.	Unid.	1	WEGA	15,50	1.141,4600
117	1	Filtro de combustível Ônibus Urbano VW Induscar MIL U DT 260CV AMU-3E87.	Unid.	1	WEGA	15,10	496,5000
122	1	Filtro de combustível VW Voyage 1.0 automático Flex 2020 BED-7C95.	Unid.	1	WEGA	18,30	386,3300



123	1	Filtro de combustível separador Micro ônibus 8.160 Neobus ano 2022/23.	Unid.	1	WEGA	15,70	710,7000
127	1	Filtro de Óleo do motor Ford Ka 1.5 ano 2019 BDP-5B21.	Unid.	1	WEGA	50,00	54,8400
131	1	Filtro do combustível VW Amarok 2.0 TDI ano 2013/14 Placa: AYL-4529.	Unid.	1	WEGA	15,40	474,1200
134	1	Filtro do óleo do motor Ducato Mult Jet 2.3/Micro Ônibus Iveco City Class 3.0 ARL-8245/AXO-6610 Placa: BAJ-5087.	Unid.	1	WEGA	45,00	1.379,2700
135	1	Filtro do óleo do Motor MB Sprinter 2.2 415 CDI - Placas: BCJ-7576/BCO-8734/BCP-0961/BCR-9G44.	Unid.	1	WEGA	15,40	1.737,6200
139	1	Filtro do óleo do motor Ônibus Urbano VW Induscar MIL U DT 260CV Placa: AMU-3E87.	Unid.	1	WEGA	18,10	558,4800
142	1	Filtro do óleo do motor VW Amarok 2.0 TDI ano 2013/14 Placa: AYL-4529.	Unid.	1	WEGA	25,70	377,3700
145	1	Filtro do óleo do motor VW Kombi 1.4 Placas: ARD-7952/AUH-7842.	Unid.	1	WEGA	40,00	193,2000
161	1	Óleo lubrificante SAE 10W40 100% SINTÉTICO API SN ACEA A3/B4 caixa com 24 litros Renault Sandero 1.6 ano 2016/17 Placa: BAO-1E37/Renault Logan 1.6 Placa: ATQ6Q95.	CAIXA	1	ELF	45,20	6.110,9500

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 310.463,01 (trezentos e dez mil quatrocentos e sessenta e três reais e um centavo).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA;

2.1- O prazo de entrega será de até 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação;

2.2- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas 24 horas após a solicitação, para que haja análise da prorrogação do prazo, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

2.3- Os itens deverão ser entregues no local solicitado pela secretaria demandante, o qual será informado via e-mail;

2.4- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2.5 - A presente Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data em que for assinada pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS;

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/21.

3.2 – Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



3.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.5 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor solicitante no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO;

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento, por meio de transferência bancária em moeda brasileira para uma conta corrente de titularidade da empresa contratada. O procedimento ocorrerá após a emissão das notas fiscais, o encaminhamento ao Departamento de Contabilidade e a conferência das Requisições de Abastecimento emitidas.

4.2 - O percentual de desconto oferecido na proposta da empresa vencedora será fixo e aplicado sobre os preços dos itens durante toda a vigência da ata. O valor de referência para aplicação dos descontos será aquele obtido exclusivamente por meio do software de orçamentação eletrônica "Traz Valor". Os preços serão levantados na forma de orçamento, garantindo a viabilidade da realização dos empenhos e a efetivação da compra.

4.3 - Os preços deverão ser levantados exclusivamente na plataforma "Traz Valor", sendo vedada a utilização de qualquer outra fonte de consulta ou referência para composição dos valores ofertados.

4.4 - Após a realização da consulta no software de orçamentação eletrônica "Traz Valor", a secretaria demandante encaminhará o pedido à empresa vencedora, contendo os valores de referência dos itens que deseja adquirir.

4.5 - As consultas para envio dos pedidos serão efetuadas pela secretaria demandante conforme a necessidade de novas demandas. Dessa forma, serão realizadas de maneira parcelada, no momento da efetivação da compra.

4.6 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) e ou serviços executados, entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente, o número do procedimento licitatório.

4.7 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) e ou serviços, entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

4.7.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.7.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.7.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

5.1 - A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, por um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais e/ou prestações dos serviços foram feitas, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

5.2.1 - A entrega será feita nos endereços constante na autorização de entrega emitida pelo setor solicitante, e caberá ao servidor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor solicitante, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.3 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

5.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.



5.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES;

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMITENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

6.1.5 – Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Fornecedora

6.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

6.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos produtos e de qualquer tipo de demanda.

6.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

6.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

6.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

6.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO;

7.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirado da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

7.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

7.4 - Toda e qualquer entrega de produto fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os produtos, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 7 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA E CONTROLE DE QUALIDADE;

8.1 – Os produtos fornecidos não devem ter data de fabricação superior a 24 meses no caso dos óleos e 12 meses no caso dos filtros. Estes prazos estarão sujeitos à análise do fiscal de contrato no momento do recebimento;

8.2 – A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange a qualidade do produto e em caso de avaria ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo os prazos previstos neste Termo de Referência para a



conclusão da entrega dos equipamentos, que deverá ser por conta da contratada, tais como: as despesas de embalagens, tributos, frete, transporte, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.3 – A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos desta Prefeitura julgarem necessárias, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.4 – Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, ficando de logo entendido que o Setor solicitante aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.5 – Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

8.6 – A avaliação da qualidade do produto efetuada pela secretaria solicitante não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES;

9.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 08% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

9.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS;

10.1. O reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

10.1.1. Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

10.1.1.1. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

10.1.2. Para solicitar o reequilíbrio **não poderá haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.**

10.1.3. Os pedidos de reequilíbrio **não suspendem a entrega de itens já empenhados.** Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente

10.1.4. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a **CONTRATADA** deverá apresentar no Setor de Compras e Licitações, de preferência via e-mail: compras@perola.pr.gov.br, toda documentação abaixo:

10.1.4.1. Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do (s) produto (s) contratados e o



preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

PREÇO CONTRATADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na Ata de Registro de Preços		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:..../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a - e		R\$ 0,00	
PREÇO ATUALIZADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na Ata de Registro de Preços		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:..../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a - e		R\$ 0,00	

10.1.4.2. Cópias das notas fiscais referentes ao mês de julgamento da licitação, informando sua margem de lucro no fornecimento do (s) produto (s) contratado (s), bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

10.1.4.3. O valor reequilibrado nunca deverá ser superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.1.4.4. Cópias das certidões vigentes: **i)** Certificado de regularidade do FGTS; **ii)** Certidão de débitos Trabalhista; **iii)** Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **iv)** Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa Estadual; **v)** Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal; **vi)** Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR - no site <http://www1.tce.pr.gov.br/> (Consulta de Impedidos de Licitar); **vii)** Tribunal de Contas da União - TCU em consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne os resultados das certidões no TCU - Licitantes Inidôneos; **viii)** CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; **ix)** CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e **x)** CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

10.1.5. Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro **NÃO SERÁ RECEBIDO.**

10.1.6. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a PREFEITURA a análise e deliberação a respeito do pedido.

10.1.7. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.1.8. Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será **INDEFERIDO** pela PREFEITURA e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.1.9. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a



CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedor(es).

10.1.10. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

10.1.11. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

10.1.12. O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

10.1.13. Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico da Ata de Registro de Preços para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

10.1.14. O reajuste de preço será admitido caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

10.1.15. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.1.16. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.1.17. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.1.18. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.1.19. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.1.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no artigo 25 inciso 7º da lei 14.133/2021:

§ 7º Independentemente do prazo de duração da Ata de Registro de Preços, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

11.1.1 – A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;

11.1.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3 – A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

11.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

11.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

11.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE



FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 – Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3.1 – A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES REQUISITANTES;

12.1 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2025:

DESPES PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
9	3852	01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90.30.01.06	000
9	3853	01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90.30.39.99	000
42	3854	01.03	11.334.0013	2.003	3.3.90.30.01.06	000
42	3855	01.03	11.334.0013	2.003	3.3.90.30.39.99	000
83	3856	04.01	04.122.0002	2.007	3.3.90.30.01.06	000
83	3857	04.01	04.122.0002	2.007	3.3.90.30.39.99	000
100	3858	05.01	04.129.0003	2.008	3.3.90.30.01.06	000
100	3859	05.01	04.129.0003	2.008	3.3.90.30.39.99	000
132	3860	06.01	04.131.0004	2.009	3.3.90.30.01.06	000
132	3861	06.01	04.131.0004	2.009	3.3.90.30.39.99	000
145	3862	06.02	13.392.0008	2.070	3.3.90.30.01.06	000
145	3863	06.02	13.392.0008	2.070	3.3.90.30.39.99	000
2962	3864	06.03	04.695.0002	2.073	3.3.90.30.01.06	000
2962	3865	06.03	04.695.0002	2.073	3.3.90.30.39.99	000
161	3866	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.01.06	000
161	3867	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.39.99	000
162	3868	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.01.06	104
162	3869	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.39.99	104
219	2347	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.01.06	103
219	2158	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.39.99	103
220	2348	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.01.06	104
220	2157	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.39.99	104
221	3870	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.01.06	1013
221	2014	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.39.99	1013
222	3871	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.01.06	1043
222	3355	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.39.99	1043
2831	3872	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.01.06	31013
2831	3873	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.39.99	31013
2832	3874	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.01.06	31043
2832	3875	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.39.99	31043
332	3876	07.03	27.812.0009	2.028	3.3.90.30.01.06	000
332	3877	07.03	27.812.0009	2.028	3.3.90.30.39.99	000
404	3878	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.01.06	494
404	3879	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.39.99	494
405	3880	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.01.06	495
405	3881	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.39.99	495
2546	3882	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.01.06	31016
2546	3883	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.39.99	31016
2547	3884	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.01.06	31018
2547	3885	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.39.99	31018
465	2482	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.01.06	000
465	2481	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.39.99	000
466	2229	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.01.06	303
466	2077	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.39.99	303
2552	3887	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.01.06	31018
2552	2990	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.39.99	31018
508	3888	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.01.06	000
508	3889	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.39.99	000
509	3890	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.01.06	494



509	3891	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.39.99	494
2543	2556	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.01.06	3497
2543	2555	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.39.99	3497
537	3892	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.01.06	000
537	3893	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.39.99	000
577	3894	09.01	08.244.0011	2.047	3.3.90.30.01.06	000
577	3895	09.01	08.244.0011	2.047	3.3.90.30.39.99	000
588	3896	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.01.06	000
588	3897	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.39.99	000
589	3898	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.01.06	926
589	3899	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.39.99	926
3044	3900	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.01.06	3926
3044	3901	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.39.99	3926
619	3902	09.01	08.244.0012	2.048	3.3.90.30.01.06	000
619	3903	09.01	08.244.0012	2.048	3.3.90.30.39.99	000
649	3904	09.02	08.243.0011	6.003	3.3.90.30.01.06	000
649	3905	09.02	08.243.0011	6.003	3.3.90.30.39.99	000
658	3906	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.01.06	000
658	3907	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.39.99	000
675	2976	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.01.06	000
675	2961	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.39.99	000
723	3908	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.01.06	000
723	2169	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.39.99	000
724	3909	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.01.06	510
724	3910	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.39.99	510
726	3911	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.01.06	1045
726	2175	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.39.99	1045
2843	3912	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.01.06	3510
2843	3913	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.39.99	3510
2845	3149	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.01.06	31045
2845	3011	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.39.99	31045
2565	3914	13.01	04.121.0002	2.150	3.3.90.30.01.06	000
2565	3915	13.01	04.121.0002	2.150	3.3.90.30.39.99	000
2582	3916	14.01	11.334.0013	2.151	3.3.90.30.01.06	000
2582	3917	14.01	11.334.0013	2.151	3.3.90.30.39.99	000

12.2-Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

12.3 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos seguintes órgãos desta Administração:

DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES;

13.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre através do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;

14.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO;

15.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2025.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pelo Município de Pérola, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos itens licitados e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2025 e proposta da empresa **BIG CONVENIÊNCIA LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.**

16.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Pérola/PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Pérola/PR, 06 de outubro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

BIG CONVENIÊNCIA LTDA
Contratante



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025

Processo: nº 41/2025. Pregão Presencial nº 25/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 06/10/2025. Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **BIG CONVENIÊNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.550.529/0001-53, estabelecida na Rua Duque de Caxias, centro, nº 1078, na cidade de Altônia, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca Modelo	Percentual Desconto	Valor Total
2	1	Aditivos de arrefecimento para radiadores, características adicionais, anticorrosivo e tensoativo/ inibidor de corrosão, aplicação motores automotivos à gasolina, álcool e diesel, componentes etilenoglicol 50/50. Balde com 20 Litros. Cota Principal	BALDE	1	PARAFLU	80,00	13.955,2500
3	1	Aditivos de arrefecimento para radiadores, características adicionais, anticorrosivo e tensoativo/ inibidor de corrosão, aplicação motores automotivos à gasolina, álcool e diesel, componentes etilenoglicol 50/50. Balde com 20 Litros. Cota Reservada	BALDE	1	PARAFLU	80,00	4.247,2500
4	1	Arla 32 (uréia em solução aquosa) baldes com 20 litros	GALÃO	1	OXIPURA	49,00	20.423,9200
9	1	Filtro da transmissão Minicarregadeira Bob Cat S-130	Unid.	1	BOB CAT	15,50	3.861,6900
11	1	Filtro da transmissão Retro Escavadeira 416E	Unid.	1	CATERPILLAR	15,60	3.538,6400
12	1	Filtro de ar condicionado Cabine Retro escavadeira 416F2	Unid.	1	CATERPILLAR	15,70	1.435,1200
13	1	Filtro de ar condicionado cilíndrico Retro Escavadeira 416F2 2022	Unid.	1	JOHN DEERE	16,00	5.364,9100
16	1	Filtro de ar condicionado Moto Niveladora 120K	Unid.	1	CATERPILLAR	15,50	6.401,0400
17	1	Filtro de ar condicionado Moto Niveladora 120K.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,30	6.586,1000
22	1	Filtro de ar do motor Bob Cat S-130.	Unid.	1	BOB CAT	15,10	2.300,7100
23	1	Filtro de ar do motor Pá Carregadeira Eougem OJ 630 2016.	Unid.	1	EOUGEM	16,00	9.707,5400
25	1	Filtro de ar primário do motor Moto Niveladora 120K.	Unid.	1	CATERPILLAR	18,50	10.514,9700
26	1	Filtro de ar primário do motor Pá carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	15,30	4.963,8400
28	1	Filtro de ar primário do motor Retro Escavadeira 416E 2013.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,60	8.508,1100
29	1	Filtro de ar primário do motor Retro	Unid.	1	CATERPILLAR	15,50	10.702,6000



		Escavadeira 416F-2 2022.					
33	1	Filtro de ar secundário do motor Retro Escavadeira 416E 2013.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,70	5.323,8000
34	1	Filtro de ar secundário do motor Retro Escavadeira 416F-2 2022.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,50	4.293,8700
35	1	Filtro de ar secundário Moto Niveladora 120K.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,20	11.097,5600
36	1	Filtro de combustível Bob Cat. S-130.	Unid.	1	BOB CAT	15,50	3.068,6200
37	1	Filtro de combustível Moto Niveladora 120K 2013.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,50	8.665,6400
38	1	Filtro de combustível Moto Niveladora 120K 2013.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,50	7.750,3800
43	1	Filtro de combustível Retro Escavadeira 416-E 2013.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,20	5.254,5000
44	1	Filtro de combustível Retro Escavadeira 416F2 2022.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,20	5.254,5000
45	1	Filtro de Combustível separador Bob Cat. S-130.	Unid.	1	BOB CAT	16,20	3.043,2000
46	1	Filtro de combustível separador Pá Carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	16,00	7.345,1700
48	1	Filtro de combustível Separador Retro Escavadeira 416E.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,50	3.956,6300
49	1	Filtro de combustível separador Retro Escavadeira 416F2.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,50	3.942,8100
50	1	Filtro de transmissão Pá Carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	15,30	13.260,2100
51	1	Filtro de transmissão Retro Escavadeira 416F2 2022.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,50	15.363,6200
53	1	Filtro do óleo do motor Moto Niveladora 120K.	Unid.	1	CATERPILLAR	18,00	4.829,8400
54	1	Filtro do óleo do motor Pá carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	15,50	3.419,3300
57	1	Filtro do óleo do motor Retro Escavadeira 416E 2013/ 416F2 2022.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,80	2.639,9200
59	1	Filtro do óleo hidráulico Pá Carregadeira CASE 621E	Unid.	1	CASE	15,70	14.556,0400
61	1	Filtro do óleo hidráulico Retro Escavadeira 416E.	Unid.	1	CATERPILLAR	16,00	1.755,7700
64	1	Óleo de transmissão SAE 30w balde com 20 litros para Máquinas Pesadas.	BALDE	1	CATERPILLAR	42,50	18.283,1400
69	1	Óleo Lubrificante 15W40 API-CI-4, para veículos à Diesel. Balde com 20 litros. Cota Reservada 25%.	BALDE	1	CATERPILLAR	15,50	16.503,5300
71	1	Óleo para transmissão SAE 10W Balde com 20 litros, Maquinas Pesadas.	BALDE	1	CATERPILLAR	15,60	15.685,9100
73	1	Filtro de ar condicionado Ducato Mult Jet	Unid.	1	WEGA	35,60	331,1800



2.3 Placa: BAJ-5087							
76	1	Filtro de ar condicionado NW Amarok 2.0 TDI ano 2013/14 Placa: AYL-4529.	Unid.	1	WEGA	50,50	171,0100
79	1	Filtro de ar condicionado VW Gol 1.0 Flex ano 2016 Placa: BAB-9405/Gol 1.0 Flex 2018 BCU-2A91.	Unid.	1	WEGA	60,20	373,5200
81	1	Filtro de ar do motor Ambulância GM Montana 1.4 Flex 2019 Placa: BCW-1D78.	Unid.	1	WEGA	15,40	36,8000
86	1	Filtro de ar do motor Micro ônibus VW 8.160 Neobus ano 2022/23.	Unid.	1	WEGA	15,50	706,9100
88	1	Filtro de ar do motor Ambulância Fiat Scudo ano 2023 Placas: SFA-9B34/SFA-9B35/SFA-9B26 ref.: 98.139.088.80 ou conversão.	Unid.	1	WEGA	30,10	453,5400
92	1	Filtro de ar do motor VW Gol 1.0 Flex ano 2016 Placa: BAB-9405/VW Gol 1.0 Flex ano 2016 BAB-9407/Gol 1.0 Flex 2018 BCU-2A91.	Unid.	1	WEGA	40,50	972,2400
93	1	Filtro de ar do motor VW Gol 1.0 Flex Placas: BBQ-4896/BEX-0E54/BEW-8I56/BEX-8G36.	Unid.	1	WEGA	40,40	1.020,2400
98	1	Filtro de ar primário Micro ônibus VW 8.120 Placas: ARO-6680/ARO-8F96.	Unid.	1	WEGA	28,30	640,9100
100	1	Filtro de ar secundário Escavadeira Hidráulica GLC 160.	Unid.	1	WEGA	15,50	1.944,8500
103	1	Filtro de ar secundário Ônibus MB 1519/Ônibus VW Mascarello Roma 320CV ATC-3B52/ATC-354 Placa: BBJ-5983.	Unid.	1	WEGA	45,00	553,2600
105	1	Filtro de ar VW Kombi 1.4 Placas: ARD-7952/AUH-7842.	Unid.	1	WEGA	15,50	205,6900
110	1	Filtro de combustível Iveco Daily 45-170.	Unid.	1	WEGA	50,30	941,6400
111	1	Filtro de combustível M. Benz Atron 2729.	Unid.	1	WEGA	40,30	684,7000
115	1	Filtro de combustível Micro Ônibus VW 8.160 Neobus ano 2022/23.	Unid.	1	WEGA	15,50	1.141,4600
117	1	Filtro de combustível Ônibus Urbano VW Induscar MIL U DT 260CV AMU-3E87.	Unid.	1	WEGA	15,10	496,5000
122	1	Filtro de combustível VW Voyage 1.0 automático Flex 2020 BED-7C95.	Unid.	1	WEGA	18,30	386,3300
123	1	Filtro de combustível separador Micro ônibus 8.160 Neobus ano 2022/23.	Unid.	1	WEGA	15,70	710,7000
127	1	Filtro de Óleo do motor Ford Ka 1.5 ano 2019 BDP-5B21.	Unid.	1	WEGA	50,00	54,8400
131	1	Filtro do combustível VW Amarok 2.0 TDI ano 2013/14 Placa: AYL-4529.	Unid.	1	WEGA	15,40	474,1200
134	1	Filtro do óleo do motor Ducato Mult Jet 2.3/Micro Ônibus Iveco City Class 3.0	Unid.	1	WEGA	45,00	1.379,2700



		ARL-8245/AXO-6610 Placa: BAJ-5087.					
135	1	Filtro do óleo do Motor MB Sprinter 2.2 415 CDI - Placas: BCJ-7576/BCO-8734/BCP-0961/BCR-9G44.	Unid.	1	WEGA	15,40	1.737,6200
139	1	Filtro do óleo do motor Ônibus Urbano VW Induscar MIL U DT 260CV Placa: AMU-3E87.	Unid.	1	WEGA	18,10	558,4800
142	1	Filtro do óleo do motor VW Amarok 2.0 TDI ano 2013/14 Placa: AYL-4529.	Unid.	1	WEGA	25,70	377,3700
145	1	Filtro do óleo do motor VW Kombi 1.4 Placas: ARD-7952/AUH-7842.	Unid.	1	WEGA	40,00	193,2000
161	1	Óleo lubrificante SAE 10W40 100% SINTÉTICO API SN ACEA A3/B4 caixa com 24 litros Renault Sandero 1.6 ano 2016/17 Placa: BAO-1E37/Renault Logan 1.6 Placa: ATQ6Q95.	CAIXA	1	ELF	45,20	6.110,9500

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 310.463,01 (trezentos e dez mil quatrocentos e sessenta e três reais e um centavo).

Prefeitura Municipal de Pérola**Licitações e Contratos****Extrato de Ata de Registro de Preço****PÉROLA**
GOVERNO MUNICIPAL**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2025**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025

Processo: nº 41/2025. Pregão Presencial nº 25/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 06/10/2025. Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **BIG CONVENIÊNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.550.529/0001-53, estabelecida na Rua Duque de Caxias, centro, nº 1078, na cidade de Altônia, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca Modelo	Percentual Desconto	Valor Total
2	1	Aditivos de arrefecimento para radiadores, características adicionais, anticorrosivo e tensoativo/ inibidor de corrosão, aplicação motores automotivos à gasolina, álcool e diesel, componentes etilenoglicol 50/50. Balde com 20 Litros. Cota Principal	BALDE	1	PARAFLU	80,00	13.955,2500
3	1	Aditivos de arrefecimento para radiadores, características adicionais, anticorrosivo e tensoativo/ inibidor de corrosão, aplicação motores automotivos à gasolina, álcool e diesel, componentes etilenoglicol 50/50. Balde com 20 Litros. Cota Reservada	BALDE	1	PARAFLU	80,00	4.247,2500
4	1	Arla 32 (uréia em solução aquosa) baldes com 20 litros	GALÃO	1	OXIPURA	49,00	20.423,9200
9	1	Filtro da transmissão Minicarregadeira Bob Cat S-130	Unid.	1	BOB CAT	15,50	3.861,6900
11	1	Filtro da transmissão Retro Escavadeira 416E	Unid.	1	CATERPILLAR	15,60	3.538,6400
12	1	Filtro de ar condicionado Cabine Retro escavadeira 416F2	Unid.	1	CATERPILLAR	15,70	1.435,1200
13	1	Filtro de ar condicionado cilíndrico Retro Escavadeira 416F2 2022	Unid.	1	JOHN DEERE	16,00	5.364,9100
16	1	Filtro de ar condicionado Moto Niveladora 120K	Unid.	1	CATERPILLAR	15,50	6.401,0400
17	1	Filtro de ar condicionado Moto Niveladora 120K.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,30	6.586,1000
22	1	Filtro de ar do motor Bob Cat S-130.	Unid.	1	BOB CAT	15,10	2.300,7100
23	1	Filtro de ar do motor Pá Carregadeira Eougem OJ 630 2016.	Unid.	1	EOUGEM	16,00	9.707,5400
25	1	Filtro de ar primário do motor Moto Niveladora 120K.	Unid.	1	CATERPILLAR	18,50	10.514,9700
26	1	Filtro de ar primário do motor Pá carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	15,30	4.963,8400
28	1	Filtro de ar primário do motor Retro Escavadeira 416E 2013.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,60	8.508,1100
29	1	Filtro de ar primário do motor Retro	Unid.	1	CATERPILLAR	15,50	10.702,6000

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



		Escavadeira 416F-2 2022.					
33	1	Filtro de ar secundário do motor Retro Escavadeira 416E 2013.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,70	5.323,8000
34	1	Filtro de ar secundário do motor Retro Escavadeira 416F-2 2022.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,50	4.293,8700
35	1	Filtro de ar secundário Moto Niveladora 120K.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,20	11.097,5600
36	1	Filtro de combustível Bob Cat. S-130.	Unid.	1	BOB CAT	15,50	3.068,6200
37	1	Filtro de combustível Moto Niveladora 120K 2013.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,50	8.665,6400
38	1	Filtro de combustível Moto Niveladora 120K 2013.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,50	7.750,3800
43	1	Filtro de combustível Retro Escavadeira 416-E 2013.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,20	5.254,5000
44	1	Filtro de combustível Retro Escavadeira 416F2 2022.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,20	5.254,5000
45	1	Filtro de Combustível separador Bob Cat. S-130.	Unid.	1	BOB CAT	16,20	3.043,2000
46	1	Filtro de combustível separador Pá Carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	16,00	7.345,1700
48	1	Filtro de combustível Separador Retro Escavadeira 416E.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,50	3.956,6300
49	1	Filtro de combustível separador Retro Escavadeira 416F2.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,50	3.942,8100
50	1	Filtro de transmissão Pá Carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	15,30	13.260,2100
51	1	Filtro de transmissão Retro Escavadeira 416F2 2022.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,50	15.363,6200
53	1	Filtro do óleo do motor Moto Niveladora 120K.	Unid.	1	CATERPILLAR	18,00	4.829,8400
54	1	Filtro do óleo do motor Pá carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	15,50	3.419,3300
57	1	Filtro do óleo do motor Retro Escavadeira 416E 2013/ 416F2 2022.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,80	2.639,9200
59	1	Filtro do óleo hidráulico Pá Carregadeira CASE 621E	Unid.	1	CASE	15,70	14.556,0400
61	1	Filtro do óleo hidráulico Retro Escavadeira 416E.	Unid.	1	CATERPILLAR	16,00	1.755,7700
64	1	Óleo de transmissão SAE 30w balde com 20 litros para Máquinas Pesadas.	BALDE	1	CATERPILLAR	42,50	18.283,1400
69	1	Óleo Lubrificante 15W40 API-CI-4, para veículos à Diesel. Balde com 20 litros. Cota Reservada 25%.	BALDE	1	CATERPILLAR	15,50	16.503,5300
71	1	Óleo para transmissão SAE 10W Balde com 20 litros, Maquinas Pesadas.	BALDE	1	CATERPILLAR	15,60	15.685,9100
73	1	Filtro de ar condicionado Ducato Mult Jet	Unid.	1	WEGA	35,60	331,1800

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



		2.3 Placa: BAJ-5087					
76	1	Filtro de ar condicionado NW Amarok 2.0 TDI ano 2013/14 Placa: AYL-4529.	Unid.	1	WEGA	50,50	171,0100
79	1	Filtro de ar condicionado VW Gol 1.0 Flex ano 2016 Placa: BAB-9405/Gol 1.0 Flex 2018 BCU-2A91.	Unid.	1	WEGA	60,20	373,5200
81	1	Filtro de ar do motor Ambulância GM Montana 1.4 Flex 2019 Placa: BCW-1D78.	Unid.	1	WEGA	15,40	36,8000
86	1	Filtro de ar do motor Micro ônibus VW 8.160 Neobus ano 2022/23.	Unid.	1	WEGA	15,50	706,9100
88	1	Filtro de ar do motor Ambulância Fiat Scudo ano 2023 Placas: SFA-9B34/SFA-9B35/SFA-9B26 ref.: 98.139.088.80 ou conversão.	Unid.	1	WEGA	30,10	453,5400
92	1	Filtro de ar do motor VW Gol 1.0 Flex ano 2016 Placa: BAB-9405/VW Gol 1.0 Flex ano 2016 BAB-9407/Gol 1.0 Flex 2018 BCU-2A91.	Unid.	1	WEGA	40,50	972,2400
93	1	Filtro de ar do motor VW Gol 1.0 Flex Placas: BBQ-4896/BEX-0E54/BEW-8I56/BEX-8G36.	Unid.	1	WEGA	40,40	1.020,2400
98	1	Filtro de ar primário Micro ônibus VW 8.120 Placas: ARO-6680/ARO-8F96.	Unid.	1	WEGA	28,30	640,9100
100	1	Filtro de ar secundário Escavadeira Hidráulica GLC 160.	Unid.	1	WEGA	15,50	1.944,8500
103	1	Filtro de ar secundário Ônibus MB 1519/Ônibus VW Mascarello Roma 320CV ATC-3B52/ATC-354 Placa: BBJ-5983.	Unid.	1	WEGA	45,00	553,2600
105	1	Filtro de ar VW Kombi 1.4 Placas: ARD-7952/AUH-7842.	Unid.	1	WEGA	15,50	205,6900
110	1	Filtro de combustível Iveco Daily 45-170.	Unid.	1	WEGA	50,30	941,6400
111	1	Filtro de combustível M. Benz Atron 2729.	Unid.	1	WEGA	40,30	684,7000
115	1	Filtro de combustível Micro Ônibus VW 8.160 Neobus ano 2022/23.	Unid.	1	WEGA	15,50	1.141,4600
117	1	Filtro de combustível Ônibus Urbano VW Induscar MIL U DT 260CV AMU-3E87.	Unid.	1	WEGA	15,10	496,5000
122	1	Filtro de combustível VW Voyage 1.0 automático Flex 2020 BED-7C95.	Unid.	1	WEGA	18,30	386,3300
123	1	Filtro de combustível separador Micro ônibus 8.160 Neobus ano 2022/23.	Unid.	1	WEGA	15,70	710,7000
127	1	Filtro de Óleo do motor Ford Ka 1.5 ano 2019 BDP-5B21.	Unid.	1	WEGA	50,00	54,8400
131	1	Filtro do combustível VW Amarok 2.0 TDI ano 2013/14 Placa: AYL-4529.	Unid.	1	WEGA	15,40	474,1200

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br

000872



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

134	1	Filtro do óleo do motor Ducato Mult Jet 2.3/Micro Ônibus Iveco City Class 3.0 ARL-8245/AXO-6610 Placa: BAJ-5087.	Unid.	1	WEGA	45,00	1.379,2700
135	1	Filtro do óleo do Motor MB Sprinter 2.2 415 CDI - Placas: BCJ-7576/BCO-8734/BCP-0961/BCR-9G44.	Unid.	1	WEGA	15,40	1.737,6200
139	1	Filtro do óleo do motor Ônibus Urbano VW Induscar MIL U DT 260CV Placa: AMU-3E87.	Unid.	1	WEGA	18,10	558,4800
142	1	Filtro do óleo do motor VW Amarok 2.0 TDI ano 2013/14 Placa: AYL-4529.	Unid.	1	WEGA	25,70	377,3700
145	1	Filtro do óleo do motor VW Kombi 1.4 Placas: ARD-7952/AUH-7842.	Unid.	1	WEGA	40,00	193,2000
161	1	Óleo lubrificante SAE 10W40 100% SINTÉTICO API SN ACEA A3/B4 caixa com 24 litros Renault Sandero 1.6 ano 2016/17 Placa: BAO-1E37/Renault Logan 1.6 Placa: ATQ6Q95.	CAIXA	1	ELF	45,20	6.110,9500

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 310.463,01 (trezentos e dez mil quatrocentos e sessenta e três reais e um centavo).

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 249
DE 07 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: "Conceder férias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

1 - O Sr. em 21 de junho de 2016, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de junho de 2023, que tratou o pagamento de férias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) dias de viagem no valor de R\$ 438,31 (quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), e 01 (um) dia de viagem de 206,25 (duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 644,56 (Umf mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), a Serviço Municipal AUSA LUSA DE ARRUAJO, FARMACÉUTICA, estado no UBS Heli Corani, no segmento da localidade finalizada.

Dado: Heliário Saldes Chalchala Desino. Matr. 0819/2019 A 10/10/2023.

24.00 Foz do Iguaçu - PR Participar do Fórum de Interação para o Cuidado Farmacológico no SUS

1 - Na concessão das férias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de desdobramento do servidor do local de origem até o destino final.

2 - O desdobramento não é realizado por vínculo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Das cópias, registre-se e cumpra-se.

Dourados/PR, 07 de outubro de 2023.

Rodrigo Wislady Saldes Frazzetta
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 249
DE 07 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: "Conceder férias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

1 - O Sr. em 21 de junho de 2016, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de junho de 2023, que tratou o pagamento de férias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) dia de viagem, no valor de R\$ 206,25 (duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos), a Serviço Municipal MARCIO HENRIQUE MOURICHO, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista, baseado na Manutenção da Unidade de UBS Jardim do Ivaí, no segmento da localidade finalizada.

Dado: Heliário Saldes Chalchala Desino. Matr. 0819/2019 A 10/10/2023.

Manoel - PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Instituto de Viçosa

1 - Na concessão das férias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de desdobramento do servidor do local de origem até o destino final.

2 - O desdobramento não é realizado por vínculo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Das cópias, registre-se e cumpra-se.

Dourados/PR, 07 de outubro de 2023.

Rodrigo Wislady Saldes Frazzetta
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10780 - PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10780/2023

A Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.247.360/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Decio Jardim, brasileiro, agente público, portador da carteira de identidade RG nº 725.364-1/5079 e CPF/MF sob nº 029.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé - Estado do Paraná, e de outro lado, o proponente INCOTEC COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.818.130/0001-44, neste ato representada por seu sócio administrador DARLAN MORAES DA SILVA, portador da RG sob nº 94604841, e CPF nº 541.389-07, considerando o julgamento de licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, da empresa indicadora e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nos quantitativos indicados, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação, considerando as condições previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição e plano de grama, visando a recompra e a melhoria de áreas verdes em espaços públicos de município, em atendimento às Secretarias e Departamentos do Município, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 10780/23, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujo preço tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações de objeto, a quantidade mínima e a máxima, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratado e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	RECEIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Grama Espalmada (Classe 1) - Gramado em folhas, pronto para instalação e manutenção, com 100% de cobertura, com 100% de crescimento, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	1000	m²	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
2	Grama Meio Gramado (Classe 2) - Gramado em folhas, pronto para instalação e manutenção, com 100% de cobertura, com 100% de crescimento, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	1000	m²	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00

2.2 - Esta instrumentação não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu interesse, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, observada a legislação pertinente, sem, desde logo, caber recurso ou indenização de qualquer natureza aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em qualidade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xamburé-PR, 24 de setembro de 2023

DECO JARDIM
Prefeito do Município de Xamburé

CAR ENGENHEIRA CIVILISTA
MARCIO ROQUE DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 249
DE 07 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: "Conceder férias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

1 - O Sr. em 21 de junho de 2016, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de junho de 2023, que tratou o pagamento de férias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) dias de viagem no valor de R\$ 438,31 (quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), e 01 (um) dia de viagem de 206,25 (duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 644,56 (Umf mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), a Serviço Municipal AUSA LUSA DE ARRUAJO, FARMACÉUTICA, estado no UBS Heli Corani, no segmento da localidade finalizada.

Dado: Heliário Saldes Chalchala Desino. Matr. 0819/2019 A 10/10/2023.

24.00 Foz do Iguaçu - PR Participar do Fórum de Interação para o Cuidado Farmacológico no SUS

1 - Na concessão das férias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de desdobramento do servidor do local de origem até o destino final.

2 - O desdobramento não é realizado por vínculo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Das cópias, registre-se e cumpra-se.

Dourados/PR, 07 de outubro de 2023.

Rodrigo Wislady Saldes Frazzetta
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 249
DE 07 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: "Conceder férias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

1 - O Sr. em 21 de junho de 2016, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de junho de 2023, que tratou o pagamento de férias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) dia de viagem, no valor de R\$ 206,25 (duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos), a Serviço Municipal MARCIO HENRIQUE MOURICHO, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista, baseado na Manutenção da Unidade de UBS Jardim do Ivaí, no segmento da localidade finalizada.

Dado: Heliário Saldes Chalchala Desino. Matr. 0819/2019 A 10/10/2023.

Manoel - PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Instituto de Viçosa

1 - Na concessão das férias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de desdobramento do servidor do local de origem até o destino final.

2 - O desdobramento não é realizado por vínculo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Das cópias, registre-se e cumpra-se.

Dourados/PR, 07 de outubro de 2023.

Rodrigo Wislady Saldes Frazzetta
Secretário Municipal de Saúde

PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10780 - PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10780/2023

A Prefeitura de Pérola, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.247.360/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Decio Jardim, brasileiro, agente público, portador da carteira de identidade RG nº 725.364-1/5079 e CPF/MF sob nº 029.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Pérola - Estado do Paraná, e de outro lado, o proponente INCOTEC COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.818.130/0001-44, neste ato representada por seu sócio administrador DARLAN MORAES DA SILVA, portador da RG sob nº 94604841, e CPF nº 541.389-07, considerando o julgamento de licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, da empresa indicadora e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nos quantitativos indicados, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação, considerando as condições previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de materiais de informática e acessórios destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xamburé-PR, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 10780/23, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujo preço tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações de objeto, a quantidade mínima e a máxima, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratado e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Medida	Modelo	Qtde. Min.	Qtde. Max.	Valor Total
1	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	PANASONIC	80,00	18.975,200	
2	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	PANASONIC	80,00	4.247,200	
3	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	BOEAT	11,50	3.862,800	
4	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	CATERPILLAR	15,50	3.138,400	
5	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	CATERPILLAR	15,50	1.435,100	
6	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	JOHN DEERE	16,00	5.264,000	
7	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	CATERPILLAR	15,50	6.402,800	
8	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	CATERPILLAR	15,50	6.398,300	
9	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	BOEAT	11,50	2.300,100	
10	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	EDOUARD	16,00	5.707,400	
11	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	CATERPILLAR	15,50	10.514,900	
12	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	CASE	11,50	4.993,800	
13	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	CATERPILLAR	15,50	8.108,100	
14	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	CATERPILLAR	15,50	10.702,000	

PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10780 - PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10780/2023

A Prefeitura de Pérola, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.247.360/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Decio Jardim, brasileiro, agente público, portador da carteira de identidade RG nº 725.364-1/5079 e CPF/MF sob nº 029.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Pérola - Estado do Paraná, e de outro lado, o proponente INCOTEC COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.818.130/0001-44, neste ato representada por seu sócio administrador DARLAN MORAES DA SILVA, portador da RG sob nº 94604841, e CPF nº 541.389-07, considerando o julgamento de licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, da empresa indicadora e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nos quantitativos indicados, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação, considerando as condições previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de materiais de informática e acessórios destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xamburé-PR, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 10780/23, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujo preço tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações de objeto, a quantidade mínima e a máxima, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratado e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Medida	Modelo	Qtde. Min.	Qtde. Max.	Valor Total
15	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	CATERPILLAR	15,50	5.328,800	
16	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	CATERPILLAR	15,50	4.299,700	
17	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	CATERPILLAR	15,50	1.097,500	
18	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	BOEAT	11,50	3.068,400	
19	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	CATERPILLAR	15,50	6.881,400	
20	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	CATERPILLAR	15,50	7.708,800	
21	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	CATERPILLAR	15,50	5.254,500	
22	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	CATERPILLAR	15,50	3.254,500	
23	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	BOEAT	11,50	3.043,200	
24	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	CASE	16,00	7.341,700	
25	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	CATERPILLAR	15,50	3.916,900	
26	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	CATERPILLAR	15,50	3.842,300	
27	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	CASE	15,50	10.260,200	
28	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	CATERPILLAR	15,50	15.363,900	
29	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	CATERPILLAR	15,50	4.829,800	
30	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	CASE	15,50	9.418,300	
31	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	CATERPILLAR	15,50	2.229,900	
32	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	CASE	15,50	14.706,900	
33	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	CATERPILLAR	15,50	1.751,700	
34	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	CATERPILLAR	15,50	18.243,400	
35	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	CATERPILLAR	15,50	16.503,500	
36	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	CATERPILLAR	15,50	15.645,100	
37	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	WEG	99,80	331,900	

PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10780 - PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10780/2023

A Prefeitura de Pérola, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.247.360/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Decio Jardim, brasileiro, agente público, portador da carteira de identidade RG nº 725.364-1/5079 e CPF/MF sob nº 029.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Pérola - Estado do Paraná, e de outro lado, o proponente INCOTEC COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.818.130/0001-44, neste ato representada por seu sócio administrador DARLAN MORAES DA SILVA, portador da RG sob nº 94604841, e CPF nº 541.389-07, considerando o julgamento de licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, da empresa indicadora e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nos quantitativos indicados, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação, considerando as condições previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de materiais de informática e acessórios destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xamburé-PR, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 10780/23, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujo preço tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações de objeto, a quantidade mínima e a máxima, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratado e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Medida	Modelo	Qtde. Min.	Qtde. Max.	Valor Total
38	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V, 15A, 1500W, com 100% de eficiência energética, com 100% de resistência a pragas, com 100% de resistência a doenças, com 100% de resistência a geadas e com 100% de resistência a secas.	UNID.	1	WEG	50,50	171,800	
39	Ativador de ar condicionado para indústrias, capacitado para 120V,						

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025

Aos 06 de outubro de 2025, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços nº 25/2025, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.846.202/0001-10, estabelecida na Rua 12 de Dezembro, centro, nº 604, na cidade de Altônia, PR, neste ato legalmente representada por VALENTIN VISSOCI DE AGUIAR, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1464906-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 324.499.689-20, na cidade de Altônia, Estado do Paraná. Observadas as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES;

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca Modelo	Percentual Desconto	Valor Total
147	1	Graxa Sabão de Cálcio NL GI-2 Tambor com 170kg.	TAMBOR	1	TEXSA	45,50	33.883,4100
148	1	Óleo Hidráulico 68 baldes com 20 litros para Maquinas Pesadas.	BALDE	1	TEXSA	45,50	3.130,2600
149	1	Óleo lubrificante 0W20 API SN 100% sintético para veículos Flex, caixa com 24 litros.	CAIXA	1	TEXSA	37,00	12.281,0700
151	1	Óleo lubrificante 10W40 motor a Diesel balde com 20 Litros, Basculante MB-2729 Atron AYA-9233, Caminhão Pipa MB-1419 BEJ-9I59.	BALDE	1	TEXSA	30,60	16.038,9500
152	1	Óleo Lubrificante 15W40 API-CI-4, para veículos à Diesel. Balde com 20 litros.	BALDE	1	TEXSA	45,00	20.357,7700
153	1	Óleo lubrificante 5W30 API SN 100% Sintético, para veículos flex, caixa com 24 litros.	CAIXA	1	TEXSA	63,00	18.981,1800
154	1	Óleo lubrificante 5W40 API SN 100% Sintético, para veículos flex, caixa com 24 litros.	CAIXA	1	TEXSA	56,20	32.592,4600
155	1	Óleo lubrificante Diferencial SAE 85W140 API GL-5 balde com 20 litros.	BALDE	1	TEXSA	45,50	13.639,3300
156	1	Óleo lubrificante Diferencial SAE 90W API GL-5 balde com 20 litros.	BALDE	1	TEXSA	15,50	9.041,2100
157	1	Óleo lubrificante do motor SAE 10W40 API CI-4 ACEA E9 e E6 100% sintético Diesel balde com 20 litros Ônibus VW Mascarello Roma ATC-3B52/ATC-3B54/VW Induscar Mil U DT AMU-3E87.	BALDE	1	TEXSA	15,50	5.381,6400



158	1	Óleo lubrificante para caixa de direção hidráulica ATF Dexron 2 baldes com 20 litros Ônibus, Micro Ônibus e veículos leves.	BALDE	1	TEXSA	15,50	6.014,9500
159	1	Óleo lubrificante para câmbios, API GL-4 80W, balde com 20 litros, veículos a diesel.	BALDE	1	TEXSA	15,20	5.146,0700
160	1	Óleo lubrificante para Diferencial 80W90 API GL-4 Balde com 20 litros, veículos a diesel.	BALDE	1	TEXSA	45,20	18.163,9600
162	1	Óleo lubrificante SAE 5W20 100% sintético API-SP/RC veículos Flex Ford Ka 1.5 Flex ano 2019 BDP-5B21	CAIXA	1	TEXSA	45,00	1.500,0500
163	1	Óleo lubrificante SAE 5W30 100% sintético ACEA C2, C3 API - SN veículos diesel caixa com 24 Litros	CAIXA	1	TEXSA	45,00	12.592,8000
164	1	Óleo lubrificante SAE 5W40 100% sintético API SN Veículos Flex caixa com 24 litros VW Gol 1.0 Flex ano 2018 Placa: BBW-7723.	CAIXA	1	TEXSA	45,20	8.560,3700
165	1	Óleo lubrificante SL 10W30 semissintético 4 tempos 1L, Motocicleta Honda 150CC, Placas: BAD-9590/BAD-9591/BAD-9592/BAE-1863/BAE-1864.	CAIXA	1	TEXSA	45,00	322,3900

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 217.627,87 (duzentos e dezessete mil seiscientos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA;

- 2.1 - O prazo de entrega será de até 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação;
- 2.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas 24 horas após a solicitação, para que haja análise da prorrogação do prazo, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 2.3 - Os itens deverão ser entregues no local solicitado pela secretaria demandante, o qual será informado via e-mail;
- 2.4 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 2.5 - A presente Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data em que for assinada pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS;

- 3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/21.
- 3.2 – Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.
- 3.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 3.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.



3.5 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor solicitante no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO;

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento, por meio de transferência bancária em moeda brasileira para uma conta corrente de titularidade da empresa contratada. O procedimento ocorrerá após a emissão das notas fiscais, o encaminhamento ao Departamento de Contabilidade e a conferência das Requisições de Abastecimento emitidas.

4.2 - O percentual de desconto oferecido na proposta da empresa vencedora será fixo e aplicado sobre os preços dos itens durante toda a vigência da ata. O valor de referência para aplicação dos descontos será aquele obtido exclusivamente por meio do software de orçamentação eletrônica "Traz Valor". Os preços serão levantados na forma de orçamento, garantindo a viabilidade da realização dos empenhos e a efetivação da compra.

4.3 - Os preços deverão ser levantados exclusivamente na plataforma "Traz Valor", sendo vedada a utilização de qualquer outra fonte de consulta ou referência para composição dos valores ofertados.

4.4 - Após a realização da consulta no software de orçamentação eletrônica "Traz Valor", a secretaria demandante encaminhará o pedido à empresa vencedora, contendo os valores de referência dos itens que deseja adquirir.

4.5 - As consultas para envio dos pedidos serão efetuadas pela secretaria demandante conforme a necessidade de novas demandas. Dessa forma, serão realizadas de maneira parcelada, no momento da efetivação da compra.

4.6 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) e ou serviços executados, entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente, o número do procedimento licitatório.

4.7 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) e ou serviços, entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

4.7.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.7.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.7.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

5.1 - A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, por um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais e/ou prestações dos serviços foram feitas, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

5.2.1 - A entrega será feita nos endereços constante na autorização de entrega emitida pelo setor solicitante, e caberá ao servidor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor solicitante, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.3 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

5.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.5 - Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES;**6.1 – Do Município**

- 6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 6.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 6.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;
- 6.1.5 – Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Fornecedora

- 6.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 6.2.2 – Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos produtos e de qualquer tipo de demanda.
- 6.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 6.2.4 – Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 6.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 6.2.6 – Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 6.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 6.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO;

- 7.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirado da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.
- 7.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 7.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 7.4 – Toda e qualquer entrega de produto fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os produtos, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 7.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 7 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA E CONTROLE DE QUALIDADE;

- 8.1 – Os produtos fornecidos não devem ter data de fabricação superior a 24 meses no caso dos óleos e 12 meses no caso dos filtros. Estes prazos estarão sujeitos à análise do fiscal de contrato no momento do recebimento;
- 8.2 – A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange a qualidade do produto e em caso de avaria ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo os prazos previstos neste Termo de Referência para a conclusão da entrega dos equipamentos, que deverá ser por conta da contratada, tais como: as despesas de embalagens, tributos, frete, transporte, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 8.3 – A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos desta



Prefeitura julgarem necessárias, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.4 – Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, ficando de logo entendido que o Setor solicitante aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.5 – Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

8.6 – A avaliação da qualidade do produto efetuada pela secretaria solicitante não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES;

9.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 08% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

9.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS;

10.1. O reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

10.1.1. Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

10.1.1.1. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

10.1.2. Para solicitar o reequilíbrio **não poderá haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.**

10.1.3. Os pedidos de reequilíbrio **não suspendem a entrega de itens já empenhados.** Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente

10.1.4. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a **CONTRATADA** deverá apresentar no Setor de Compras e Licitações, de preferência via e-mail: compras@perola.pr.gov.br, toda documentação abaixo:

10.1.4.1. Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do (s) **produto (s)** contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

PREÇO CONTRATADO
Descrição do Produto



a) Valor registrado na Ata de Registro de Preços		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:...../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a - e		R\$ 0,00	
PREÇO ATUALIZADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na Ata de Registro de Preços		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:...../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a - e		R\$ 0,00	

10.1.4.2. Cópias das notas fiscais referentes ao mês de julgamento da licitação, informando sua margem de lucro no fornecimento do (s) produto (s) contratado (s), bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

10.1.4.3. O valor reequilibrado nunca deverá ser superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.1.4.4. Cópias das certidões vigentes: **i)** Certificado de regularidade do FGTS; **ii)** Certidão de débitos Trabalhista; **iii)** Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **iv)** Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa Estadual; **v)** Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal; **vi)** Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR - no site <http://www1.tce.pr.gov.br/> (Consulta de Impedidos de Licitar); **vii)** Tribunal de Contas da União - TCU em consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne os resultados das certidões no TCU - Licitantes Inidôneos; **viii)** CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; **ix)** CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e **x)** CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

10.1.5. Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.

10.1.6. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a PREFEITURA a análise e deliberação a respeito do pedido.

10.1.7. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.1.8. Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será **INDEFERIDO** pela PREFEITURA e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.1.9. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a **CONTRATADA** deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedor(es).

10.1.10. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

10.1.11. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

10.1.12. O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

10.1.13. Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico da Ata de Registro de Preços para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

10.1.14. O reajuste de preço será admitido caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

10.1.15. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.1.16. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.1.17. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.1.18. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.1.19. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.1.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no artigo 25 inciso 7º da lei 14.133/2021:

§ 7º Independentemente do prazo de duração da Ata de Registro de Preços, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

11.1.1 – A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;

11.1.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3 – A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

11.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

11.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

11.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



11.3 – Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3.1 – A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES REQUISITANTES;

12.1 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2025:

DESPES PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
9	3852	01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90.30.01.06	000
9	3853	01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90.30.39.99	000
42	3854	01.03	11.334.0013	2.003	3.3.90.30.01.06	000
42	3855	01.03	11.334.0013	2.003	3.3.90.30.39.99	000
83	3856	04.01	04.122.0002	2.007	3.3.90.30.01.06	000
83	3857	04.01	04.122.0002	2.007	3.3.90.30.39.99	000
100	3858	05.01	04.129.0003	2.008	3.3.90.30.01.06	000
100	3859	05.01	04.129.0003	2.008	3.3.90.30.39.99	000
132	3860	06.01	04.131.0004	2.009	3.3.90.30.01.06	000
132	3861	06.01	04.131.0004	2.009	3.3.90.30.39.99	000
145	3862	06.02	13.392.0008	2.070	3.3.90.30.01.06	000
145	3863	06.02	13.392.0008	2.070	3.3.90.30.39.99	000
2962	3864	06.03	04.695.0002	2.073	3.3.90.30.01.06	000
2962	3865	06.03	04.695.0002	2.073	3.3.90.30.39.99	000
161	3866	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.01.06	000
161	3867	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.39.99	000
162	3868	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.01.06	104
162	3869	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.39.99	104
219	2347	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.01.06	103
219	2158	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.39.99	103
220	2348	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.01.06	104
220	2157	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.39.99	104
221	3870	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.01.06	1013
221	2014	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.39.99	1013
222	3871	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.01.06	1043
222	3355	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.39.99	1043
2831	3872	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.01.06	31013
2831	3873	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.39.99	31013
2832	3874	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.01.06	31043
2832	3875	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.39.99	31043
332	3876	07.03	27.812.0009	2.028	3.3.90.30.01.06	000
332	3877	07.03	27.812.0009	2.028	3.3.90.30.39.99	000
404	3878	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.01.06	494
404	3879	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.39.99	494
405	3880	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.01.06	495
405	3881	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.39.99	495
2546	3882	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.01.06	31016
2546	3883	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.39.99	31016
2547	3884	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.01.06	31018
2547	3885	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.39.99	31018
465	2482	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.01.06	000
465	2481	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.39.99	000
466	2229	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.01.06	303
466	2077	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.39.99	303
2552	3887	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.01.06	31018
2552	2990	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.39.99	31018
508	3888	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.01.06	000
508	3889	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.39.99	000
509	3890	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.01.06	494
509	3891	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.39.99	494
2543	2556	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.01.06	3497



2543	2555	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.39.99	3497
537	3892	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.01.06	000
537	3893	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.39.99	000
577	3894	09.01	08.244.0011	2.047	3.3.90.30.01.06	000
577	3895	09.01	08.244.0011	2.047	3.3.90.30.39.99	000
588	3896	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.01.06	000
588	3897	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.39.99	000
589	3898	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.01.06	926
589	3899	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.39.99	926
3044	3900	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.01.06	3926
3044	3901	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.39.99	3926
619	3902	09.01	08.244.0012	2.048	3.3.90.30.01.06	000
619	3903	09.01	08.244.0012	2.048	3.3.90.30.39.99	000
649	3904	09.02	08.243.0011	6.003	3.3.90.30.01.06	000
649	3905	09.02	08.243.0011	6.003	3.3.90.30.39.99	000
658	3906	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.01.06	000
658	3907	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.39.99	000
675	2976	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.01.06	000
675	2961	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.39.99	000
723	3908	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.01.06	000
723	2169	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.39.99	000
724	3909	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.01.06	510
724	3910	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.39.99	510
726	3911	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.01.06	1045
726	2175	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.39.99	1045
2843	3912	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.01.06	3510
2843	3913	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.39.99	3510
2845	3149	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.01.06	31045
2845	3011	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.39.99	31045
2565	3914	13.01	04.121.0002	2.150	3.3.90.30.01.06	000
2565	3915	13.01	04.121.0002	2.150	3.3.90.30.39.99	000
2582	3916	14.01	11.334.0013	2.151	3.3.90.30.01.06	000
2582	3917	14.01	11.334.0013	2.151	3.3.90.30.39.99	000

12.2-Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

12.3 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos seguintes órgãos desta Administração:

DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES;

13.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre através do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;

14.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO;

15.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pelo Município de Pérola, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos itens licitados e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2025 e proposta da empresa NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

16.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

000883

17.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Pérola/PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Pérola/PR, 06 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por VALDETE
CARLOS OLIVEIRA GONCALVES DA
CUNHA:52409872972
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=31904918000199, OU=AC SingularID
Multiple, CN=ICP-Brasil, CN=VALDETE
CARLOS OLIVEIRA GONCALVES DA
CUNHA:52409872972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.08 10:24:48-03'00'
Font PDF Reader Versão: 2024.2.2

VALDETE CARLOS
OLIVEIRA
GONCALVES DA
CUNHA:524098729
72
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

NOROESTE
DISTRIBUIDORA DE
PECAS E PRODUTOS
AUTOMO:30846202
000110

Assinado de forma digital
por NOROESTE
DISTRIBUIDORA DE PECAS
E PRODUTOS
AUTOMO:30846202000110
Dados: 2025.10.06 15:56:44
-03'00'

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
Contratante



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025

Processo: nº 41/2025. Pregão Presencial nº 25/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 08/10/2025. Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.846.202/0001-10, estabelecida na Rua 12 de Dezembro, centro, nº 604, na cidade de Altônia, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca Modelo	Percentual Desconto	Valor Total
147	1	Graxa Sabão de Cálcio NL GI-2 Tambor com 170kg.	TAMBOR	1	TEXSA	45,50	33.883,4100
148	1	Óleo Hidráulico 68 baldes com 20 litros para Maquinas Pesadas.	BALDE	1	TEXSA	45,50	3.130,2600
149	1	Óleo lubrificante 0W20 API SN 100% sintético para veículos Flex, caixa com 24 litros.	CAIXA	1	TEXSA	37,00	12.281,0700
151	1	Óleo lubrificante 10W40 motor a Diesel balde com 20 Litros, Basculante MB-2729 Atron AYA-9233, Caminhão Pipa MB-1419 BEJ-9I59.	BALDE	1	TEXSA	30,60	16.038,9500
152	1	Óleo Lubrificante 15W40 API-CI-4, para veículos à Diesel. Balde com 20 litros.	BALDE	1	TEXSA	45,00	20.357,7700
153	1	Óleo lubrificante 5W30 API SN 100% Sintético, para veículos flex, caixa com 24 litros.	CAIXA	1	TEXSA	63,00	18.981,1800
154	1	Óleo lubrificante 5W40 API SN 100% Sintético, para veículos flex, caixa com 24 litros.	CAIXA	1	TEXSA	56,20	32.592,4600
155	1	Óleo lubrificante Diferencial SAE 85W140 API GL-5 balde com 20 litros.	BALDE	1	TEXSA	45,50	13.639,3300
156	1	Óleo lubrificante Diferencial SAE 90W API GL-5 balde com 20 litros.	BALDE	1	TEXSA	15,50	9.041,2100
157	1	Óleo lubrificante do motor SAE 10W40 API CI-4 ACEA E9 e E6 100% sintético Diesel balde com 20 litros Ônibus VW Mascarello Roma ATC-3B52/ATC-3B54/VW Induscar Mil U DT AMU-3E87.	BALDE	1	TEXSA	15,50	5.381,6400
158	1	Óleo lubrificante para caixa de direção hidráulica ATF Dexron 2 baldes com 20 litros Ônibus, Micro Ônibus e veículos leves.	BALDE	1	TEXSA	15,50	6.014,9500
159	1	Óleo lubrificante para câmbios, API GL-4 80W, balde com 20 litros, veículos a diesel.	BALDE	1	TEXSA	15,20	5.146,0700
160	1	Óleo lubrificante para Diferencial 80W90 API GL-4 Balde com 20 litros, veículos a diesel.	BALDE	1	TEXSA	45,20	18.163,9600
162	1	Óleo lubrificante SAE 5W20 100% sintético API-SP/RC veículos Flex Ford Ka 1.5 Flex ano 2019 BDP-5B21.	CAIXA	1	TEXSA	45,00	1.500,0500



163	1	Óleo lubrificante SAE 5W30 100% sintético ACEA C2, C3 API - SN veículos diesel caixa com 24 Litros	CAIXA	1	TEXSA	45,00	12.592,8000
164	1	Óleo lubrificante SAE 5W40 100% sintético API SN Veículos Flex caixa com 24 litros VW Gol 1.0 Flex ano 2018 Placa: BBW-7723.	CAIXA	1	TEXSA	45,20	8.560,3700
165	1	Óleo lubrificante SL 10W30 semissintético 4 tempos 1L, Motocicleta Honda 150CC, Placas: BAD-9590/BAD-9591/BAD-9592/BAE-1863/BAE-1864.	CAIXA	1	TEXSA	45,00	322,3900

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 217.627,8700 (duzentos e dezessete mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

000886

Prefeitura Municipal de Pérola**Licitações e Contratos****Extrato de Ata de Registro de Preço****PÉROLA**
GOVERNO MUNICIPAL**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025**

Processo: nº 41/2025. Pregão Presencial nº 25/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 08/10/2025. Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.846.202/0001-10, estabelecida na Rua 12 de Dezembro, centro, nº 604, na cidade de Altônia, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca Modelo	Percentual Desconto	Valor Total
147	1	Graxa Sabão de Cálcio NL GI-2 Tambor com 170kg.	TAMBOR	1	TEXSA	45,50	33.883,4100
148	1	Óleo Hidráulico 68 baldes com 20 litros para Maquinas Pesadas.	BALDE	1	TEXSA	45,50	3.130,2600
149	1	Óleo lubrificante 0W20 API SN 100% sintético para veículos Flex, caixa com 24 litros.	CAIXA	1	TEXSA	37,00	12.281,0700
151	1	Óleo lubrificante 10W40 motor a Diesel balde com 20 Litros, Basculante MB-2729 Atron AYA-9233, Caminhão Pipa MB-1419 BEJ-9159.	BALDE	1	TEXSA	30,60	16.038,9500
152	1	Óleo Lubrificante 15W40 API-CI-4, para veículos à Diesel. Balde com 20 litros.	BALDE	1	TEXSA	45,00	20.357,7700
153	1	Óleo lubrificante 5W30 API SN 100% Sintético, para veículos flex, caixa com 24 litros.	CAIXA	1	TEXSA	63,00	18.981,1800
154	1	Óleo lubrificante 5W40 API SN 100% Sintético, para veículos flex, caixa com 24 litros.	CAIXA	1	TEXSA	56,20	32.592,4600
155	1	Óleo lubrificante Diferencial SAE 85W140 API GL-5 balde com 20 litros.	BALDE	1	TEXSA	45,50	13.639,3300
156	1	Óleo lubrificante Diferencial SAE 90W API GL-5 balde com 20 litros.	BALDE	1	TEXSA	15,50	9.041,2100
157	1	Óleo lubrificante do motor SAE 10W40 API CI-4 ACEA E9 e E6 100% sintético Diesel balde com 20 litros Ônibus VW Mascarello Roma ATC-3B52/ATC-3B54/VW Induscar Mil U DT AMU-3E87.	BALDE	1	TEXSA	15,50	5.381,6400
158	1	Óleo lubrificante para caixa de direção hidráulica ATF Dexron 2 baldes com 20 litros Ônibus, Micro Ônibus e veículos leves.	BALDE	1	TEXSA	15,50	6.014,9500
159	1	Óleo lubrificante para câmbios, API GL-4 80W, balde com 20 litros, veículos a diesel.	BALDE	1	TEXSA	15,20	5.146,0700
160	1	Óleo lubrificante para Diferencial 80W90 API GL-4 Balde com 20 litros, veículos a diesel.	BALDE	1	TEXSA	45,20	18.163,9600
162	1	Óleo lubrificante SAE 5W20 100% sintético API-SP/RC veículos Flex Ford Ka 1.5 Flex ano 2019 BDP-5B21.	CAIXA	1	TEXSA	45,00	1.500,0500
163	1	Óleo lubrificante SAE 5W30 100% sintético	CAIXA	1	TEXSA	45,00	12.592,8000

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 - CEP- 87.540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br



		ACEA C2, C3 API - SN veículos diesel caixa com 24 Litros					
164	1	Óleo lubrificante SAE 5W40 100% sintético API SN Veículos Flex caixa com 24 litros VW Gol 1.0 Flex ano 2018 Placa: BBW-7723.	CAIXA	1	TEXSA	45,20	8.560,3700
165	1	Óleo lubrificante SL 10W30 semissintético 4 tempos 1L, Motocicleta Honda 150CC, Placas: BAD-9590/BAD-9591/BAD-9592/BAE-1863/BAE-1864.	CAIXA	1	TEXSA	45,00	322,3900

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 217.627,8700 (duzentos e dezessete mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Processo nº 44/2025. Pregão Presencial nº 20/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de...

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Qtd, Marca, Percentual, Valor Total. Lists various items like 'Aditivo para impressão', 'Papel sulfite', etc.

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Qtd, Marca, Percentual, Valor Total. Lists items like 'Papel sulfite', 'Papel ofício', 'Papel copiar', etc.

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Processo nº 44/2025. Pregão Presencial nº 20/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de...

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Qtd, Marca, Percentual, Valor Total. Lists items like 'Papel sulfite', 'Papel ofício', 'Papel copiar', etc.

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Qtd, Marca, Percentual, Valor Total. Lists items like 'Papel sulfite', 'Papel ofício', 'Papel copiar', etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

EDITO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Decreto Municipal nº 12/2025. Objeto: APROVEITAMENTO VOLUNTÁRIO POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO...

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Processo nº 44/2025. Pregão Presencial nº 20/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de...

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Qtd, Marca, Percentual, Valor Total. Lists items like 'Lampadaria decorativa', 'Lampadaria decorativa', etc.

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Qtd, Marca, Percentual, Valor Total. Lists items like 'Lampadaria decorativa', 'Lampadaria decorativa', etc.

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Processo nº 44/2025. Pregão Presencial nº 20/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de...

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Qtd, Marca, Percentual, Valor Total. Lists items like 'Lampadaria decorativa', 'Lampadaria decorativa', etc.

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Qtd, Marca, Percentual, Valor Total. Lists items like 'Lampadaria decorativa', 'Lampadaria decorativa', etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EDITO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de...

MUNICÍPIO DE PÉROLA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para realização do PSE - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2025 e seus anexos, homologado pelo Edital 030/2025.

RESOLVE: Convocar os candidatos (a) aprovados, (a)baixo número (a)baixo, em primeira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 4.1 do Edital nº 001/2025, no Departamento de Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

EDITAL Nº 030/2025

RESOLVE: CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA A PRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DE COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL E DE QUALIFICAÇÃO COM O OBJETIVO DE FIRMAR CONTRATO DE PRECATORIO.

CONVOCAÇÃO de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSE 2025 (contra-hora) para o Município de São Jorge do Patrocínio, para comparecer no dia 09/10/2025 (quinta-feira) das 7h00 às 17h30min, em sala 13.05 no 1700 horas, junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Carlos Spachetti, nº 154, Centro, para apresentação dos documentos pessoais, de comprovação profissional e de qualificação (ver Anexo I) para fins de habilitação e registro no sistema de cadastro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EDITAL Nº 030/2025

RESOLVE: CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA A PRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DE COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL E DE QUALIFICAÇÃO COM O OBJETIVO DE FIRMAR CONTRATO DE PRECATORIO.

CONVOCAÇÃO de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSE 2025 (contra-hora) para o Município de Tapejara, para comparecer no dia 09/10/2025 (quinta-feira) das 7h00 às 17h30min, em sala 13.05 no 1700 horas, junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Carlos Spachetti, nº 154, Centro, para apresentação dos documentos pessoais, de comprovação profissional e de qualificação (ver Anexo I) para fins de habilitação e registro no sistema de cadastro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EDITAL Nº 030/2025

RESOLVE: CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA A PRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DE COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL E DE QUALIFICAÇÃO COM O OBJETIVO DE FIRMAR CONTRATO DE PRECATORIO.

CONVOCAÇÃO de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSE 2025 (contra-hora) para o Município de Tapejara, para comparecer no dia 09/10/2025 (quinta-feira) das 7h00 às 17h30min, em sala 13.05 no 1700 horas, junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Carlos Spachetti, nº 154, Centro, para apresentação dos documentos pessoais, de comprovação profissional e de qualificação (ver Anexo I) para fins de habilitação e registro no sistema de cadastro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EDITAL Nº 030/2025

RESOLVE: CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA A PRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DE COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL E DE QUALIFICAÇÃO COM O OBJETIVO DE FIRMAR CONTRATO DE PRECATORIO.

CONVOCAÇÃO de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSE 2025 (contra-hora) para o Município de Tapejara, para comparecer no dia 09/10/2025 (quinta-feira) das 7h00 às 17h30min, em sala 13.05 no 1700 horas, junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Carlos Spachetti, nº 154, Centro, para apresentação dos documentos pessoais, de comprovação profissional e de qualificação (ver Anexo I) para fins de habilitação e registro no sistema de cadastro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EDITAL Nº 030/2025

RESOLVE: CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA A PRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DE COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL E DE QUALIFICAÇÃO COM O OBJETIVO DE FIRMAR CONTRATO DE PRECATORIO.

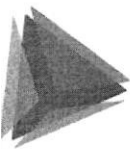
CONVOCAÇÃO de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSE 2025 (contra-hora) para o Município de Tapejara, para comparecer no dia 09/10/2025 (quinta-feira) das 7h00 às 17h30min, em sala 13.05 no 1700 horas, junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Carlos Spachetti, nº 154, Centro, para apresentação dos documentos pessoais, de comprovação profissional e de qualificação (ver Anexo I) para fins de habilitação e registro no sistema de cadastro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EDITAL Nº 030/2025

RESOLVE: CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA A PRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DE COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL E DE QUALIFICAÇÃO COM O OBJETIVO DE FIRMAR CONTRATO DE PRECATORIO.

CONVOCAÇÃO de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSE 2025 (contra-hora) para o Município de Tapejara, para comparecer no dia 09/10/2025 (quinta-feira) das 7h00 às 17h30min, em sala 13.05 no 1700 horas, junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Carlos Spachetti, nº 154, Centro, para apresentação dos documentos pessoais, de comprovação profissional e de qualificação (ver Anexo I) para fins de habilitação e registro no sistema de cadastro.



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade*

Número edital/processo*

Descrição Resumida do Objeto* Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Forma de Avaliação

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço -
R\$*

Data de Lançamento do Edital

Data Abertura

Data Registro

NOVA Data Abertura

Data Registro da Retificação

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.perola.pr.gov.br>